

PEDREIRAS/MA
Proc.0302,003/2022
FLS. 01
Rub.

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de Março de 2022, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0303003/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 03 de Março de 2022.

Leticia Bonfim de Oliveira Setor de Protocolo



Proco<u>303003</u>202<u>2</u> FLS. *Ol* Rub.

PEDREIRAS/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### **DESPACHO**

### ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa senhoria solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2021, conforme segue anexo.

Pedreiras/MA, 04 de março de 2022.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se que a presente prestação dos serviços supracitados é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos serviços pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores.

Justificamos a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos evitando o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por microorganismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação do serviço em referência a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Jose Anderson da Silva Lima



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### 

PEDREIRAS/MA

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1.	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	150
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	150
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1.5
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12
·7.	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	150
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com	UND	100





CNPJ: 06.184.253/0001-49

	Site: <a href="https://www.pedreiras.ma.gov.br/">https://www.pedreiras.ma.gov.br/</a> controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	17
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	150
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	150
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	15

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Jose Anderson a Silva Lima



CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

# PEDREIRAS/MA Proc.0303003/202\_2 FLS. 06 Rub. 6

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o Registre de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, de acordo com as informações abaixo.

Justifica-se que a presente prestação dos serviços supracitados é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos serviços pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores e munícipes.

Justificamos a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos evitando o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por micro-organismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação do serviço em referência a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Atenciosamente.

Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretária Municipal de Educação



CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRE	IRAS/MA
Proc.0303	1003/202_2
FLS.	O+
Rub.	

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Ĺ	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), ensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico	UND	60



PED	REIRAS/MA
Proc.030	3003/2022
FLS	08
Rub	

CNPJ: 06.075.255/0001-08

	R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação		
	energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	5
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	30
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	40
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Atenciosamente,

Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretária Municipal de Educação



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, de acordo com as informações abaixo:

Justifica-se que a presente prestação dos serviços supracitados é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos serviços pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores.

Justificamos a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos evitando o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por microorganismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação do serviço em referência a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Marcilio Lira Ximenes Secretário Municipal de Saúde



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS	SIMA
	230300	3/202_2_
FLS.	10	01
Rub.		

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
Ĩ	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80
.5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
Ž	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	50
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do	UND	80



22_
e

CNPJ: 10.432.389/0001-06

	Site: https://www.pedreiras.ma.go	v.br/	
	tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás eco- lógico R410a, com controle remoto sem fio, time e classi- ficação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora.		
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	80
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	40
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Marcilio Lira Ximenes Secretário Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA
Proc.0303003/202 2
FLS. 12
Rub. 0

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor **Damião Felipe Barbosa** Secretário Municipal de Administração

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme segue em anexo:

Justifica-se que a presente prestação dos serviços supracitados é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos serviços pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores.

Justificamos a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos aparelhos evitando o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por micro-organismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação do serviço em referência a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa Secretária Municipal de Assistência Social



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
02	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
03	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40
04	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40
05	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10
06	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30
07	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60
08	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	60
09	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação	UND	5





PEDREIRAS/MA
Proc.0303003/2022
FLS. 14
Rub.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
10	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	20
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	70
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	50
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10

Pedreiras/MA, 03 de março de 2022.

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa Secretária Municipal de Assistência Social



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

# PEDREIRAS/MA Proc\0303003/202\2 FLS. \S Rtib. \C

### DESPACHO

Ao Senhor **Damião Felipe Barbosa**Secretário Municipal de Administração

Nesta

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria as solicitações de despesa das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA, para realização de pesquisas de preços visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através de solicitações de despesa enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, 08 de março de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJ ETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão — CEP 65.725-000 — Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 07 de março de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE E	NTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQU	ISA DE PREÇOS
EMPRESA: A de A D	portins Levele	
ENDEREÇO: Praço	do mercado lentral 03	=
BAIRRO: Pentro	CIDADE: Porcoto	UF: MA
CEP: 65415 000		
CNPJ: 39372769 00	001-88	

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA
Proc.0303 003/202 2
FLS. 17
Rub. 0

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40		
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	140		
<b>3</b> ::	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	340		
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	310		
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35		
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classi-	UND	42		



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/202 2
FLS. | 8

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	ficação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	170	
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	300	
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	37	
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	160	
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar con- dicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consu- mo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	360	
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar con- dicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consu-	SERV.	310	



PEDREIRAS/MA
Pros. 0303 003/202 2
FLS. 16

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	mo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	

Prazo de validade desta pesquisa: (	) 30 dia	as; ( )	60 dias; (	) 90 dias; (	)	dias.
<del>v</del>	/	_em, _	de		de	
			responsáv a empresa			



PEDREIRAS/MA Proc.03/03/2022

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### SOLICITAÇÃO DE PESOUISA DE PRECOS DE MERCADO

OBJ ETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão - CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de precos de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 07 de março de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS EMPRESA: ANTONIO MI da SINA & CIA LIDA-EP 000 do MERCADO Com BAIRRO: Compro CIDADE: COROCTÓ UF: MA CEP: 65415000 CNPJ: 07 136 536 000 1-88

Recebi em 07 /03 /2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PRECOS.

Mino Marino Dina do Silva Delho

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA
Proc.0203003/202 2
FLS. 71
Rub. 0

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40		
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	140		
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	340		
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	310		
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35		
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classi-	UND	42		



PEDREIRAS/MA
Proc.03030032022
FLS. 11
Rub. 0

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	- T			
	ficação energética "A" (baixo consumo de			
	energia), tensão 220v e selo Procel A, in-			
	cluindo condensadora e evaporadora.			
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade			
7	9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classi-	UND	170	
	ficação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar			
9	condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	300	
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar			
10	condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	37	
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	160	
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	360	
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar con- dicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consu-	SERV.	310	





PEDREIRAS/MA
Proc.0303003/202 2
FLS. 13
Riib. 2

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	mo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	

Prazo de validade desta pesquisa: (	) 30 c	lias; ( ) 6	60 dias; ( ) 90 d	lias; ( )	dias.
);	/	em,	de	de	
		natura do i	responsável empresa		



PEDREIRAS/MA Proc.0 303003/202 2

Rub. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### SOLICITAÇÃO DE PESOUISA DE PRECOS DE MERCADO

OBJ ETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão - CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de precos de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 07 de março de 2022.

Diretor do Departamento de Compras

PROTO	COLO DE EN	TREGA DA SO	DLICIT.	AÇÃO DE PESQU	ISA DE PREÇOS
EMPRESA:	lessill	merchally	Sa	wa.	
ENDEREÇO:	MI No.	lace o			
BAIRRO:	+ m/wa	CIE	ADE:	Confund	UF:
CEP:					
CNPJ: 26	380.150	1/0001	/30		
Recebi em <u>O</u> t	/ 03 /20	22 a SOLICITA	ÇÃO DE	E PESQUISA DE PR	EÇOS.
Assinatura do re Carimbo da em	esponsável da er	npresa			



PEI	DREIRAS/MA
Proc.03	03 00 3/202 2
FLS.	19
Rub.	2

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### PLANILHA COM QUANTITATÍVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40		
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	140		
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	340		
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	310		
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35		
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classi-	UND	42		



PEDREIRAS/MA
Proc. 03 03 00 3/2022
FLS. 2 6
Rub. 2

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

			r	
	ficação energética "A" (baixo consumo de			
	energia), tensão 220v e selo Procel A, in-			
	cluindo condensadora e evaporadora.			
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar			
	condicionado do tipo Split com capacidade			
	9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,			
7	com controle remoto sem fio, time e classi-	UND	170	
	ficação energética "A" (baixo consumo de			
	energia), tensão 220v e selo Procel A, in-			
	cluindo condensadora e evaporadora.	1		
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar			
	condicionado do tipo Split com capacidade			
	12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico			
8		UND	370	
0	R410a, com controle remoto sem fio, time e	UND	370	
	classificação energética "A" (baixo consu-			
	mo de energia), tensão 220v e selo Procel			
	A, incluindo condensadora e evaporadora.			
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar			
	condicionado do tipo Split com capacidade			
2	18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico	82.22	55000	
9	R410a, com controle remoto sem fio, time e	UND	300	
	classificação energética "A" (baixo consu-			
	mo de energia), tensão 220v e selo Procel			
	A, incluindo condensadora e evaporadora.			
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar			
	condicionado do tipo Split com capacidade			
	24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico			
10	R410a, com controle remoto sem fio, time e	UND	37	
	classificação energética "A" (baixo consu-			
	mo de energia), tensão 220v e selo Procel			
	A, incluindo condensadora e evaporadora.			
	Serviço de instalação: Aparelho de Ar con-			
	dicionado do tipo Split com capacidade			
	9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,			
11	com controle remoto sem fio, time e classi-	SERV.	160	
	ficação energética "A" (baixo consumo de			
	energia), tensão 220v e selo Procel A, in-			
	cluindo condensadora e evaporadora.			
	Serviço de instalação: Aparelho de Ar con-			
	dicionado do tipo Split com capacidade			
	12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico			
12	R410a, com controle remoto sem fio, time e	SERV.	360	
	classificação energética "A" (baixo consu-			
	mo de energia), tensão 220v e selo Procel		ľ	1
	A, incluindo condensadora e evaporadora.			
	Serviço de instalação: Aparelho de Ar con-			
	dicionado do tipo Split com capacidade			
13	18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico	SERV.	310	
A	- Participation - Control Anti 그렇다 (Anti- ) 하게 있었습니다 그렇지까지 그렇지까지 그렇지까지 그렇지 않는 그렇지 없는 그렇지 않는 그렇게		67.570	
	R410a, com controle remoto sem fio, time e			



PE	DREIRAS/MA
Proc.030	03003/2022
FLS	2.1
Rub	e e

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	mo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.			
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	

Prazo de validade desta pesquisa: (	uisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )				
	1	_ em,	de	de	<u> </u>
		itura do re	esponsável		

PED	REIRAS/MA
Proc. 030	3003/202 2
FLS.	28
Rub.	U



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELLE CNPJ N° 39372769000176 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO COROATA-MA

# PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

#### SEGUE PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energía), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A' (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	140	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frío, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	340	R\$ 160,00	R\$ 54.400,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frío, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	310	R\$ 170,00	R\$ 52.700,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A' (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	A STATE OF THE STA		R\$ 190,00	R\$ 7.980,00



	PEDREIRAS/MA
Proc.	- 2 - 2 000 1202 1
FLS.	29
Rub.	



### EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELLE CNPJ N° 39372769000176 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO COROATA-MA

	COROATA-MA	TIMES I	- 75		
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split	UND	42		
9	com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	170	R\$ 210,00	R\$ 35,700,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frío, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A' (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	R\$ 230,00	R\$ 85.100,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
0	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	37	R\$ 280,00	R\$ 10.360,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A' (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	160	R\$ 295,00	R\$ 47.200,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	360	R\$ 320,00	R\$ 115.200,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	310	R\$ 330,00	R\$ 102.300,00



8/8

PED	REIRAS/MA
Proc.03	1300 3/202 2
FLS.	30
Rub.	U



EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELLE CNPJ N° 39372769000176 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO COROATA-MA

14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45	R\$ 370,00	R\$ 16.650,00
				TOTAL	R\$ 635.890,00

Prazo de validade desta pesquisa: 60(sessenta) dias

COROATA-MA, 07 DE MARÇO DE 2022

ASSINATURA RESPONSAVEI



ASSISTENCIA	AUTORIZADA
Philco	15000
	Hideo
GGREE	ELGIN

Proc. 030303/202 2 FLS. 31 Rub. 2

PEDREIRAS/MA

WALOD

(99) 98238-2080 **(5)** 

[] (99) 99141-1381 vivo 🛠

Praça do Mercado Central Box 02, Centro - Corostá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL COROATA-MA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

IId	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	ÛND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	140	R\$ 130,00	R\$ 18.200,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	340	R\$ 130,00	R\$ 44.200,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	310	R\$ 150,00	R\$ 46.500,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42	R\$ 160,00	R\$ 6.720,00





UTORIZADA
Hotello
Alithera
ELGIN

(99) 98238-2080 ED

[] (99) 99141-1381 vivo ♣

Praça do Mercado Central Box 02, Centro - Corpatá-MA PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/2022
FLS. 32
Rub. 2

7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	170	R\$ 180,00	R\$ 30.600,00
0	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	R\$ 190,00	R\$ 70.300,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	ÜND	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	37	R\$ 260,00	R\$ 9.620,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	160	R\$ 280,00	R\$ 44.800,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	360	R\$ 290,00	R\$ 104.400,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	310	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo			R\$ 350,00	R\$ 15.750,00







PEDREIRAS/MA Proc.0303003/202 2 FLS. Rub.

(99) 98238-2080

[] (99) 99141-1381 vivo 🕺

Praça do Mercado Central Box 02, Centro - Coroatá-MA

consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	45		
			TOTAL	R\$ 560.490,00

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) sessenta dias.

COROATA-MA, 07 DE MARÇO DE 2022

Assinatura do responsável

ANTONIO M. L. DA SILVA LTDA - EPP CNP J: 07.136.536/0001-88 Praça do Mercado Central - Box 02 Bairro Centro CEP: 65.415-000 Coroatá MA



PED	REIRAS/MA
Proc.030	3003/202 2
FLS.	34
Rub	es

MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNP'J: 26.380.759/0001-30 AV JOAO LEAL 03-CENTRO TIMBIRAS-MA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para
manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as
necessidades do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ĩ	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	140	R\$ 185,00	R\$ 25,900,00
0	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	340	R\$ 180,00	R\$ 61.200,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	310	R\$ 190,00	R\$ 58.900,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42	R\$ 220,00	R\$ 9.240,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/202 2 FLS. 35
Rub. 8

MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNP'J: 26,380,759/0001-30 AV JOAO LEAL 03-CENTRO TIMBIRAS-MA

7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	170	R\$ 210,00	R\$ 35.700,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	R\$ 260,00	R\$ 96.200,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18,000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	37	R\$ 310,00	R\$ 11.470,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	160	R\$ 340,00	R\$ 54.400,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	360	R\$ 350,00	R\$ 126.000,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	310	R\$ 350,00	R\$ 108.500,00



PEDREIRAS/MA
Proc.0303003/2022
FLS. 3 6
Rub. 6)

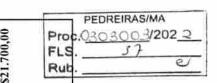
MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNP'J: 26.380.759/0001-30 AV JOAO LEAL 03-CENTRO TIMBIRAS-MA

14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora		**		
	condensadora e evaporadora.	SERV.	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00
				TOTAL	R\$ 703,710,00

Prazo de validade desta pesquisa: 60(sessenta) dias

COROATA-MA, 07 DE MARÇO DE 2022

Minal Olingino Soura DASSINATURA RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA CNPJ Nº 06.184.253/0001-49 ESTADO DO MARANHÃO

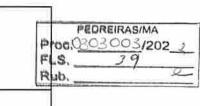
	ão para atender as necessidades	MÉDIA MEDIA
	icionados e serviços de instalaçã	MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ n° 26.380.759/0001-30
Custo Médio	ara manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA
Planilha de Cálculo do Custo Médio	ıção de empresa para manutenção	A. DE A. MARTINS EIRELLE CIPJ n° 39.372.769/0001-76 CIPJ n° 39.372.769/0001-76 CIPJ n° 26.380.759/0001-30
	a Contrats	
	e parcelac	12
	Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa pa do Município de Pedreiras/MA.	A process
	Objeto do Mur	

do Mu	do Municipio de Pedreiras/MA.										
Item	Descrição	Unid.	Quant.	A. DE A. MARTINS CNPJ n° 39.372.76	DE A. MARTINS EIRELLE CNPJ n° 39.372.769/0001-76	ANTONIO M. CIA I CNPJ nº 07.13	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 07.136.536/0001-88	MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ n° 26.380.759/0001-30	EIRA SOUSA	MÉ	MÉDIA
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
10	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40	150,00	R\$6.000,00	120,00	RS4.800,00	180,00	R\$7.200,00	150,00	RS6.000,00
05	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fío, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	140	150,00	R\$21.000,00	130,00	R\$18.200,00	185,00	R\$25.900,00	155,00	R\$21.700,00



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA Avenida Río Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

				Plani	Planilha de Cálculo do Custo Médio	Custo Médio					
ž ž	Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.	e parcela	da Contrat	ação de empresa p	nara manutenção	corretiva e preve	ntiva de ar condi	cionados e serviço	s de instalação p	ara atender as	necessidades
Item	Descrição	Unid.	Quant.	A. DE A. MAR CNPJ n° 39.37	A. DE A. MARTINS EIRELLE CNPJ n° 39.372.769/0001-76	ANTONIO M. CIA] CNPJ nº 07.15	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 07.136.536/0001-88	MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ nº 26.380.759/0001-30	EIRA SOUSA 0.759/0001-30	MÉ	ме́ріл
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
63	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	340	00,091	R\$54.400,00	130,00	R\$44.200,00	180,00	R\$61.200,00	156,66	R\$53.264,40
94	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	OND	310	170,00	R\$52.700,00	150,00	R\$46.500,00	190,00	R\$58.900,00	170,00	RSS2.700,00
											PEDREIRAS/MA 00.0303003/2021 S. 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA CNPJ Nº 06.184.253/0001-49 ESTADO DO MARANHÃO

	sapa		
	ara atender as necessida		MÉDIA
	manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidade		MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ nº 26.380.759/0001-30
Custo Médio	orretiva e preventiva de ar condi	199	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 07.136.536/0001-88
Planilha de Cálculo do Custo Médio	e empresa para		A. DE A. MARTINS EIRELLE CNPJ n° 39.372.769/0001-76 CNPJ n° 39.372.769/0001-76 CNPJ n° 26.380.759/0001-30
	da Contrataç		O
	e parcelad		Linid Onent
	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação di	Aunicípio de Pedreiras/MA.	Dasariego
	Objeto:	do Muni	Item

do Mu	do Município de Pedreiras/MA.										
Item	Descrição	Unid.	Quant.	A. DE A. MAR CNPJ n° 39.3	A. DE A. MARTINS EIRELLE CNPJ n° 39.372.769/0001-76	ANTONIO M. CIA I CNPJ nº 07.15	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CONPJ nº 07.136.536/0001-88	MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ nº 26,380.759/0001-30	EIRA SOUSA	MÉ	MÉDIA
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
05	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35	180,00	R\$6.300,00	160,00	R\$5.600,00	200,00	R\$7.000,00	180,00	RS6.300,00
06	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	42	00'061	R\$7.980,00	160,00	R\$6.720,00	220,00	R\$9,240,00	190,00	RS7.980,00



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA CNPJ N° 06.184.253/0001-49

				Plan	Planilha de Cálculo do Custo Médio	Custo Médio					
Obje do M	Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.	e parcela	da Contrat	ação de empresa j	para manutenção	corretiva e preve	ntiva de ar condic	ionados e serviço	s de instalação pa	ıra atender a	necessidades
Item	n Descrição	Unid.	Quant.	A. DE A. MARTINS CNPJ n° 39.372.769	L. DE A. MARTINS EIRELLE CNPJ n° 39.372.769/0001-76	ANTONIO M. CIA. CNPJ nº 07.15	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 07.136.536/0001-88	MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ nº 26.380.759/0001-30	EIRA SOUSA 0.759/0001-30	M	MÉDIA
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
0.0	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	QND	170	210,00	R\$35.700,00	180,00	R\$30.600,00	210,00	R\$35.700,00	200,00	RS34.000,00
80		UND	370	230,00	R\$85.100,00	190,00	R\$70.300,00	260,00	R\$96.200,00	226,66	RS83.864,20
											PEDREIRAS/MA c.0303003/202 <u>2</u> 3. 4/0



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA CNPJ N° 06.184.253/0001-49

				Plan	Planilha de Cálculo do	e Cálculo do Custo Médio					
Obje do M	Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.	e parcela	da Contrats	ıção de empresa j	para manutenção	corretiva e preve	ntiva de ar condic	ionados e serviço	s de instalação pa	ra atender as	necessidades
Item	n Descrição	Unid.	Quant.	A. DE A. MAR CNPJ n° 39.3	A. DE A. MARTINS EIRELLE CNPJ n° 39.372.769/0001-76	ANTONIO M. CIA I CNPJ n° 07.15	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CIA LTDA CNPJ nº 07.136.536/0001-88	MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ n° 26.380.759/0001-30	EIRA SOUSA	MĚ	MÉDIA
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
60	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	OND	300	250,00	R\$75.000,00	220,00	R\$66.000,00	280,00	R\$84,000,00	250,00	RS75.000,00
10		UND	37	280,00	R\$10.360,00	260,00	R\$9.620,00	310,00	R\$11.470,00	283,33	RS10.483,21
											PEDREIRAS/MA 2.03.03.03/202_\(\frac{1}{2}\) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

				Plan	Planilha de Cálculo do Custo Médio	Custo Médio					
Obje do M	Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para do Município de Pedreiras/MA.	e parcelac	da Contrat	ação de empresa	para manutenção	corretiva e preve	manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades	cionados e serviço	os de instalação pa	ıra atender a	necessidades
Item	n Descrição	Unid.	Quant.	A. DE A. MAR CNPJ nº 39.3	A. DE A. MARTINS EIRELLE CNPJ nº 39.372.769/0001-76	ANTONIO M. CIA CNPJ nº 07.15	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CONPJ n° 07.136.536/0001-88	MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ nº 26.380.759/0001-30	7EIRA SOUSA 0.759/0001-30	M	ме́ріл
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
Ξ	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	160	295,00	R\$47.200,00	280,00	RS44,800,00	340,00	R\$54,400,00	305,00	RS48.800,00
13		SERV.	360	320,00	R\$115.200,00	290,00	RS104.400,00	350,00	R\$126.000,00	320,00	RS115.200,000
											PEDREIRAS/MA c.030303/2023 s. 47

	EIRAS/MA
Proc. 030	3003/2022
FLS	93
Rub	- 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

### C+ 1000/CC7+001-00 VI GIVI

	s necessidades	MÉDIA	Preço Total	RS101.264,60	RS16.799,85	RS633.356,26
	ara atender a	M	Preço Unitário	326,66	373,33	
	s de instalação p	EIRA SOUSA 0.759/0001-30	Preço Total Cotado	R\$108.500,00	R\$18.000,00	RS703.710,00
	cionados e serviço	MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ nº 26.380.759/0001-30	Preço Unit. Cotado	350,00	400,00	
	ntiva de ar condi	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 07.136.536/0001-88	Preço Total Cotado	R\$93.000,00	R\$15.750,00	R\$560.490,00
de Cálculo do Custo Médio	corretiva e preve	ANTONIO M. J CIA I CNPJ n° 07.13	Preço Unit. Cotado	300,00	350,00	
llha de Cálculo do	ara manutenção	TINS EIRELLE 72.769/0001-76	Preço Total Cotado	R\$102,300,00	R\$16.650,00	R\$635.890,00
Planilha da Contratação de empresa para	A. DE A. MARTIN CNPJ n° 39.372.7	Preço Unit. Cotado	330,00	370,00		
	Quant.		310	45		
	e parcelac	Unid.		SERV.	SERV.	
	Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.	Descrição		Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	TOTAL MÉDIO
	Objeto do Mui	Item		13	14	

R\$633,356,26

Seiscentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos

VALOR ESTIMADO TOTAL



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio
Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

	MÉDIA	Preço Total
	M	Preço Unitário
	EIRA SOUSA 0.759/0001-30	Preço Total Cotado
	MIZAEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ nº 26.380.759/0001-30	Preço Unit. Cotado
	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 07.136.536/0001-88	Preço Total Cotado
	ANTONIO M. CIA I CNPJ n° 07.13	Preço Unit. Cotado
¥	711NS EIRELLE 72.769/0001-76	Preço Total Cotado
	A. DE A. MAR' CNPJ n° 39.37	Preço Unit. Cotado
3	Quant.	
	Unid.	
Α.	ição	
unicípio de Pedreiras/M.	Descr	
do Mur	Item	

Pedreiras (MA), 08 de Março de 2022.

Junas Leina Ohiveina Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc.0303602 /202\_2
FLS. 44
Rub. \_\_\_\_\_



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDF	REIRAS/MA
Procoso -	3003/202 2
FLS.	45
Rub.	-

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se que contratação de empresa para a prestação dos serviços supracitados é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos serviços pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores.
- 2.2. Justificamos que a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva de arcondicionado e serviços de instalação, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter o bom estado de uso dos aparelhos evitando o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por micro-organismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação do serviço em referência a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bemestar, saúde e conforto térmico aos servidores. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades administrativas do Município de Pedreiras/MA, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários que frequentam as repartições públicas. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.
- 2.3. Justificamos a adoção do SRP Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a necessidade de contratação dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras MA.

### 3. VALOR MÉDIO

- 3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitações de despesa enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 633.356,26 (Seiscentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).
- 3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, EXCETO os itens 08, 12 e 13, os demais itens



PEDR	EIRAS/MA
Proc. 020	3003/2022
FLS.	46
Rub	2

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.  ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)		40	150,00	6.000,00
02	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e		140	155,00	21.700,00
03	evaporadora. (Item Exclusivo)  Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000  Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)		340	156,66	53.264,40
04	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condi- cionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com con- trole remoto sem fio, time e classificação ener- gética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	310	170,00	52.700,00
05	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condi- cionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com con- trole remoto sem fio, time e classificação ener- gética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	35	180,00	6.300,00
06	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condi- cionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com con- trole remoto sem fio, time e classificação ener- gética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	42	190,00	7.980,00
07	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condi- cionado do tipo Split com capacidade 9.000	UND	170	200,00	34.000,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRE	RAS/MA
Proc.03030	03/2022
FLS.	47
Rub.	9)

	Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)				
08	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condi- cionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com con- trole remoto sem fio, time e classificação ener- gética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	226,66	83.864,20
09	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	300	250,00	75.000,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	37	283,33	10.483,21
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	160	305,00	48.800,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	360	320,00	115.200,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	310	326,66	101.264,60
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com con-	SERV.	45	373,33	16.799,85



PEC	REIRAS/MA
Proc. 030	23003/2022
FLS	48
Rub	0

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

trole remoto sem fio, time e classificação ener- gética "A" (baixo consumo de energia), tensão		
220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)		

- 4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.
- 4.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 4.1.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 4.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4.1.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FUNDEB	FMAS
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condici- onado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	UND	10	10	10	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condici- onado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	UND	40	40	40	20
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condici- onado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	UND	150	80	70	40
4.	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condici- onado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frío, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	UND	150	80	40	40
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condici- onado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora-	UND	15	10	10	0



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	dora. (Item Exclusivo)					
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicio- nado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	UND	12	10	10	10
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicio- nado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	UND	50	50	40	30
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicio- nado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora.	UND	150	80	80	60
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicio- nado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	UND	100	80	60	60
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicio- nado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	UND	17	10	5	5
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicio- nado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, cíclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	SERV.	70	40	30	20
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicio- nado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora.	SERV.	150	70	70	70
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicio- nado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e	SERV.	150	70	40	50



PED	REIRAS/MA
Proc. 03	03 003/202 2
FLS	50
Rub	2)

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.					
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicio- nado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evapora- dora. (Item Exclusivo)	SERV.	15	10	10	10

### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

### 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.
- 6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da secretaria municipal requisitante.
- 6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal Requisitante.
- 6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

### 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. 030	
FLS.	CI
Rub.	2

### 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Administração.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- 10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### 10. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providencia-da sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



PEDREIRAS/MA Proc.03 03 03 03 /202 2

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deve-
rá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplên-
cia da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acio-
nados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa
- 11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%$ 

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

- 12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

### 13.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/202 2
FLS. 53
Rub. 0

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor:
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.
- 14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303 003/202 2
FLS. 5 4
Rub. 2)

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração



PE	DREIRAS/MA
Proc.980	03003/202 <u>2</u>
FLS	55
Rub.	0

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração



PEDREIRAS/MA		
Proc. 030	03003/202 2	
FLS.	56	
Rub.	0.1	

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor **Damião Felipe Barbosa** Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0303003/2022, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

Atenciosamente.

Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretária Municipal de Educação



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDI	REIRAS/MA
Proc. 030	3003/202 2
FLS.	(2
Rub.	2)

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor **Damião Felipe Barbosa** Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0303003/2022, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

Marcilio Lira Ximenes Secretário Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA
Proc. 030300/202 2/.
FLS. 58
Rub.

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.419.978/0001-60 Site: <u>https://www.pedreiras.ma.gov.br/</u>

### TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor

Damião Felipe Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 0303003/2022, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, 09 de março de 2022.

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa Secretária Municipal de Assistência Social



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor Wagner Nogueira Leite Silva Assessor Especial da CPL OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0303003/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0303003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme segue.

Pedreiras/MA, 10 de marco de 2022.

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



	PEDREIRAS/MA
Proc.	03030032022
FLS.	60
Rub.	2)

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184,253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PORTARIA nº 001/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIO DE ADIMISTRAÇÃO DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Damião Felipe Barbosa, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Administração, DAS-1, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/202
FLS. 4/
Rub.

PORTARIA nº 038/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, Maria do Amparo Santos Albuquerque, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS





PEDREIRAS/MA
Proc<u>03030 0 3/202 1</u>
FLS. <u>62</u>
Rub. <u>U</u>

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06,184,253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PORTARIA nº 002/2021 -- GP

"NOMEIA SECRETARIO DE SAUDE DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Marcilio Lira Ximenes, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, DAS-1, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184,253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.mn.gov.br/

PORTARIA nº 012/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÀRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social , desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS





PEC	REIRAS/MA
Proc.0303003/202 2	
FLS.	64
Rub.	8,

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0303003/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva OAB/DF nº 60.087 Assessor Especial da CPL Port. 042/2021



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184,253/0001-49

CNPJ: 06.184,253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PORTARIA nº 042/2021 - GP

PEDREIRAS/MA
Proc.0303003/202\_2
FLS. 65
Rub.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

### RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, 1 "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS



PED	REIRAS/MA
Proc. 030	3003/2022
FLS.	66
Rub.	ಲ



### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco, 111- Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021





### DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



**EXECUTIVO** 

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Proc030	300 <u>3</u> /20	2_2
FLS.	67	0.1
Dub		2

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE / POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

### SUMÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021

ERRATA DE PULICAÇÃO

NOMEAÇÃO: 36/2021

PORTARIA N°036

EXONERAÇÃO: 37/2021

PORTARIA N°037

NOMEAÇÃO: 38/2021

PORTARIA Nº038

NOMEAÇÃO: 39/2021

PORTARIA N°039

NOMEAÇÃO: 40/2021

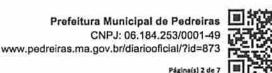
PORTARIA N°040

EXONERAÇÃO: 41/2021

PORTARIA N°041

NOMEAÇÃO: 42/2021

PORTARIA N°042





### DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



**EXECUTIVO** 

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

"EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Técnico de Nível Superior Da CPL, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

### VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

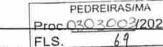
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras CNPJ: 06.184.253/0001-49 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873







### DIÁRIO OFICIAI ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

**EXECUTIVO** 

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras CNPJ: 06.184.253/0001-49 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873



## CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado, Intervalo mínimo de Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às pro-Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Prazo. Contagem, Credenciamento, Sicaf, Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. postas. Diligências, Recursos, Intenção de recurso, Decisão, Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e gens. Tipos de licitação, Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização, Vantagens e desvantaórgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF, Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa, Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento. Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regulaidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF. Módulo V. Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o

Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por Trabnicante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do บบระเบ บบระเบ บาระเบา Magaserdes Pares na Agaserdes Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para na Agaserdes Pares and a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para na Agaserdes Pares and P Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor, Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas, Serviços disponíveis por perfil. Cotação Elerônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadasirar), excluir e consultar, Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca",

Sístema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em saía de aula. Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

PEDREIRAS/MA

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços algaitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazer@o pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Soverno. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc.0303003/202 2

FLS.

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0303003/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através de fornecedores com ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, portanto, estima-se o valor de R\$ 633.356,26 (seiscentos e trina e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva OAB/DF nº 60.087 Assessor Especial da CPL Port. 042/2021



### ANO IX Nº 247 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERCA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG - 01-28

DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

#### DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.
- § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública unicipal é obrigatória.
- § 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
- Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
- § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
- § 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

PEDREIRAS/MA
Proc.0303003/202\_2
FLS. 7 4
Rub. 2

- I aviso do edital documento que contém:
- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II bens e serviços comuns bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- III bens e serviços especiais bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
- IV lances intermediários lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- V obra construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por ecução direta ou indireta;
- VI serviço atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- VII serviço comum de engenharia atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
  - VIII termo de referência que deverá conter:
- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
- 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações cessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame:
- o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e
  - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
  - b) o critério de aceitação do objeto;
  - c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
  - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
  - f) o prazo para execução do contrato; e
  - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.
  - Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/202 <u>/</u>
FLS. <u>75</u>
Rub.

- I contratações de obras;
- II locações imobiliárias e alienações; e
- III bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

### CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

- Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.
- § 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografía e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- § 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.
  - Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
  - I planejamento da contratação;
  - II publicação do aviso de edital;
  - III apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
  - IV abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
  - V julgamento;
  - VI habilitação;
  - VII recursal;
  - VIII adjudicação; e
  - IX homologação.
- Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I termo de referência;
- II planilha estimativa de despesa;
- III previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

Proc.0303003\_/202\_

- IV autorização de abertura da licitação;
- V designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI edital e respectivos anexos;
- VII minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII parecer jurídico;
- IX documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X proposta de preços do licitante;
- XI ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;
- XII comprovantes das publicações:
- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- e) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII ato de homologação.
- § 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o SEUPERICE/Minento, para acesso livre.

### CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

- Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
- § 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- § 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

### CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

- Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.
- Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:
  - I designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
  - II indicar o provedor do sistema;
  - III determinar a abertura do processo licitatório;
  - IV decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
  - V adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
  - VI homologar o resultado da licitação; e
  - VII celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

### CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I elaboração do termo de referência;
- II aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta:

PE	DREIRAS/MA
Proc.030	03003/202_2
FLS.	7.8
Rub	e

- IV definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
  - V designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
- Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
- § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da c.vulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- § 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
- Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
- I o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
- II os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
- § 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
- § 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.
  - Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:
  - I conduzir a sessão pública;
- II receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos,
   além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - IV coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - V verificar e julgar as condições de habilitação;

- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Proc. 0303003/202\_2

FLS. \_\_\_\_ Rub.

- VIII indicar o vencedor do certame;
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

- Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
- I credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- II remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- III responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizarse pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
  - VII solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

### CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

- Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.
  - Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

no edital e no sítio eletrônico do Município.

PED	REIRAS/MA
Proc. 030	3003/202_2
FLS	90
Rub.	e

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

- Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- §1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do adital e dos anexos.
- § 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- § 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- § 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do rtame.

### CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.
- Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  - § 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
- § 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.
  - § 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PEL	REIRAS/MA	
Proc.039	<u> </u>	_
FLS	81	-
Rub		_

- § 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
  - § 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
- § 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- § 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
- § 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- § 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

### CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

- Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- §1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
  - §2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
  - Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- § 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- § 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

- § 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários duanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- § 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- § 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  - Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
- I aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- II aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e chado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- § 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- § 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- § 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

PEDREIRAS/MA	
Proc.0303003/2022	
FLS. <u>8.3</u>	PEDREIRAS/MA
o Ruba o sistema ordenará	os langes em ordem 272sce

Rub.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º Re \$3º, o sistema ordenará os de vantajosidade.

- § 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.
- § 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.
- Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

- Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- § 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- § 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.
- Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

PEDREIRAS/MA

Proc.0303003/202\_2

FLS. \_\_\_\_ Rub. \_\_\_

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

- Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo especifico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.
- § 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.
- § 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- § 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

PED	REIRAS/MA
Proci030	3002/2022
FLS.	85

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- § 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- § 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- § 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.
- § 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- § 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### CAPÍTULO XI DO RECURSO

- Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
  - § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.
- § 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- § 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- § 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.
- Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

PEL	REIRAS/MA
Proc. 030	0300 <u>3</u> 1202 <u>2</u>
FLS	86
Rub	e)

- Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
- § 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.
- § 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

### CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

- Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, m prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - I não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - II não entregar a documentação exigida no edital;
  - III apresentar documentação falsa;
  - IV causar o atraso na execução do objeto;
  - V não mantiver a proposta;
  - VI falhar na execução do contrato;
  - VII fraudar a execução do contrato;
  - VIII comportar-se de modo inidôneo;
  - IX declarar informações falsas; e
  - X cometer fraude fiscal.

- § 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- § 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

### 

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver emportado no cumprimento do contrato.

### CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
- Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.
- Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.
- Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.
  - Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

PED	REIRAS/MA
Proc. 030	2300/202 2
FLS.	CX
Rub.	01

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

- I Sistema de Registro de Preços SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.
- V órgão não participante órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
   Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demando pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

- Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- § 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

PEL	REIRAS/MA
Proc. 030	03003/202_1
FLS	89
Rub.	0

### seguinte:

- I consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- III realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- IV confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;
- V realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VI gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VII conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- WII realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do P e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
- § 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;
- § 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:
- 1 promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.
- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

PECREIRAS/MA
Proc.0303003/202 2
FLS. 90

- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alteratios, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.
- Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, abservando-se o seguinte:
- o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

- Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- t. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade ua Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- § 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

PEDREIRAS/MA Proc.0303 003 /2022 FLS.

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação. às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas:

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8°, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados:

- o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço:

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos

os respectivos custos, variáveis por região.

- Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- rt. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro ue preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.
- § 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- § 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado:
- II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e oportunidade negociação. demais fornecedores visando igual de convocar OS

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Proc. 0303 003/202

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

FLS.

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado: e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

- § 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- § 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de Le trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.
- Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos Prefeita Municipal

### ECRETO GPM N° 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

Parágrafo Único - Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pedreiras/MA.

Art. 2° - Compete a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

Proc. 0303003/202 21 FLS. 93 Rub. e)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos Prefeita Municipal

PEC	REIRAS/MA
Proc.039	03003/202 2
FLS	94
Rub	90



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras CNPJ: 06.184.253/0001-49 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



**EXECUTIVO** 

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303 003/2022
FLS. 95

Rub.

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE / POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

### SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 43/2021 PORTARIA N°043

NOMEAÇÃO: 44/2021 PORTARIA N°044

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



**EXECUTIVO** 

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

"NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, conforme previsto no Art. 5º, I "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

### VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação: 44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Filemon de Carvalho Krause Neto, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

### **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras CNPJ: 06.184.253/0001-49 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rub. ESTADO DO MARANHÃO

FLS. 92

PEDREIRAS/MA

### **EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

### - DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

### ONDE SE LÊ:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

### LEIA-SE:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras CNPJ: 06.184.253/0001-49 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/202 2
FLS. 99
Rub. 9)

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

À Assessoria Jurídica/Procuradoria Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo administrativo nº.** 0303003/2022, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço, tendo como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva OAB/DF nº 60.087 Assessor Especial da CPL Portaria nº 042/2020

Fabricio Costa Sampaio

Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/202\_2
FLS. 166
Rub.

EDITAL DE LI	CITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
	ITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PROC	ESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022
MICROEM	CIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE IPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE implementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicandose, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	http://www.licitanet.com.br/.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX
	XX:XX (XXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 633.356,26 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc. O	303003/202 7
FLS.	101
Rub.	

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br/

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: RS 633.356,26 (seiscentos e trimta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte

e seis centavos).

#### DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. 03	03003/2022
FLS.	102
Rub.	1

- I Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;
- 1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS EXCLUSIVOS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:
- 1.8.1. Não havendo vencedor para os itens exclusivos, estes poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.
- 1.8.2. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens. As demais licitantes somente poderão cotar os itens de Ampla Participação.
- 1.8.3. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio http://www.licitanet.com.br/;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0363603/202 7
FLS. 103
Rub.

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc.	30306)12027
FLS	104
Rub.	

- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalicias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc.	03003/2027
FLS.	105
Rub.	

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- **6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEL	REIRAS/MA
Proc.	03003/2027
FLS	106
Rub	

- 7.2.1.1. Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"</u> em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. N\u00e3o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess\u00e3o p\u00fablica encerrar-se-\u00e1 automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	EDREIRAS/MA
	17 1202 -
Proc.	000000000000000000000000000000000000000
FLS	ID F
Rub.	

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <a href="http://http://www.licitanet.com.br/">http://http://www.licitanet.com.br/</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melnor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA		
Proc.	0303003/2022	
FLS.	108	
Rub.		

- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS/MA
	my202 2
Proc. 030	
FLS	109
Rub	0

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) DIAS úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) DIAS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030305/202\_
FLS. 1/0
Rub. \_\_\_\_\_\_

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);
- 9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303ro3/2022
FLS. 111
Rub.

- 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITANET, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sitios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada para fins de habilitação, na seguinte ordem:



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

F	PEDREIRAS/MA
Proc.	303002/202 2
FLS.	1/2
Rub	

## 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Divida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. (13	
FLS	113
Rub	l_

- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

# 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circu	dante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	LG =
	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	SG =



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

P	EDREIRAS/MA
Proc. (	1303003/2022
FLS.	114
Rub.	l

#### Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/20221.

# 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.
- 9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade físcal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 0303603/202\_7
FLS. 115
Rub.

- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDF	REIRAS/MA
Proc. 030	05/2027
FLS	116
Rub.	حو

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS/MA
Proc. 0301	1000
FLS Rub	-l

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DO REGISTRO DE PRECOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 030/202 /202\\_
FLS. 1/8
Rub. \_\_\_\_\_

referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

#### 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2027
FLS. 119
Rub. \_\_\_\_\_

ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

#### 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

#### 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

# 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 12027
FLS. 12 1
Rub.

- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.
- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. <u>33303/03/1</u>202 <u>7</u>
FLS. <u>122</u>
Rub. <u></u>

- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- 21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

### 22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 22.1. A prestação dos serviços deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- 22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

#### DO PAGAMENTO.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

# 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.5. Não mantiver a proposta;
- 25.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc. 03	124
Rub.	

- **25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## 25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.
- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>.
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>.

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

REIRAS/MA
73.003/2027
125
رو

- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

EIRAS/MA
3003/202 7
126

- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php;http;http://www.licitanet.com.br/. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva OAB/DF n° 60.087 Assessor Especial da CPL Port. n° 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2022
FLS. 12 7
Rub. 0

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se que contratação de empresa para a prestação dos serviços supracitados é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos serviços pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores.
- 2.2. Justificamos que a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva de ar-condicionado e serviços de instalação, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter o bom estado de uso dos aparelhos evitando o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por micro-organismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação do serviço em referência a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades administrativas do Município de Pedreiras/MA, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários que frequentam as repartições públicas. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.
- 2.3. Justificamos a adoção do SRP Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a necessidade de contratação dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras MA.

#### 3. VALOR MÉDIO

- 3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitações de despesa enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 633.356,26 (Seiscentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).
- 3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, EXCETO os itens 08, 12 e 13, os demais itens serão EXCLUSIVOS a participação de empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	REIRAS/MA
Proc. 030	3003/2022
FLS.	128
Rub.	0

# 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	40	150,00	6.000,00
02	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	140	155,00	21.700,00
03	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	340	156,66	53.264,40
04	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	310	170,00	52.700,00
05	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	35	180,00	6.300,00
06	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e	UND	42	190,00	7.980,00



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 03/3/2013 /2027
FLS. 12 9
Rub. 2

	classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)				
07	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	170	200,00	34.000,00
08	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	226,66	83.864,20
09	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	300	250,00	75.000,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	37	283,33	10.483,21
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	160	305,00	48.800,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time	SERV.	360	320,00	115.200,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /20027
FLS. 130
Rub. 0

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	310	326,66	101.264,60
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	45	373,33	16.799,85

- 4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.
- 4.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 4.1.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 4.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4.1.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FUNDEB	FMAS
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	10	10.	10	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo	UND	40	40	40	20



PEDREIRAS/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	Tananana da arazalak tanat 200 t. T					
	consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e					
	evaporadora. (Item Exclusivo)					
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	150	80	70	40
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	150	80	40	40
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	15	10	10	0
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	12	10	10	10
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	50	50	40	30
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo	UND	150	80	80	60



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. 030	03003 1202 7
FLS.	132
Rub.	ىك

	consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.					
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	100	80	60	60
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	17	10	5	5
Н	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	70	40	30	20
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	150	70	70	70
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	150	70	40	50
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo	SERV.	15	10	10	10



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEC	REIRAS/MA
Proc. 03	03003 /2022
FLS.	133
Rub.	le

consumo de energia), tensão 220v e selo		
Procel A, incluindo condensadora e		
evaporadora. (Item Exclusivo)		

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.
- 6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da secretaria municipal requisitante.
- 6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal Requisitante.
- 6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

#### 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

#### 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- 10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc. O	303003 /2027
FLS.	134
Rub.	1.2

for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 10.DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEI	DREIRAS/MA
Proc. 03	03/003 /202 2
FLS.	135
Rub.	æ

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%$ 

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

- 12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### 13.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. Além dos casos comuns, implicitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendolhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc. O	303003 /202 >
FLS	136
Rub.	

- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 14.1. Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.
- 14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0300003 /2023
FLS. /3 7
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

#### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022

 PROPONENTE Razão Social:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PLA	NILHA DA PROPOSTA (ESPECIF				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	abelecidas neste Edital e seus anexo				
4. O prazo de val	idade desta proposta é de 60 (SESSE mbulo do Edital do Pregão Eletrônic	ENTA DIAS), dias,	contados da		seus termos
4. O prazo de val previsto no preâ 5. Declaro que	idade desta proposta é de 60 (SESSI	ENTA DIAS), dias,	, contados da K.	a data de abertu	seus termos
4. O prazo de val previsto no preâ  5. Declaro que recebimento da 6  6. Declaro que contratante, na Referência, quar	idade desta proposta é de 60 (SESSE mbulo do Edital do Pregão Eletrônio prestaremos os serviços licitados a	ENTA DIAS), dias, co n°. XXX/XXX no prazo máximo do(s) serviço(s) rom as especificaçõe no prazo de até 05	contados da X. de 05 (cino ejeitado(s) es exigidas (cinco) dia	n data de abertu co) dias úteis, no todo ou en no Anexo I - s úteis, contado	ra, conform contados d n parte pe – Termo d



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. ()3(	13003 /202 7
FLS.	138
Rub.	2

8. Inform	amos q	ue o	Repre	esentante	que ass	sinará	0(8	s) futur	o(s)	Contra	to(s), s	erá o Si	۵		, Port	ador
do RG,	sob	O	n°.			,	e	CPF	n°				,*:	com	residência	na
						(lo	cal	da em <sub>l</sub>	oresa	e data	)					
				1)	Nome e	assin	atu	ra do r	espoi	nsável	da emp	oresa)				

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PEDREIRAS/MA
Proc. ()303(03 /202 2
FLS. /39
Rub.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX							
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							
PREG	E REGISTRO DE PREÇOS Nº/	_					
por mei ato reprino CPF PREÇO process licitação CNPJ CEP de Preç 10.024/ e Decre 8.666/1	NICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARA lo	sede na sileiro(a), p ente ORGÃ CO N° XX dições con LVE registr airro, port to convocat da Lei Fed diariament dada pela I	ortador(a) de O GERENC X/XXXX, to stantes do i rar os preços ador do RG tório e as conteral nº 10.5 88/2018, De e, no que o Lei Complem	rro, PEDREIR o R.G nº IADOR DO R ido em confor instrumento co da empresa de – Esta SSP/ istantes desta A 20/2002, Decr creto Municipa ouberem, a L inentar nº 147, d	AS/MA, neste e inscrito(a) EGISTRO DE midade com o nvocatório da		
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO							
e parcel instalaç Referên	presente Ata estabelece as cláusulas e condições ge lada Contratação de empresa para manutenção corr ão para atender as necessidades do Município de P acia — Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico par em documento vinculativo e obrigacional às partes	etiva e pre edreiras/M a Registro	ventiva de ar A, conforme	condicionado especificaçõe	s e serviços de s do Termo de		
CLÁUS	SULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INT	EGRANT	ES				
2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.							
CLÁUS	SULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTR	ADOS					
	preços dos serviços estão registrados nos termo XXX – Sistema de Registro de Preços, conforme			ora do Pregão	Eletrônico nº		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$			
-10111	Lopernicação	Cindi	Quanti	Unitário	Total		



Rub. CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA Proc. (30003 1202)

FLS.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

# CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/202\_7
FLS. \_\_\_\_/4/
Rub. \_\_\_\_\_\_

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do caput</u> do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

# CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7°, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro n\u00e3o prejudica a possibilidade de aplica\u00e7\u00e3o de san\u00e7\u00e3o administrativa quando motivada pela ocorr\u00e3ncia de infra\u00e7\u00e3o cometida pela empresa, observados os crit\u00e9rios estabelecidos na cl\u00e1\u00eausula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2022
FLS. /93
Rub. \_\_\_\_\_\_

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar—se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

# CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ne	DREIRAS/MA
Proc. D3	03003 1202 7
FLS	144
Rub.	.0

- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303/03/12021
FLS. 145
Rub.

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

eiras/MA, em	de	de _
xxxxxxxxxxx Órgã	xxxxxxxxx o Gerenciad	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX entora da AR	



PEI	DREIRAS/MA
Proc. (2)	03003 12027
FLS	146
Rub	U

F	EDITAL DE LICITAÇÃ	O - PREGÃ	O ELETRÔ	NICO Nº XXX/XX	XXX
ANE	XO X – MINUTA DO C	ONTRATO	ADMINIST	RATIVO Nº	<u></u>
	/ MINISTRATIVO Nº 03 RÔNICO Nº XXX/XXX			100	
		FAZ O(A) EMI	EM ) PRESA	ONTRATO N°ENTRE	
no CNPJ sob CONTRATADA, portador do RG Administrativo no autos do Processo preceitos instituíd	DE PEDREIRAS/MA, insipal de reiras/MA, doravante de respesa, Sr	crita no CNF, com se nominada C, port, e a em com sede r seu represer do PREGÃ 003/2022, su 66/1993 e de	PJ sob o nº _de na	, n°,  NTE, neste ato r  F sob n°, dor  Gr°, dor  NICO N° XXX/XX  às cláusulas e cor	, através da ,, CEP: representado pelo(a)
1.1. O	objeto do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	presente	Termo xxxxxxx, co	de Cont nforme especificae	rato é a ções e quantitativos
	e Contrato vincula-se ao E endentemente de transcriç	~	ão Eletrônico	, identificado no pr	eâmbulo e à proposta
2. CLÁUSULA S	SEGUNDA – VIGÊNCIA	٨.			
de//	gência deste Termo de Co e encerramento em _ FERCEIRA – PREÇO.			Termo de Referênc	ia, com início na data
3.1.O valor do pr	esente Termo de Contrato	é de R\$	(	).	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



3/2027
21202
1-1
ف

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: UNIDADE GESTORA: PROJETO/ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: FONTE DE RECURSO:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0503005/2027
FLS. \_\_\_/98
Rub. \_\_\_\_\_

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNP.I: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos;
   e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:



Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /202

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendolhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes:
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0303003</u> 1202 <u>7</u>
FLS. <u>ISO</u>
Rub. <u></u>

- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0303663</u>/202 <u>7</u>
FLS. <u>|\$ 1</u>
Rub. \_\_\_\_\_

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

edreiras/	MA, em de _	de	
Res	XXXXXXXXXX ponsável legal da (		
	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	
Res	sponsável legal da	CONTRATADA	



PED	REIRAS/MA
Proc. 03	05007 12027
FLS.	153
Rub.	ō.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### PARECER JURÍDICO

<u>AO</u> SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PROCESSO nº 0303003/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para

atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

#### EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Ata de Registro de Preços, a qual tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

#### I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

#### II - MÉRITO





PED	REIRAS/MA
Proc. 03	13003 1202 7
FLS.	154
Rub.	2

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: "Art. 1° - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei" e Decreto Federal nº 10.024/2019.



PED	REIRAS/MA
Proc. 1/30	03003 /2027
FLS.	155
Rub.	4.0

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3°, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, ex vi artigo 14, art. 45 § 1°, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA pretende Registrar Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1°, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2027
FLS. 156
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

#### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4°, Inciso I, da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Municipal n° 003/2021 e n° 004/2021, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n°155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que está Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal n° 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 14 de março de 2022.

Fabricio Costa Sampaio Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845



	PEDREIRAS/MA
Prog.	0303003 /202 1
FLS.	157
Rub.	

EDITAL DE LIC	ITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEIT	TURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PROCE	SSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022
MICROEMP	PARTICIPAÇÃO DE PRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE plementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicandose, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
ОВЈЕТО	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	http://www.licitanet.com.br/.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS	01 DE ABRIL DE 2022
PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 633.356,26 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0303003/2022
FLS.	
Rub.	ATT

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 01/04/2022 às 09:00 (NOVE HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br/

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 633.356,26 (seiscentos e trimta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte

e seis centavos).

#### DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/M	A
Proc. Q	020012	02.2
Rub	159	

- I Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.:
- 1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS EXCLUSIVOS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:
- 1.8.1. Não havendo vencedor para os itens exclusivos, estes poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.
- 1.8.2. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens. As demais licitantes somente poderão cotar os itens de Ampla Participação.
- 1.8.3. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio http://www.licitanet.com.br/;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

REIR	AS/MA	
0300	3 /20:	20
1/	60	
	2	
		03003 /20:

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



PED	REIRAS/MA	
Proc. 030	3002 1202 1	
FLS.	161	-
Rub.		-

- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



	PEDREIRASIMA	
Proc	0303003 1202	2
FLS.	162	
Rub.		

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- **6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.



PEDR	EIRAS/MA
Prog. 030	3003/202 2
FLS	163
Rub.	2

- 7.2.1.1. Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"</u> em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



PED	REIRAS/MA	
Proc. 03	03003/2027	
FLS.	164	
Rub,	-P	

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <a href="http://http://www.licitanet.com.br/">http://http://www.licitanet.com.br/</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc. ()	303003/2027
FLS.	165
Rub.	T. L.

- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



p	EDREIRAS/MA
Proc.	050500) 1202 <u>7</u>
FLS	
Rub.	ll

- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata:
- 8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) DIAS úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) DIAS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DREIRAS/MA
Proc. 03	03003 12027
FLS.	167
Rub.	. 0

- **8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.9.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (<a href="https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/">https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/</a>);
- 9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. 03	03003/2027
FLS	168
Rub	1

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITANET, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada para fins de habilitação, na seguinte ordem:



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. 03	03003 /202 2
FLS	/67
Rub	

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2029
FLS. / 70
Rub. \_\_\_\_\_\_

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulan	te + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
L	G =
	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
S	G =



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. M	03007/2027
FLS	
Rub	

#### Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/20221.

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.
- 9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 03050031202 1
FLS. 132
Rub. J

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PED	REIRAS/MA
Proc. 030	2303 1202 1
FLS	1 + 9
Rub	

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DO REGISTRO DE PRECOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual



PEDREIRASIMA
Proc. 0303 00 1202 2
FLS. 175
Rub. \_\_\_\_\_\_

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

#### 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial



PED	REIRASIMA
Proc. 030	3003 1202 9
FLS	176
Rub	2

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

#### 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

#### 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PEDREIRAS/MA

FLS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

### 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3° do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



	PEDREIRAS/MA
Proc	0303003 1202 7
FLS.	178
Rub.	

- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.
- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

EIRAS/MA
3003 1202 1
179

- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### 22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 22.1. A prestação dos serviços deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- 22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

#### DO PAGAMENTO.

PEDREIRAS/MA

Proc. ()3 FLS. \_\_ Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

- 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 25.1.1. N\u00e3o assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.5. Não mantiver a proposta;
- 25.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

EIRAS/MA
3003 1202 <u>l</u> 181

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

# 25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>.
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PFD	REIRASIMA
	23003_12027_
FLS.	182
Rub.	

- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. 030	3003 /2027
FLS.	183
Rub	

- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php;http;http://www.licitanet.com.br/. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 16 de março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva OAB/DF nº 60.087 Assessor Especial da CPL Port. nº 042/2021



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 1202 7
FLS. 18 4
Rub. \_\_\_\_\_

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se que contratação de empresa para a prestação dos serviços supracitados é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos serviços pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores.
- 2.2. Justificamos que a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva de ar-condicionado e serviços de instalação, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter o bom estado de uso dos aparelhos evitando o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por micro-organismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação do serviço em referência a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades administrativas do Município de Pedreiras/MA, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários que frequentam as repartições públicas. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.
- 2.3. Justificamos a adoção do SRP Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a necessidade de contratação dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Pedreiras MA.

#### 3. VALOR MÉDIO

- 3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitações de despesa enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 633.356,26 (Seiscentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).
- 3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens **08, 12 e 13,** os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS/MA
Proc. () 0	(03 /202)
FLS.	185
Rub.	u

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	40	150,00	6.000,00
02	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	140	155,00	21.700,00
03	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	340	156,66	53.264,40
04	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	310	170,00	52.700,00
05	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	35	180,00	6.300,00
06	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e	UND	42	190,00	7.980,00



CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDR	EIRAS/MA
Proc. () 50	3003/2027
FLS.	186
Rub.	1

	classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)				
07	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	170	200,00	34.000,00
08	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	226,66	83.864,20
09	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	300	250,00	75.000,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	37	283,33	10.483,21
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	160	305,00	48.800,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time	SERV.	360	320,00	115.200,00



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2027
FLS. 187

	e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	310	326,66	101.264,60
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	45	373,33	16.799,85

- 4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.
- 4.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 4.1.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 4.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4.1.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	ADM	SAÚDE	FUNDEB	FMAS
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	10	10	10	10
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo	UND	40	40	40	20



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Proc. 05030051202 7 FLS. 188 Rub. 4

PEDREIRAS/MA

	consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)					
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	150	80	70	40
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	150	80	40	40
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	15	10	10	0
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	12	10	10	10
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	50	50	40	30
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo	UND	150	80	80	60



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /202 7
FLS. /8 9
Rub.

	consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.					
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	100	80	60	60
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	17	10	5	5
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	70	40	30	20
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	150	70	70	70
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	150	70	40	50
14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo	SERV.	15	10	10	10



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. ()3	03003/202 7
FLS	790
Rub.	l

consumo de energia), tensão 220v e selo		
Procel A, incluindo condensadora e		
evaporadora. (Item Exclusivo)		

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.
- 6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da secretaria municipal requisitante.
- 6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizada, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal Requisitante.
- 6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

#### 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

#### 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- 10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEC	REIRAS/MA
Proc. O	03005 12027
FLS	191
Rub.	0

for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 10.DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PEDREIRAS/MA Proc. 0303003/2022 Rub.

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%$ 

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

- 12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### 13.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendolhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes:
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

 j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

 k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.
- 14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc. 03	80300 <u>5</u> 1202 1
FLS	194
Rub	رق

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

#### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022

 PROPONENTE Razão Social:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 008/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

CNPJ: Endereço	¥				
Fone:					
E-mail:	01 to 142	12			
Valor To	tal da Proposta: R\$(	)			
	PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICA	ÇÕES, QUA	NTITATIV	OS E PREÇOS	).
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
encargos, 3. Declar	o que nos preços indicados na planilha de preç tributos e demais contribuições pertinentes. o conhecer a legislação de regência desta licita ões estabelecidas neste Edital e seus anexos, qu	ção e que os s	serviços serâ	io prestados de	acordo com
	o de validade desta proposta é de 60 (SESSENT) no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº		, contados da	ı data de abertu	ra, conforme
	ro que prestaremos os serviços licitados no p nto da Ordem de Serviço.	razo máximo	de 05 (cino	co) dias úteis,	contados do
contratan Referênc	ro que providenciaremos a substituição do(s) te, na hipótese de não conformidade com as ia, quando do seu recebimento provisório, no p io oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação	s especificaçõ razo de até 05	ies exigidas (cinco) dia	no Anexo I s s úteis, contado	- Termo de
creditado	namos, desde já, que, caso nos seja adjudicad s à CONTA CORRENTE N°				



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303603/2029
FLS. 195
Rub. 9

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

8. In	ıforma	mos q	ue o	Repres	entante q	ue assina	á o(	s) futur	o(s) (	Contrato(s),	será o Srº		, Porta	ador
do —	RG,	sob	o	n°.	<u></u>		e	CPF	n°	127 200	······································	com	residência	na
						(l	ocal	da emp	oresa	e data )	_			
					(No	me e ass	natu	ra do r	espon	nsável da em	presa)			

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

	EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃ	O ELETI	RÔNICO Nº	008/2022	
	ANEXO III – MINUTA DA ATA	DE REGIS	STRO DE P	REÇO	
PREGA	E REGISTRO DE PREÇOS Nº/ ÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 ESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022	-			
por mei ato repr no CPF PREÇO processe licitação CNPJ CEP de Preç 10.024// e Decre 8.666/19	NICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARA o, inscrita no CNPJ/MF, com esentada pelo, o Sr, bras sob nº, neste ato denominado simplesme S, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔN o administrativo nº/, nas cláusulas e con o supracitada, e a respectiva homologação, RESOI, estabelecia na Rua/Av nº, B, neste ato representado pelo Sr(a), atendendo as condições previstas no instrument os, sujeitando-se as partes às normas constantes 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 004/2021, aplicando-se, subsi- eto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsi- eto Municipal nº 123/2006, com redação e demais normas pertinentes à espécie e em confe	sede na sileiro(a), p ente ORGĂ IICO N° 00 dições con LVE registr airro, port to convocat da Lei Fed diariament dada pela I	ortador(a) de O GERENC 08/2022, tue stantes do in ar os preços, na cidade dador do RG. ório e as con eral nº 10.5.88/2018, De e, no que co ei Complem	ro, PEDREIR. o R.G n° IADOR DO RI lo em conformatrumento co da empresa le – Esta SSP/ stantes desta A 20/2002, Decreto Municipa ouberem, a L nentar n° 147, d	AS/MA, neste e inscrito(a) EGISTRO DE nidade com o nvocatório da
CLÁUS	SULA PRIMEIRA – OBJETO				
e parcel instalaç Referên	oresente Ata estabelece as cláusulas e condições ge ada Contratação de empresa para manutenção corr ão para atender as necessidades do Município de P cia – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para amento vinculativo e obrigacional às partes.	retiva e pre Pedreiras/M	ventiva de ar A, conforme	condicionado especificaçõe	s e serviços de s do Termo de
CLÁUS	SULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INT	EGRANT	ES		
Registro	parte integrante desta Ata todos os documentos e o de Preços nº 008/2022, completando-a para to ção, obrigando-se as partes em todos os seus termo	dos os fin			
CLÁUS	SULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTR	ADOS			
	preços dos serviços estão registrados nos termo 22 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabe		osta vencedo	ora do Pregão	Eletrônico nº
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Reg	gistrado R\$
1.0111	Lispecineação	Cind.	Quant.	Unitário	Total
					and the second second



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0303003 12022
FLS.	197
Rub.	

- 3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

# CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. (3)	03003 1202 7
FLS.	198
Rub.	1

- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.</u>
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado:
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou forca maior:
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

IRAS/MA
005 1202 7
7.00
٩

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar—se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 0303009/2020
FLS. 201
Rub.

- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRE	IRAS/MA
Proc. 030'	3007/2020
FLS.	707
Rub.	19

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

edreiras/N	IA, em	de	de _
-			
XX		xxxxxxxxxx o Gerenciad	
xx	XXXXXXXX	xxxxxxxxx	xxxxxxxx
	Dete	ntora da AR	P



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 303/2023
FLS. 203
Rub.

EDITAL DE LICITAÇ	ÃO - PREG	ÃO FLETR	ÔNICO Nº 008/20	122
EDITAL DE LICITAÇ	AO-TREO	AO ELLIK	OTTEO IV 000/20	
ANEXO X – MINUTA DO C	CONTRATO	ADMINIST	RATIVO Nº	_/
CONTRATO Nº/_ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	303003/2022			
	TER	MO DE CO	ONTRATO Nº	/, QUE
	FAZ	EM	ENTRE	SI
	O(A	) PRESA		E A
				***
O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, in:	scrita no CNI	PI sob o nº		através da
O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, in: Secretaria Municipal de	, com se	de na	, n°	CEP:
<ul> <li>Pedreiras/MA doravante de</li> </ul>	enominada (	ONTRATA	NTE neste ato	representado pelo(a)
Ordenador de Despesa, Sr.  Orgão Emissor  no CNPJ sob o n.º  CONTRATADA, neste ato representada por portador do RG nº  Administrativo nº  decorrente	, port	ador do CP	F sob n°	e RG n°
Órgão Emissor	, e a em	presa		, inscrita
no CNPJ sob o n.º,	com sede	na	, do	ravante denominada
Administrativo nº, decorrente do Processo Administrativo nº 0303003/20 instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 .  1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.	22, submeter e demais norr	do-se às cláu	sulas e condições a	abaixo e aos preceitos
1.1. O objeto do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxx, co		
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao l vencedora, independentemente de transcriç	Edital do Preg ção.	ão Eletrônico	, identificado no pr	reâmbulo e à proposta
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCI	Α.			
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Co de/e e encerramento em _	ontrato é aque	ele fixado no	Γermo de Referênc	ia, com início na data
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.				
3.1.O valor do presente Termo de Contrato	ó é de R\$	(	).	
ITEM DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
		Q 5.111.11		LINIOTAL



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA	
Pro	PEDREIRASIMA	
	Proc. 0305000/200	2_
	FLS. 204	_
	Rub.	

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: UNIDADE GESTORA: PROJETO/ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: FONTE DE RECURSO:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Municipio; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. 031	03003 12021
FLS	205
Rub	1

- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos;
   e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

# 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDI	REIRAS/MA
Proc. 030	13005/2027
FLS	206
Rub	.0

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendolhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. N\u00e3o assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRI	EIRAS/MA
Proc. 0303	003 /202 1
FLS	207
Rub	

- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc. 🗘	208
FLS Rub	L L

- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Pedreiras/MA, em	de	de
	XXXXXX	
Responsável leg	gal da CON	TRATANTE
VYYYYY	XXXXXXX	VYYYY
Responsável le		



PEDREIRAS/MA
Proc. ()3/03/00/3/2027
FLS. 2/0
Rub. \_\_\_\_\_

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

# JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 16 de março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva OAB/DF nº 60.087 Assessor Especial da CPL Port. 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2029
FLS. 211
Rub. \_\_\_\_\_\_

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus seguintes anexos estão disposição dos interessados nos eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereco supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 16 de março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva OAB/DF nº 60.087 Assessor Especial da CPL Port. Nº 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /202 1
FLS. 212
Rub. 2

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

# CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, datado de 16/03/2022, a ser julgado em 01 de abril de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 16 de março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva OAB/DF n° 60.087 Assessor Especial da CPL Port. n° 042/2021 Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 18/03/2022 16:47:30 - IP com nº: 192.168.0.108



# DIÁRIO OFICIAL

#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEL	DREIRAS/MA
Proc. 03	03003 1202 1
FLS.	213
Rub.	

#### **TERCEIROS**

Ano 10 - Edição Nº 547 de 18 de Março de 2022

Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregociro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão -Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e -mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 01 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as

normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e -mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0102001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0102001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2022-ADM, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa. F. DE ASSIS S. SOUSA, inscrita no CNPJ: 07.07.554.319/0001 -08, objetivando o Fornecimento de refeição (marmita), visando atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedreiras - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006: Municipal de Administração Gestão da Secretaria CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 22 de fevereiro de 2022. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0102003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0102003/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa. F. DE ASSIS S. SOUSA, inscrita no CNPJ: 07.07.554,319/0001-08, objetivando o Fornecimento de refeição (marmita), visando atender a Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), que será pago com

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 18/03/2022 16:47:30 - IP com n°: 192.168.0.108 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=1268



PEI	DREIRAS/MA
Proc. O	603003/2022
FLS.	219
Rub.	Q

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### SEXTA - FEIRA, 18 - MARÇO - 2022

10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/ MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 -SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando--se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos; www. pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail epl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/ MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 01 de abril de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Municipio de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando--se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame

serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão — Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de março de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 (SRP) AVISO DE LICITA-ÇÃO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/03/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para Atendimento Educacional Especializado-AEE da rede municipal de ensino. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www. portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao, penalva@gmail.com. Penalva/MA, 16 de março de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022; PROCESSO ADM N.º 1.094/2022; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde do bairro João Castelo, AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORCAMENTÁ-RIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.301.0316.2432.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. NATUREZA DA DESPE-SA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES-SOA FÍSICA. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o Sr. Francisco Gomes de Oliveira, CPF: 040.018.503-20 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Pinheiro/MA, 22 de fevereiro de 2022. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021-SMA.OB-JETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a confecção de Vestuários e Uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2022, às 09h00min (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ENDERECO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: http://www. transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail epl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/ MA, 15 de março de 2022. Jailma Cirqueira de Souza – Pregoeira.

Proc. 0305003 1202 9 FLS. Rub.

# PREFEITURA DE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

(remanescente). RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021 A Secretaria Municipal Permanente de Licinação e Controsos torna público o resultado de infermento remanos corto) do Presão Eletrônico cuio objeto è a Contratação de empresa para fornocimiento de (02) dois veicules eero lon, ano modelo no minimo correspondente a data do squasição e da linha de produção comercial: motoroação minima 1.6, hicombustives (ctanol, gaselina), quatro portos latinais, capacidade pora 05 passagonos, cambio de 05 morches e 91 ré, velculo na cor acul marialio ou branca original de filbrica para viaturas transfermula tipo SUV, para atender e Guarda Minicipal, deconvente do convênio nº 005049/2019 selebrado eone o Municipio da Justica e Segurança Pública e o Municipio de Bubse/MA, com companida de Prefeiera Municipal de Bubse/MA, Veneculor L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNO e 18.538.150/0001-19, ment (01). Valor Total: R\$ 247.980,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e oltenta reais). Haisas - MA, 16 de março de 2022. Anu Maria Cabual Bernardes - Propoeira.

# PREFEITURA DE BALSAS

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULIGAMENTO, TOMADA DE PRECOS Nº 02/2022 A Secretaria Municipal Fernamente de Licitação Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma e amplinção da ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, no municipio de Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precutório FUNDEF Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. Empresa Classificada, CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO L'IDA, CNP Nº 02.354.503/0001-90. Valor Global: R\$ 1,360,071,91 (hum milhão trezentos e vessenta mil setenta e um reais e noventa e um centavos), Balsas - MA, 17 de março de 2022. Ana Maria Cabrel Remunites - Presidents

#### PREFEITURA DE BALSAS Continua a construção da cidade que gueremos

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para reforma e amplioção da ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, no municipio de Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDBF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme específicações, condições e quantidades contidas no projeto bissico, a Presidente no uso do suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supraciesdo, aprova e mijudica o objeto acima à conpresa CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, macrita no CNPI Nº 02.354.503/0001-90, por ter apresentado o MENOR PRECO GLOBAL, de ES 1.36ff.071,91 (hum milhão irezentos e sessenta mil setenta e um tesis e noventa e um centavos), segundo critérios de julgamento pre-estabelecidos no no convocatório, Balcas - MA, 17 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes Presidente.

# PREFEITURA DE BALSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO . A Secretaria de Financias da Prefeiran Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuções do seu cargo, com base no termo de adjudicação da liceação na modulidade Tomada de Preços nº 92/2022 em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8,666/93 e suos alterações postanores. R E 5 O L V E: HOMOLOGAR a objeto do presente processo licitationo à empresa: CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 02;354;503/0001-90; sedinda na Av. Samos Dumont, n.º 92-A. Centos, Tueso Fregoso - MA, CEP, 65,820-000, com proposta apresentada na Valor Giobal de RS 1.360.071,91 (frum mithão rezentos e sessenta unil seienta e um teais e novembre um centavos) OBJETO: Continuação de empresa especializada para relovim e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, no municipa de Bálsas - MA, sob (outem de servico), com Recursos Precinôrio FUNDEF/Ordinarios da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações. condições e quantidados ciertidas no projeto básico. Balsas - MA, 18 de nauco de 2032 CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente



# AVISO DE LICITAÇÃO TORADA DE PREÇOS IP 802/2922

TOBADA DE PRECOS IN EXCESSO DE COLORDO DE CONTRE DE CONT

Più 30 - VA 15 de Homo de 2072.

Tebion de Criss Oliveirs taris Meriopal de Altranspação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.154.253/00049

Site:https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGIÃO ELETIÔNICO Nº 008/20/22-ERF. A Préprienza Monicipal de Trederiena, Istanio do Manasida Aravie do Assawast Especial de Curusado Perpresenta de Licitação, necesdo pela Portacia nº 04/2/20/21 de 07 de justico de 20/21, novas pelático que resolucia fil 90/2/20/21 de 07 de justico de 20/21, novas pelático que resolucia fil 90/2/20/21 de 07 de justico de 20/21, novas pelático que resolucia fil 90/2/20/21 de 07 de justico de 20/21, novas pelático que resolucia fil 90/2/20/21 de 07 de justico de 20/21, novas pelático que responsable de 18/2/20/21 de

#### DOM

ESTADO DO MARAMADO PREFEITURA MUNICIPAL ESEPYO XII - MARAMAÑO SECKSTARIA MUNICIPAL DE ADMINTENCIA SOCIAL CHEJ 16447,0840001-10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGADELETRÓRICO SRP NYO-72622

A Particle Managery of Pr. All. It stake in Astronom. Street on Astronom. In second in New Astronom. Street Managery of Pr. All. It stake in Astronom. Street in Astronom. In second in New Astronom. Contr. New Astronom. Astrono

THAT HA IS RESONAL SHEE

Latino de Naciones Tonos Cora Secreta Marcino de America Cora



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/90049

Site:https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO , PREGÃO ELETRÓNICO 1º OUT2023SAP. A Profutira Municipal de Pedrama, Estado de Marmito, 
stravia do Assessor Especial da Comunha Petiparareig de Licitação, 
magnatio pale Profutato o "Ola 2014" de "A fascareite 2011, foras 
publico que emitrar a officiología (2014) de "A fascareite 2011, foras 
publico que emitrar a officiología (1904) de 31 de março 
de 2022, os plataforas (UELTANIT, Licitago em medidables Progue 
Electrónico, do rajo marco peces por sona ecodo por objeto e Repeto 
de Procos, para seculor a se occasidados de Manaspia da Pachetta 
19450ca, para seculor as occasidados de Manaspia da Pachetta 
19450ca, para seculor as occasidados de Manaspia da Pachetta 
19450ca, de 11 de anho de 2002, Derruto Podra o 19450ca (19450ca), 
Docume Manaspia de 30430231, Documo Manaspia o 004001, Leo 
Complemento de 3040000, chemia pata Leo Complemento de 
1947004 e 1 de Complemento de 19500ia, indifirmados 
actualmento contrar parametro, Os probatiles de induscrato de centração e 
demarco contrar parametro, Os probatiles de induscrato de contrar o 
actualmento de 19400 de 19400 de 1940 AVISO DE LICITAÇÃO , PREGÃO ELETRÓNICO M 00112022-



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/00049

Site: https://www.pedrefras.ma.gov.br/



PEDR	EIRAS/MA	
Proc. 030	3001202	_
FLS	216	_
Rub	<u> </u>	=

#### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: PE 008/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA - DATA DA ABERTURA: 1 DE ABRIL DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 18/03/2022

# ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - PE 008/2022 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=395.

Pedreiras/Ma, 18 de Março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva Assessor

GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=395



# TRIBUNAL DE CONTAS

# Tribunal de Cor us do Estado do Maranhão

## MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - INFORMAÇÕES DO PROCESSO SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas

18/03/2022 16:34:17

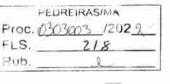
ENTE:	Pedreiras
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0303003 / 2022
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	008 / 2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	OUTRO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
овјето:	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedrairas/MA.
ITEM OU LOTE:	
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	
NATUREZA DA DESPESA:	
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	R\$ 633.356,260000
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	01/04/2022
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	
DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
MEICHI OS DE DIVIH GACÃO DA AHDIÊNCIA PÍTRI IGA:	



#### MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

## Extrato do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO

0303003/2022





#### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Aquisição: Servico

Quantidade Itens: 14

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Inicio da Sessão: 01/04/2022 09:00:00

#### Funcionários

Homologador: DAMIÃO FELIPE BARBOSA

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio: FRANCISCA JARDEANNY

Pregoeiro: DENILSON SOUSA MEDEIROS

ESPINOZA OLIVEIRA

#### Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 18/03/2022

Executante: DENILSON

17:43:28 \*

SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 18/03/2022

Executante: DENILSON

17:48:51 \*

SOUSA MEDEIROS

Ação: RETORNO

Registro: 18/03/2022

Registro: 18/03/2022

Executante: DENILSON

**PUBLICACAO** 

18:05:52 \*

SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

10.00.02

Executante: DENILSON

18:06:02 \*

SOUSA MEDEIROS

<sup>\*</sup> Data em que a ação foi realizada.



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE RALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE/MA, POR MEIO ELETRÔNICO (SACOP).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

Certifico, para fins de cumprimento das disposições previstas no Art. 8°, da Instrução Normativa nº 034/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 008/2022, que tem por objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. de acordo com Edital e Anexos, foi devidamente comunicada na forma de AVISO, por meio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do TCE/MA.

Pedreiras/MA, 18 de Março 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

		- FIDAS	AMIS	\
	PED	REIRAS	1202	2
Pro	c. 036	<u>73000</u>	0	
FLS		_70	1	
Rul	o			
The second				

#### CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO sob o nº 008/2022, que tem por objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 18/03/2022, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <a href="http://www.pedreiras.ma.gov.br/">http://www.pedreiras.ma.gov.br/</a>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº. 005/2021.

Pedreiras/MA, 18 de Março 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva OAB/DF nº 60.087 Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA
Proc	.010300731
FLS.	
Rub	·

#### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0303003/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 01 de abril de 2022.

Denilson Sousa Medeiros Pregoeiro Municipal Port. nº 003/2022



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

-	PEDREIRAS/MA	
Proc.	- 121127	
FLS.		
Rub.		

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

#### "NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar o Servidor Sr.º DENILSON SOUSA MEDEIROS, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.
- Art. 2º Designar os Servidores: Sr. FELIPE SOUSA, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
  - Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
  - I. O credenciamento dos interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;







#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184,253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2021
FLS. 22 3
Rub. 2

 IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

 V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA Proc. 2303003 FLS Rub. NATIONAL PROPERTY OF SEVERAL PROPERTY OF SEVER

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que DENILSON SOUSA MEDEIROS

participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, tom carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, São Luís (MA) em

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018

CMPJ 11.669.032/0001-09 A B'Xavier Treinamentos

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto nstrutor

# Módulo I: Introdução às licitações públicas

normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacionál. Licitações nas empresas Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional, Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional, Competência para legislar, Leis e decretos regulamentares mais públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços, Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta, RDC, Fracionamento da despesa, Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades, Diferença entre importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municípais de licitação face à competência privativa da União para editar fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo II: Processos licitatórios em geral

O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de confuio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Allenação: bens móveis e imóveis. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registo de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribulções, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, íquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006); prazo diferido para comprovação da regularidade físcal, empate fícto, licitações fechadas para ME/EPP; subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata, Encerramento e revogação da Ata, Serviços técnicos especializados. ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: Formação de pregoeiros

relativos à etapa de lances verbals, Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento, Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM), Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades, Papel da autoridade administrativa. Regionais Federals, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de dispilita diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preceds, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA				
Proc. 03	3003 /202 2			
FLS.	726			
Rub	&			

#### JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de abril de 2022.

Denilson Sousa Medeiros Pregoeiro Municipal



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303rp3 /2022
FLS. 22.7
Rub.

Processo Administrativo nº 0303003/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-SRP Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

#### PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 07.136.536/0001-88

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /202 2
FLS. 228
Rub. \_\_\_\_\_





(99) 98238-2080 WD

(99) 99141-1381 vivo⊀

Praça do Mercado Central Box 02, Centro - Corostá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL COROATA-MA

#### CARTA PROPOSTA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ:07136536/0001-88

Endereço: PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO, COROATÁ-MA

Fone/Fax: 99 82382080

Valor Total da Proposta: R\$ 622.625,00 (Seiscentos e vinte e dois mil,

seiscentos e vinte e cinco reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)		40	140,00	5.600,00



	PEDREIRASIMA
	Proc. 0303003 /202 2
ASSISTENCIA AUTORIZADA	Rub.
Philco Alidea	

2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	140	150,00	21.000,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	340	156,00	53.040,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	310	165,00	51.150,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	35	175,00	6.125,00



ANNINTENDIA	PERMITTE		
Philco	Homaco		
SECTION AND	Chiden		
GREE	ELGIN		

PEDREIRAS/MA
Proc. 0001003 /202 1
FLS. 230
Rub.

(99) 98238-2080 C

[] (95) 99141-1381 vivo 美

Praça do Mercado Central Box 02, Centro - Corostá-MA

6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	42	185,00	7.770,00
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	170	195,00	33.150,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	226,00	83.620,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	300	245,00	73.500,00



Wantalfurie	AUTOMIZAUA
Philco	HOSTIACE.
TO PERSON	Alider
GREC	ELGIN

(99) 98238-2080

[] (99) 99141-1381 Vivo夫

Praça do Mercado Central Box 02, Centro - Corostá-MA PEDREIRAS/MA
Proc. <u>(1503005</u> /202 <u>%</u>
FLS. <u>2 } (</u>
Rub. <u></u>

10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	37	280,00	10.360,00
11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	160	300,00	48.000,00
12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	360	310,00	111.600,00
13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	310	326,00	101.060,00

ANTONIO EL PRIGERAÇÃO
Venda, Instalação e Manutenção

Philco	lentineers.
DAMES OF THE OWNER.	Michel
GREC	ELGIN

@ (99) 98238-2080 **©** 

[] (99) 99141-1381 VÌVO ★

Praga do Mercado Central Box 02, Centro - Coroatá-MA

Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	45	370,00	16.650,00
--	-------	----	--------	-----------

- 2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2022.
- 5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- 7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE: 33.585-1, AGÊNCIA N°. 2004-4, BANCO DO BRASIL, em nome de ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA.



PEDREIRAS/MA
Proc. (303003 /202 2
FLS. 233
Rub. 4

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL COROATA-MA

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Antônio Mariano da Silva Filho, Portador do RG, sob o nº. 235020120029, e CPF nº 018.985.653-00, com residência na v. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá – MA

COROATÁ -MA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Dados: 2022.03.31 17:38:59 -03'00'

SOCIO/ADMINISTRADOR: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

CPF: 01898556300



PEDREIRAS/MA
Proc. 030003 /202 1/2
FLS. 234
Rub. \_\_\_\_\_\_\_

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de abril de 2022.

Denilson Sousa Medeiros Pregoeiro Municipal



PED	REIRAS/MA
Proc.()50	13003 12022
FLS.	235
Rub.	. 9.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº 0303003/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-SRP Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 07.136.536/0001-88

2
-





PE	EDREIRAS/MA
Proc. ()	303003 /2022
FLS.	237
Rub.	(0

Addition regional During of Marian  October 100, person 100  235020120029 GRISER VA  DIR. 985.563-00 D7/01/1988  **********************************	235020120029 GEIBEC WA  D18 985.563-00 07/01/1986  PERCENT ANTONIO MARIANO LIMA D A SILVA  MARIA DAS NEVES CLIVEI  RA SOUGA DA SILVA  DI MARIANO LIMA  AS LIVA
DIR. 985.563-00 07/01/1988  ANTONIO MARIANO LIMA D A SILVA HARIA DAS NEVES OLIVET RA SOUGA DA STIVA  O4351145370 11/01/2024 02/05/2008  Adding resigne Dung & Marik  December 11/01/2024 02/05/2008	O18,985,563-00 07/01/1986 ANTONIO MARIANO LIMA D A SILVA HARIA DAS NEVES CLIVET RA SOUGA DA SILVA  ON THE SECONDARY OF THE SE
ANTONIO MARIANO LIMA D A SILVA HARIA DAS NEVES OLIVET RA SOUGA DA SILVA  PROCESS  OCCUPANTO  OCCUPA	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA HARIA DAS NEVES OLIVEI RA SOUSA DA SILVA  AB
# 25   11   12   12   13   14   14   15   15   15   15   15   15	AB THE PROPERTY AB
04351145370 11/01/2024 02/05/2008  OBTOLOGO  Addison resigner Dung de Shrift  Dea sonstance aus our beste	LE SECTION 15 MARLETACIO
Autorico cercinio Deng de Marille	
	POP NAME CATA PHILIPO
	46678406353 HA033597897
- White states	

PE	DREIRAS/MA
Proc. O	303003 1202 9
FLS.	238
Rub.	2

1. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá – MA, em 27/06/1964, portador do RG nº 042372602011-2 SESP – MA, expedida em 16/06/2011 e CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

2. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá- MA, em 07/01/1988, portador do RG nº 23502012002-9 GEJSPC - MA, expedida em 12/12/2002 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

la A sociedade altera o seu objeto social para:

4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

X

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4120-4-00 - Construção de edificios

4330-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral

9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

0155-5-01 - Criação de frangos para corte

0322-1-01 - Criação de peixes em água doce

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 11:16 SOB N° 20180745670. PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804665406. NIRE: 21200824268. ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA** 

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUIS, 06/11/2018 www.smpressfacil.ma.gov.br

PED	REIRAS/MA
Proc. DAO	3003 /2020
FLS.	239
Rub.	. 0

Á vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA -EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Corontá, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000 quotas	RS 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social:

4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refriecração

4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4120-4-00 - Construção de edifícios

4330-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral

9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

0155-5-01 - Criação de frangos para corte

0322-1-01 - Criação de peixes em água doce

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

7/32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, execto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EN 06/11/2018 11:16 SOB N\* 20180745670. PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804665405 NIRE: 21200824268. ANTONIO M. L. DA SILVA 4 CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonca SECARTARIA-GERAL SÃO LUIS, 06/11/2018 Www.empresafacil.ma.gov.br

PEL	DREIRAS/MA
Proc. 13	03/03 /2021
FLS.	240
Rub.	2

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberão aos sócios ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da tesolução, verificada em balanço especialmente levantado,

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670. BROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804565406, NIRE: 21200824268. ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilien Theresa Rodrigues Mendença SECRETARIA-GERAL SÃO LUIS, 06/11/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

PED	REIRAS/MA
Proc. 030	13003 /2022
FLS.	241
Rub.	- a

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Coroatá - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vía.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

Antônio Mariano Lima da Silva Sócio Administrador

Antônio Mariano Lima da Silva Filho
Sócio Administrador

Pages Indicinto
Tomo de Cortos
Surane
Recorde Lordos
De Trans (Indicent)
De Original (Original)

Emmanue fuelle de la company d

Poder audicinate 3 Unit Recognition in the control of the control

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670. PROTOCOLO: 180745670 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804665406. NIRE: 21200824268. ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LIDA - EPP

**JUCEMA** 

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUIS, 06/11/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /202 1 FLS. 242 Rub.

18/02/2021



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

07.136.536/0001-88 MATRIZ  NOME EMPRESARIAL ANTONIO M L DA SILVA &  TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N ANTONIO FILHO REFRIGE		ADASTRAL	03/12/2004	
ANTONIO M L DA SILVA &	CIA LTDA			
				PORTE EPP
cópigo e descrição da Ativid 47.53-9-00 - Comércio var		domésticos e equipamentos d	le áudio e vídeo	
01.55-5-01 - Criação de fra 03.22-1-01 - Criação de pe 03.14-7-02 - Manutenção el 11.20-4-00 - Construção de 13.21-5-00 - Instalação e m 13.22-3-02 - Instalação, ma 13.29-1-03 - Instalação, ma 13.29-1-04 - Montagem e in 13.30-4-04 - Serviços de pe 13.30-4-04 - Serviços de pe 13.99-1-05 - Perfuração e ce 17.22-9-01 - Comércio varia 17.51-2-01 - Comércio varia 17.51-2-02 - Serviço de tra 17.11-0-00 - Locação de au 17.32-2-01 - Aluguel de má	ixes em água doce reparação de equipamentos e edifícios nanutenção elétrica nanutenção de sistemas cent anutenção de sistemas cent anutenção de sistemas e equi intura de edifícios em geral construção de poços de água ejista de carnes - açougues ejista especializado de equipa ejista especializado de peças ática e comunicação nsporte de passageiros - loc- utomóveis sem condutor inquinas e equipamentos para nanutenção de computadore:	hidráulicos e pneumáticos, e rais de ar condicionado, de ve vadores, escadas e esteiras r pamentos de iluminação e sin amentos e suprimentos de inf e acessórios para aparelhos ação de automóveis com moto construção sem operador, ex s e de equipamentos periféric	entilação e refrigeraç olantes alização em vias pút ormática eletroeletrônicos par orista eceto andaimes	olicas, portos e
.ogradouro	aria Limitada		EMENTO	
PC DO MERCADO CENTR	AL	02	•	
	AIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICIPIO COROATA		MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO FILHO946@HOTMAIL.COI	М	TELEFONE (99) 3641-1049/ (99) 8	3238-2080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL.		03/12/2004	CADASTRAL
	.75			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 11:18:39 (data e hora de Brasilia).



#### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUARIO: 22606530306 DATA: 19/03/2021 HORA: 11:00

INSC. ESTADUAL: 12.411.501-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/11/2018

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88 INSC. CENTRALIZADORA: -

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

NIRE: 21200824268

TIPO PESSOA: JURÍDICA INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/06/2013 CAPITAL SOCIAL: 0,00

AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO REGIME DE PAG .: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: --DATA OBRIG. EFD: -

CORREIO ELETRÔNICO: GERUDES@YAHOO.COM.BR ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65415-000

NÚMERO: 2 ENDEREÇO PCA DO MERCADO CENTRAL

COMPLEMENTO: -

BAIRRO: CENTRO PONTO DE REFERENC .: PROXIMO A UNILIMA CIDADE: COROATA ESTADO: MA FAX: --TELEFONE: (99)8133-2184

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --NÚMERO: 946 ENDEREÇO AVE MAGALHAES DE ALMEIDA

COMPLEMENTO: : A: BAIRRO: CENTRO PONTO DE REFERENC.: --ESTADO: MA CIDADE: COROATA

FAX: --TELEFONE: (99)8133-2184 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

		CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS
ORDEM	cópigo	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÂUDIO E VÍDEO
2	0155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
3	0322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
4	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÂULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
6	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8	4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
11	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
12	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

	Ri	EPRESENTANTES LEGAIS	
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO	
22606530306	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE	
1898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	201 - SÓCIO GERENTE	
23902027304	JOSE DE RIBAMAR SANTOS BRITO	3 - CONTADOR	

#### MARANHÃO SECRETARIA DA FAZENDA

#### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

PEDREIRAS/MA
Proc. 03/03/03 /202 1
FLS. 2 4 4
Rub. USUARID: 22606530306 1
DATA: 19703/2021
HORA: 11:00

	AÇÕES J	IUDICIAIS			
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO	

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO				
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	
ICMS	01/01/2014		Ativo	
NF-e	15/09/2016		Ativo	
EFD	11/06/2013		Ativo	
EFD	11/06/2013		Ativo	
EFD	11/06/2013	-	Ativo	
NFC-e	15/09/2016		Ativo	

	INCENTIVOS / REG	GIMES ESPECIAIS		
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	

Não existem incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

SIMIEGRANICHE

bustalia Pühilisa jo Papasino jio Basulo Vistramislo PEDREIRAS/MA
Proc. (DOS/OS /202 )
FLS. 275
Rub.

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 12.411501-2 Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

Logradouro: PCA DO MERCADO CENTRAL

Número: 2 Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone: 81332184

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS Principal: E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAES	Secundários
Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÊTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 15/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/06/2013, 11/06/2013, 11/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribulnte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/10/2021 Número da Consulta:

Neva Comulta Imprimir

#### CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

#### Nº 000065/2022

Este CNPJ 07.136.536/0001-88 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Munícipio de COROATÁ na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

#### CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ	
210360407136536000188	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	

#### ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DESCRIÇÃO

4753900

COMPLENTO:

	# E	
BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	PC DO MERCADO CENTRAL	02
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000

ENDERECO

#### VALIDADE

Este documento é válido até 23 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 14:10:36 hs do dia 25 de Março de 2022

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: W6YB0X220325.







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:59:51 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: CCC2.D624.D479.0FFD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDI	REIRAS/MA
Proc. 036	3003 /202 2
FLS.	248
Rub	

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.136.536/0001-88

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA

Endereço: PRAC DO MERCADO CENTRAL 02 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031101335952825720

Informação obtida em 24/03/2022 16:43:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.136.536/0001-88 Certidão nº: 9550202/2022

Expedição: 24/03/2022, às 16:25:13

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.136.536/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



	REIRAS/MA
Proc.0303	004 /2027
FLS	250
Rub	

#### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000819/22

Data da

04/01/2022 11:42:16

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ:07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço:

PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone:

(99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2022 11:42:16



PEC	DREIRAS/MA
Proc. 030	23003 /202 2
FLS.	2.5 0
Rub.	

#### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017088/22

Data da

14/03/2022 14:41:33

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ:07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço:

PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone:

(99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2022 17:59:16





DREIRAS/MA
Bons 1202 2
202
. 0

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS CNPJ: 06.331.110/0001-12

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 000081/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
NSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, 02, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº Nº003503/2022 é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ CNPJ 07.136.536/0001-88, inerentes aos tributos municipais:

 Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSON

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:36:19 hs do dia 28 de Março de 2022

Qualquer rasura ou emenda inválidará este documento.

Este documento é válido até 26 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clíque no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **ZV7Y73220328**.





PE	DREIRAS/MA
Proc.	503003 /2027
FLS	253
Rub.	J.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ CNPJ № 06.331.110/0001-12

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

### Nº 000081/2022

	DADOS DO SUJEITO PASSIVO
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CPF/CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 003503

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:37:16 hs do dia 28 de Março de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 26 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

### CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **AP2J43220328**.



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DÓ MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COROATÁ DO ESTADO DO MARANHÃO

PE	DREIRAS/MA
Proc. 03	25.003 /2022
FLS	254
Rub.	, Q

CERTIDÃO CÍVEL

ALCOMAR AUDITARY

HRICHA HE

Padar Indicato

Padar Indicato

Ato Judicial

Onerose

O00000871483

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dez de fevereiro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ. N.º 07.136.536/0001-88, localizada na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá/MA . CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (Jânio Silva Soares), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, dez de fevereiro de 2022.

Jânio Silva Soares
Aux. Judiciário
Mat. 118026
Responsável pela Distribuição

		Pagina
BALANÇO	PATRIMONIAL	PEDREIRAS/MA
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP		Proc. 0302003 /20286
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 654 COROATA / MA	15-000	FLS 255 Rub
	crição Estadual : 124115012 ta de Registro : 15/05/2013	Número de Registro: 212008242 Folha
ATIVO		-
ATIVO CIRCULANTE		920.189,00
CAIXA		728.685,02
CAIXA		7.522.67
BANCO CTAS MOVIMENTO		265.662,25
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO	BRASIL S/A	255.500,10
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO BR	RADESCO S/A	200.000,00
CONTAS A RECEBER		23.336,06
CLIENTES		23.336,06
ESTOQUES		168.167,92
ESTOQUES DE MERCADORIAS		157,327,42
MATERIAL DE EXPEDIENTE		10.840,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		376.153,58
IMOBILIZADO		376.153,58
EDIFICIOS		166.134,90
MAQUINAS E FERRAMENTAS		56.491,46
VEICULOS		90.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		83.290,17
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		19.762,95
	TOTAL DO ATIVO ====>	1.296,342,58
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		48.684,06
FORNECEDORES		32.084,12
FORNECEDOR		32.084,12

BALANÇO PAT	RIMONIAL PEDREIRAS/MA
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000 COROATA / MA	Proc. 0303003 1202 2 0809 FLS. 256
CNPJ : 07.136.536/0001-88 Inscrição Es	ritadual : 124115012 gistro : 15/05/2013 Número de Registro: 21200824268 Folha: 2
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.944,95 C
SALARIOS A PAGAR	998,00 C
FGTS A RECOLHER	334,40 C
ENCARGOS SOCIAIS	612,55 C
PROVISOES	14.654,99 C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	14.654,99 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	90.320,71 C
FINANCIAMENTOS	90.320,71 C
FINANCIAMENTOS	90.320,71 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.157.337,81 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	719.650,22 C
LUCROS ACUMULADOS	719.650,22 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	407.687,59 C
LUCROS DO EXERCICIO	407.687,59 C
ТОТА	L DO PASSIVO ====> 1.296.342,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido,

a importància de :

R\$ 1.296.342,58 ( Um Milhão e Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reals e Cinquenta e Oito Centavos )

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020 C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO TITULAR DE EMPRESA C.P.F. :018.985.563-00 R.G. :235020120029

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

#### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012 Data do Registro: 15/05/2013

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Re Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 PEDREIRAS/MA 0809 Proc. 030800 3 /202 7

FLS. 257

Rub.

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	148.856,62	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	451.174,90	600.031,52
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		600.031,52
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS	(CARCAN ACA)	
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	162.626,32	000 707 67
CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS	71.161,05	233.787,37
(=) Lucro Bruto		366.244,15
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM SALARIOS	23.102,07	
DESPESAS COM FGTS	2.492,96	
DESPESAS COM INSS	4.613,93	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	10.485,35	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	4.135,50	
DESPESAS COM TELEFONE	2.278,80	
DESPESA COM AGUA/ESGOTO	664,80	
DESPESAS COM PRÓ-LABORE	36.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	18.542,50	102.315,91
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
ENCARGOS SOCIAIS	612,55	
SIMPLES NACIONAL	33.745,79	34.358,34
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		229.569,90
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		229.569,90

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA CONTADOR

C.P.F.:020.275.613-07 RG:210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

TITULAR DE EMPRESA C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

Página 4 de 11

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Periodo Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/2022
FLS. 25 8
Rub.

Nº do Registro: 21200824268

	ÍND	ICE DE	LÍQUIDE	≣Z		
NDICE D	DE LÍQUIDEZ GERAL					
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	— ILG		920.189,00		
ico -	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	- 123	139.004,77	139.004,77	ILG:	6,61984
NDICE D	DE LÍQUIDEZ CORRENTE					
ILC =	Ativo Circulante		E.———	920.189,00		
ILC =	Passivo Circulante	— ILC		48.684,06	ILC:	18,90124
NDICE D	DE LÍQUIDEZ SECA					
ILS =	Ativo Circulante - Estoque		1100	752.021,08		
ILO -	Passivo Circulante	— ILS	=	48.684,06	ILS:	15,44697
NDICE D	DE LÍQUIDEZ IMEDIATA					
m -	Disponivel	707		728.685,02		
ILI =	Passivo Circulante	— ILI	=	48.684,06	ILI :	14,96763

Página 5 de 11

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA
Proc. 030203 /202 /2
FLS. 2 2
Rub. FOLHA: 0005

	ÍNDICE DE	ESTRU	TURA D	OVITA O		
ÍNDICE DE PART	ICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL					
IPD =	Disponivel	— IPD		728.685,02		
IPD	Ativo Circulante	— IPU	=	920.189,00	IPD:	0,79189
ÍNDICE DE PART	ICIPAÇÃO DOS ESTOQUES					
IPE =	Estoque	- IPE	<b>48</b> 0	168.167,92		
IPC =	Ativo Circulante		<b>3</b> 2.	920.189,00	IPE:	0,00000
NDICE DE PART	CIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE					
IDAC -	Ativo Circulante		e50779	920.189,00		
IPAC =	Ativo	— IPAC	=	1.296,342,58	IPAC:	0,70983
NDICE DE PART	CIPAÇÃO DE CREDORES					
IDC -	Fornecedores	IDO		32.084,12		
IPC =	Ativo Circulante	— IPC	=	920.189,00	IPC :	0,03487

Página 6 de 11

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA Proc. \_\_\_\_\_/202\_ FLS. Nº do Registro: 21200824268

	ÍNDICE DE E	STRUTURA D	O PASSIVO	prop	EIRAS/MA
ÍNDICE DE VAI	RIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS			Proc. 030	260
IVRP = -	Patrimônio Líquido	— IVRP = —	927.767,91	FLS	
IVINE S.	Patrimônio Liquido Anterior	- IVKE -	0,00	IVRP:	0,00000
ÍNDICE DE PAI	RTICIPAÇÃO DO E.L.P.				
IPELP = -	Patrimônio Líquido	- Incin	927.767,91		
IPELP = -	Passivo não Circulante	— IPELP = ——	90.320,71	IPELP:	10,27193
ÍNDICE DE PAI	RTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL				
IDET -	Patrimônio Líquido	IDET	927.767,91		
IPET =	Passivo Circulante	— IPET = ——	48.684,06	IPET:	19,05691
ÍNDICE DE PAI	RTICIPAÇÃO DO PASSIVO				
IPP = -	Patrimônio Líquido	— IPP = —	927.767,91		
1076	Passiyo	_ IFF =	1.066.772,68	IPP:	0,8697

Página 7 de
Proc. 033003 /2022 FLS. 2 6 /

I.E.: 124115012 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Nº do Registro: 21200824268 FOLHA: 0007

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO							
CAPIT	ALIZAÇÃO						
С	_	Patrimônio Liquido * 100	•		92.776.791,00		
C		Ativo			1.296.342,58	C:	71,56811
IMOBI	LIZAÇÃO DO C	APITAL PRÓPRIO					
10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Ativo Imobilizado * 100	10	-20	37.615.358,00		
IC	-	Patrimônio Liquido	— іс	= -	927.767,91	IC:	40,54393
LÍQUIE	DEZ DOS RECU	RSOS PRÓPRIOS					
		Capital de Giro	1.00		920.189,00		
LRP	=	Patrimônio Liquido	LRP	-	927.767,91	LRP:	0,99183

Página 8 de

FOLHA: 0008

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303 (00) /202 7
NFde Registro: 23208824268

Rub.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL Passivo Circulante + Passivo não Circulante 139.004,77 IEG IEG = 0,10723 IEG: 1.296.342,58 Ativo ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE 48.684,06 Passivo Circulante IEC = IEC 1,296,342,58 IEC: 0,03755 Ativo INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS Passivo Circulante + Passivo não Circulante 139.004,77 ICT ICT = 0,14983 Patrimônio Líquido 927.767,91 ICT:

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Página 9 de 11

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc. 03003/2022 FLS. 2 6 3 Rub.

Nº do Registro: 21200824268

	ÍNDICE	E DE RENTA	BILIDADE		
ÍNDICE DE GIR	O DO ATIVO				
IGA =	Receitas	— IGA = -	600.031,52		
1GA	Ativo	IGA = _	1.296.342,58	IGA:	0,46286
MARGEM OPE	RACIONAL				
MO -	Lucro/Prejuizo Operacional		490.080,32		
MO =	Receitas	— MO = -	600.031,52	MO:	0,81676
RENTABILIDA	DE DO ATIVO				
DA	Lucro/Prejuizo do Exercício	— RA = -	407.687,59		
RA =	Ativo	KA = -	1.296,342,58	RA:	0,31449
RENTABILIDA	DE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
RPL = -	Lucro/Prejuizo do Exercício * 100	— RPL = -	40.768.759,00		
RPL = -	Patrimônio Líquido	KrL = -	927.767,91	RPL:	43,94284
INDICE RECEI	TAS SOBRE DESPESAS				
IDS.	Receitas	IDD -	600.031,52		
IRD = -	Despesas	— IRD = -	370,461,62	IRD:	1,61969

### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Página 10 de 11 PEDREIRAS/MA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP Proc. 0303003 /2021 PRACA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000 FLS. COROATA / MA Rub. CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 0010 ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA Património Liquido 927.767,91 Ativo 1.296,342,58 IIF: 0,71568 ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 1.296.342,58 ISG = -ISG Passivo Circulante + Passivo não Circulante 139.004.77 ISG: 9,32589 ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO Ativo Imobilizado 376.153,58 IGI 927.767,91 0,40544 Patrimônio Líquido IGI:

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F.:020.275.613-07 RG:210354520020

C.R.C.:010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO TITULAR DE EMPRESA C.P.F.:018.985.563-00

R.G.:235020120029



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

	Pagina 11 de 11
PE	DREIRAS/MA
Proc.	303003 /2022
FLS	265
Rub	

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	Nome		
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO		
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA		
22606530306	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA		

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 16:15 SOB Nº 20210265736. PROTOCOLO: 210265736 DE 19/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101148494. CNPJ DA SEDE: 07136536000188. NIRE: 21200824268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021. JUCEMA ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PED	REIRAS/MA
Proc. 030	3003 /2020
FLS.	266
Rub.	1

# TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servirá de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Endereço

: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02

Bairro C.E.P. : CENTRO : 65415-000

Cidade

: COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012 C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

Contador

C.P.F.: 020.275,613-07 R.G.: 210354520020 C.R.C.: MA-010838/O ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR C.P.F.: 018.985.563-00 R.G.: 235020120029

### LIVRO DIÁRIO

#### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 CEP: 65415-000

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

PEDREIRAS/MA809 Proc. 0303003 /202 2 FLS. 767

Rub.

FOLHA: 2 Conta Débito Data Lançamento Conta Crédito Valor Histórico / Complemento Abert Débito 1.1.1.01 - CAIXA 4,606,90 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO Abert Débito 285,428,42 Débito 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A Abert 455,500,10 Débito 1.1.2.01 - CLIENTES Abert 28.740,78 Débito 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS Abert 131.857.90 Abert Débito 1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 9 600 00 Débito 1.3.3.02 - EDIFICIOS Abert 88 834 90 Débito 1.3.3.03 - MAQUINAS E FERRAMENTAS Abert 46,951,46 Débito 1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS Abert 65,640,17 Abert Crédito 1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS 1,220,45 2.1.1.01 - FORNECEDOR Abert Crédito 48,541,56 2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR Abert Crédito 2,994,00 2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS Crédito Abert 503,28 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL Abert Crédito 25,000,00 2.2.1,02 - FINANCIAMENTOS Abert Credito 111.133,43 Crédito 2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO Abert 30,000,00 2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS Abert Crédito 490.080,32 Abert Crédito 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 407.687,59 Total Saldo de Abertura do ATIVO ==> 1.115.940,18 Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==> 1.115.940,18 02/01 3.0000 1.1.1.01 - CAIXA 4.138.00 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 02/01 4 0000 2.819.50 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS Total Débitos 6.957.50 Total Créditos 6.957,50 03/01 1.0000 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.836,32 1,1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2019 03/01 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 3.000,00 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 12/2019 Total Débitos 4.836,32 Total Créditos 4.836,32 06/01 13.0000 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 324.75 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS Total Débitos 324.75 Total Créditos 324,75 07/01 10.0000 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 319,36 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 12/2019 Total Débitos 319,36 Total Créditos 319,36 17.0000 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 08/01 3.880.00 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS A Transportar ====> Débitos 1.133.478,56 Créditos 1.133.478,56

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /202 0809

268

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Periodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

Rub.

FOLHA: 3 LIVRO : 0005

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ====> Débitos :	1.133.478,56 Créditos :	1.133.478,56
08/01	241.0000	2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme DIVERSOS	1.8 00.300,000	1.996,00
			Total Débitos Total Créditos	5.876,00 5.876,00
		- E-1/40	Total Creditos	10.000000000000000000000000000000000000
10/01	235,0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		1.240,00
			Total Débitos	1.240,00
	l i		Total Créditos	1.240,00
11/01	5.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		3,541,20
		THE THURSDAY SACRESCENCE OF SACRES	Total Débitos	3.541,20
			Total Créditos	3.541,20
14/01	18.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSAS		7.542,50
		234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSAS	Total Débitos	7.542,50
			Total Créditos	7.542,50
15/01	236.0000	1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.01 - CAIXA		1.240,50
1 1		214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSOS	Total Débitos	1,240,50
			Total Créditos	1.240,50
17/01	6.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		2.057,40
17/01	15.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÉS: 01/2020		383,36
		251 - PGTO CONTA DE ENGRGIA NEL . AO MES. 01/2020	Total Débitos	2,440,76
			Total Créditos	2.440,76
20/01	8.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 12/2019		1.458,52
20/01	9,0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		359,68
20/01	242.0000	055 - Pagamento de INSS ref. més 12/2019 2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		503,28
		040 - Pagamento efetuado conforme DIVERSOS	Total Débitos	2.321,48
			Total Créditos	2.321,48
24/01	7.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		2,406,90
		A Transportar ====> Débitos :	1.154.211,90 Créditos :	1.154.211,90

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012 Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /2027

269

Period	do Movimento: U I	101/2020 a 31/12/2020	LIVRO	: 0005		FULTIA, 4
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	1.154.211,90	Créditos :	1.154.211,90
24/01	14.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA R		ES: 12/2019		55,40
24/01	16,0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA R	FONE			189,90
					Total Débitos	2.652,20
				ē	Total Créditos	2.652,20
31/01	11.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VEND 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCA 225 - CUSTOS C/ A VENDA MER	DORIAS			1,737,96
31/01	12.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME 165 - Custos S/ Serviços prestado	S PRESTADOS NTO			3.355,75
		7 (200)			Total Débitos	5.093,71
					Total Créditos	5.093,71
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	1.159.495,51	Créditos :	1.159.495,51

A Transportar ====> Débitos :	1.159.495,51 Créditos	1.159.495,51
-------------------------------	-----------------------	--------------

Página 5 de 40

LIVRO DIÁRIO	PEDREIRAS/MA
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP	FLS. 2 70 0809
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000	Rub.

 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL
 Data do Registro : 15/05/2013
 Nº do Registro : 21200824268

 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020
 LIVRO : 0005
 FOLHA:

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	1.159.495,51	Créditos :	1.159.495,51
03/02	237.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS				4.352,50
					Fotal Débitos Fotal Créditos	4.352,50 4.352,50
05/02	19.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAD 229 - Venda de Mercadorias conforr		S		2.876,50
05/02	20.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	PRESTADOS			5.241,00
05/02	24.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 018 - Pagamento de Salários ref. o n	то			1,933,25
05/02	25.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 058 - Pro-labore pago ao Socio: 01/2	то			3.000,00
					Fotal Débitos Fotal Créditos	13.050,75 13.050,75
07/02	27.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 070 - Pagamento do FGTS ref. o mê			Joint Greates	167,20
			#:************************************		Fotal Débitos Fotal Créditos	167,20 167,20
10/02	36.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAD 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Pra		os		2.546,00
10/02	238,0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIR 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIR 232 - APLICACAO FINANCEIRA	A BANCO BRAD	ESCO S/A		200.000,00
					Total Débitos Total Créditos	202,546,00 202,546,00
12/02	21.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO: 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	PRESTADOS		Total Crossiss	3.529,50
		208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	VEROAS	5	Total Débitos	3.529,50
				.5	Total Créditos	3,529,50
14/02	26.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBU 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTI				510,18
14/02	239.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 234 - PAGAMENTO FORNECEDOR	то			5.205,40
					Total Débitos Total Créditos	5,715,58 5,715,58
17/02	28.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERG 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA F				321,65
		221 - FOTO GONTA DE ENERGIA I	LI . NO MES. U.		Total Débitos	321,65
		A Transportar ====>	Débitos :	1.389.178,69	Créditos :	1.389.178,69

Página 6 de 40

# LIVRO DIÁRIO

#### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Periodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Rub. Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS. \_

PEDREIRAS/MA Proc. 0305003 /2027

271

LIVRO : 0005

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ====> Débitos : 1.389.178,69	Créditos :	1.389.178,69
			Total Créditos	321,65
18/02	22.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		5.847,55
18/02	35.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		7,415,20
18/02	240.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		4.215,00
			Total Débitos	17.477,75
			Total Créditos	17.477,75
20/02	29.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		998,51
20/02	30.0000	228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 01/2020 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref, més 01/2020		386,75
			Total Débitos	1.385,26
			Total Créditos	1.385,26
25/02	31,0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA		55,40
25/02	34,0000	235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2020 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2020		189,90
			Total Débitos	245,30
			Total Créditos	245,30
28/02	23,0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		2,387,95
28/02	32.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS		1.294,43
28/02	33.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 185 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS		5.611,98
			Total Débitos	9.294,36
			Total Créditos	9.294,36
	Total d	o Mês ====> Débitos : 1.417.581,36	Créditos :	1.417.581,36

	A Transportar ====>	Débitos :	1.417.581,36	Créditos :	1.417.581,36
--	---------------------	-----------	--------------	------------	--------------

0809

### LIVRO DIÁRIO

#### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21200824268

PEDREIRAS/MA

272

Proc. 0303000 /2021

FLS.

Rub.

FOLHA: 7 Periodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 Conta Débito Valor Conta Crédito Data Lançamento Histórico / Complemento Créditos: 1.417.581,36 De Transporte ====> 1.417.581,36 Débitos : 2.919.25 02/03 37,0000 1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS 8 418 50 02/03 39.0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS Total Débitos 11.337.75 Total Créditos 11.337,75 43.0000 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.933,25 05/03 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2020 44,0000 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 3,000,00 05/03 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 02/2020 4 933 25 Total Débitos 4.933,25 Total Créditos 45.0000 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 167.20 06/03 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2020 Total Débitos 167,20 Total Créditos 167,20 46,0000 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.914,50 09/03 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS Total Débitos 2.914,50 Total Créditos 2,914,50 6,574,55 11/03 40,0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS 6.574.55 Total Débitos Total Créditos 6,574,55 47.0000 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 988,08 16/03 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS Total Débitos 988,08 Total Créditos 988,08 314,93 48.0000 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 17/03 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÉS: 03/2020 314.93 Total Débitos Total Créditos 314,93 49.0000 2.1.1.01 - FORNECEDOR 2.577,35 18/03 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS Total Debitos 2.577,35 Total Créditos 2.577,35 50.0000 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.374,93 20/03 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao més: 02/2020 A Transportar ====> 1.448.763,90 1.448.763,90 Créditos: Débitos :

Página 8 de 40

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. <u>0303003</u> /2022 0809

S1,0000   S1,00000   S1,0000   S1,	Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2020 Total Débitos Total Créditos 1.761, 1.761			De Transporte ====>	Débitos :	1.448.763,90	Créditos :	1.448.763,90
1.1.102 - BANCO CTAS MOVIMENTO   1.1.102 - BANCO CTAS MOVIMENTO   3.1.103 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS   Total Débitos   1.0.102 - VENDAS DE SERVIÇOS DIVERSAS   Total Obitos   1.0.102 - VENDAS DE MERCADORIAS   229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS   23/03   248,0000   1.3.3.04 - VEICULOS   2.0.000   1.1.102 - BANCO CTAS MOVIMENTO   2.0.000   2.1.10.22 - BANCO CTAS MOVIMENTO   2.0.000   2.1.10.22 - BANCO CTAS MOVIMENTO   2.1.10.22 - BANCO CTAS MOVIMENTO   2.1.10.22 - BANCO CTAS MOVIMENTO   2.1.10.23 - BANCO CTAS MOVIMENTO   2.1.10.24 - BANCO CTAS MOVIMENTO   2.1.10.25 - CAIXA   2	20/03	51.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME				386,75
3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS   208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS   Total Débitos   8.099,   8.							1.761,68 1.761,68
23/03   38,0000   1.1.1.01 - CAIXA   3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS   229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS   3.769.1   3.103   246,0000   1.3.3.04 - VEICULOS   1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO   200 - Compra de Veliculos ref. NF   23/03   247,0000   2.2.1.02 - FINANCIAMENTO   217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO   217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS   Total Créditos   98,909, 26/03   25,0000   4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE   189, 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS   245, 245, 245, 245, 245, 245, 245, 245,	21/03	41.0000	3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇ	OS PRESTADOS			8.099,63
3.1.1 0.2 - VENDAS DE MERCADORIAS   229 - Venda de Mercadorias conforme NF; DIVERSAS   229 - Venda de Mercadorias conforme NF; DIVERSAS   90.000,0							8.099,63 8.099,63
1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO   200 - Compra de Veliculos ref. NF   23/03   247.0000   2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS   5.140,0   217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS   Total Débitos   98.909,   25/03   52.000   4.12.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   25/03   53.000   4.12.07 - DESPESAS COM TELEFONE   189,0   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   Total Débitos   245,0	23/03	38,0000	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCAD				3.769,75
247.0000   247.0000   2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS   1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO   217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS   Total Débitos   98.909, 99.909,   25/03   52.0000   4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE   189;   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   Total Débitos   7 total Débitos   7 total Créditos   245,   24	23/03	246,0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME	ENTO			90,000,00
Total Débitos   98.909,   70   70   70   70   70   70   70   7	23/03	247.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME				5.140,02
25/03   52,0000   4,1,2,09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO   1,1,1,01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   1,2,07 - DESPESAS COM TELEFONE   189,				er o a servicio de la composició de la c	1	Total Débitos	98,909,77
1.1,1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1,1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020  Total Débitos 245, Total Créditos  30/03  42.0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS  Total Débitos 9.843, Total Créditos  7 total Créditos 9.843, Total Créditos 9.843, Total Créditos 9.843, Total Créditos 9.843, Total Débitos 9.843, Total Débitos 9.843, Total Créditos 9.843, Total Créditos 9.843, Total Débitos 15.479, Total Débitos Total Débitos Total Débitos					7	Fotal Créditos	98.909,77
25/03   53,0000   4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE   1.1.1.01 - CAIXA   235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020   Total Débitos   245,   Total Créditos   245,   Total Débitos   245,   Tota	25/03	52.0000	1.1.1.01 - CAIXA		S: 02/2020		55,40
30/03   42.0000   1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO   3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS   208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS   Total Débitos   70 tal	25/03	53.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELE 1.1.1.01 - CAIXA	FONE			189,90
3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS  Total Débitos 7.01 Débitos							245,30 245,30
31/03   54,0000   4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS   3.210,   1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS   225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS   4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS   1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO   165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS   Total Débitos   18.690,   1	30/03	42.0000	3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇ	OS PRESTADOS			9.843,32
1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS  31/03							9,843,32 9,843,32
31/03 55.0000 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 15.479, 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS Total Débitos 18.690,	31/03	54,0000	1,1,3,01 - ESTOQUES DE MERCA	ADORIAS			3.210,72
Total Débitos 18.690	31/03	55,0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME	S PRESTADOS ENTO			15,479,92
Total Créditos 18.690					3		18.690,64
						Total Créditos	18.690,64

A Transportar ====> Débitos : 1.584.552,56 Créditos : 1.5
---

Página 9 de 40

0809

### LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Periodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

PEDREIRAS/MA

274

Proc. 030303 /202)

LIVRO : 0005

Perio	do Movimento: U1	/01/2020 a 31/12/2020	LIVRO : 000	5		FOLHA:
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	1.584.552,56	Créditos :	1.584.552,56
03/04	56.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADO 229 - Venda de Mercadorias confor	0.000.000			11.245,22
03/04	58.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			10.533,30
03/04	62.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-L 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 068 - Banco CTAS MOVIMEN	ITO			3,000,00
03/04	63,0000	058 - Pro-labore pago ao Socio: 03/ 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 018 - Pagamento de Salários ref. o	NOS NTO			1,933,25
		300			otal Débitos	26.711,77
07/04	64.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 070 - Pagamento do FGTS ref. o mo		. A	otal Créditos	26.711,77 167,20
		20126 - Ned <b>2</b> . oddenie, 1826 - 1927 - 2.1400 - 1926			otal Débitos otal Créditos	167,20 167,20
10/04	59.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			9.118,55
10/04	249.0000	1.3.3.03 - MAQUINAS E FERRAME 1.1.1.01 - CAIXA 201 - Compra de Equipamento de Ir	ENTAS	5	-	9.540.00
					otal Débitos otal Créditos	18.658,55 18.658,55
13/04	57.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAD 229 - Venda de Mercadorias confor	- T- (CO) (CO) (CO)			4.951,78
13/04	65.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAL 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Pra	OORIAS			6.509,90
					otal Débitos	11.461,68
16/04	250,0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES		18.9	otal Créditos	11.461,68 2.500,00
		001 - Recebimentos DIVERSOS			otal Débitos otal Créditos	2.500,00 2.500,00
17/04	60.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	S PRESTADOS			12.750,40
17/04	66.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTI 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTI			=	1.361,96
		A CANADA A A A A A A A A A A A A A A A A A				
		A Transportar ====>	Débitos :	1.658.164,12	Créditos :	1.658.164,12

0809

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012 FLS.

Data do Registro : 15/05/2018 uno do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

Proc. 0303003 12027

PEDREIRAS/MA

1 CITO	do Modifierito, or	101/2020 8 3 1/12/2020	LIVRO .	0000		FULHA. II
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	1.658.164,12	Créditos :	1.658.164,12
17/04	67.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENER 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA		020		293,93
17/04	68,0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME 234 - PAGAMENTO FORNECEDO	ито			5,638,55
					Total Débitos	20.044,84
					Total Créditos	20.044,84
20/04	69.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES N. 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME 228 - Pagamento Simples Naciona	NTO	)		2,727,52
20/04	70.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME 055 - Pagamento de INSS ref, mês	NTO	v		386,75
					Total Débitos	3.114,27
					Total Créditos	3.114,27
23/04	248.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME 217 - PAGAMENTO FINANCIAME	Warrist State of the Control of the			2,457,70
				!	Total Débitos	2,457,70
				1	Total Créditos	2.457,70
24/04	71,0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/E		20,000		55,40
24/04	72.0000	235 - PAGAMENTO DE CONTA RI 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEF 1.1.1.01 - CAIXA		5: 03/2020		189,90
		235 - PAGAMENTO DE CONTA RI	EFERENTE AO MES	3: 03/2020		
					Total Débitos	245,30
				,	Total Créditos	245,30
28/04	61.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			12.996,45
				,	Total Débitos	12.996,45
					Total Créditos	12.996,45
30/04	73.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCA 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERC	DORIAS			6,316,83
30/04	74.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 165 - Custos S/ Serviços prestados	PRESTADOS NTO	.s	=	16.343,53
					Total Débitos	22.660,36
		and the same of th			Total Créditos	22,660,36
	Total de	o Mês ====>	Débitos :	1.705.276,75	Créditos :	1.705.276,75

A transportar> Debitos : 1.705.276,75 Creditos : 1.705.276,75		A Transportar ====>	Débitos :	1.705.276,75	Créditos :	1.705.276,75
---	--	---------------------	-----------	--------------	------------	--------------

0809

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 1241150R2ub.

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

PEDREIRAS/MA

Proc. 030303 /2027

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	1.705.276,75	Créditos :	1.705.276,75
04/05	75.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADOR 229 - Venda de Mercadorias conform				3.353,00
04/05	76.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENT 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIV	O PRESTADOS			4.561,10
					Total Débitos Total Créditos	7.914,10 7.914,10
05/05	80.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARI				1.933,25
05/05	81.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENT 018 - Pagamento de Salários ref. o m 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENT	ês: 04/2020 BORE			3,000,00
		058 - Pro-labore pago ao Socio: 04/2			Total Débitos	4,933,25
07/05	82.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS	ro.	·	Total Créditos	4.933,25 167,20
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN' 070 - Pagamento do FGTS ref. o mêt		,	Total Débitos	167,20
12/05	77.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN'	го	•	Total Créditos	167,20 3,918,50
		3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIV	PRESTADOS			9-1 (Call Libertaria)
					Total Débitos Total Créditos	3.918,50 3.918,50
15/05	83.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAD 2.1.1.01 - FORNECEDOR				5.623,58
15/05	84.0000	046 - Compra de Mercadorias a Praz 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBU 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTI	STIVEIS			500,61
		210 - 2201 2010 00111 001112011			Total Débitos Total Créditos	6.124,18 6.124,19
18/05	85,0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERG 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA R				391,86
					Total Débitos Total Créditos	391,86 391,86
19/05	78.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS				3,857,60
19/05	86.0000	208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIV 2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN	го			4.635,50
		234 - PAGAMENTO FORNECEDOR	es diversos		Total Débitos Total Créditos	8.493,10 8.493,10
		A Transportar ====>	Débitos :	1.737.218,95	Créditos :	1.737.218,9

Página 12 de 40

# LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303005 /2021

277

0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

FLS. \_

Rub.

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005

Perío	do Movimento: 01	/01/2020 a 31/12/2020	LIVRO :	0005		FOLHA: 1
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	1.737.218,95	Créditos :	1.737.218,95
20/05	87.0000	2,1,6,04 - PROVISÃO SIMPLES NA 1,1,1,02 - BANCO CTAS MOVIMEN 228 - Pagamento Simples Nacional	ITO	)		4.259,54
20/05	88.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 055 - Pagamento de INSS ref. mês				386,75
				1	Total Débitos	4,646,25
				ħ	Total Créditos	4.646,29
22/05	251.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 042 - Compra de Móveis e Utensilio				6.850,00
22/05	252.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 217 - PAGAMENTO FINANCIAMEN				1.050,00
				9	Total Débitos	7.900,00
				ā	Total Créditos	7,900,00
25/05	89.000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/E: 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA RE		3: 04/2020		55,40
25/05	90.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA RE	ONE			189,90
					otal Débitos	245,30
		1		7	otal Créditos	245,30
28/05	79.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	S PRESTADOS			4.349,80
				Ï	otal Débitos	4.349,80
				1	otal Créditos	4,349,80
29/05	91.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAD 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCA	ORIAS		1	1.374,73
29/05	92.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 165 - Custos S/ Serviços prestados	PRESTADOS TO			5,840,45
					otal Débitos	7.215,18
					otal Créditos	7.215,18
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	1.757.315,98	Créditos :	1.757.315,98

A Transportar ====>	Débitos :	1.757.315,98	Créditos :	1.757.315,98

0809

### LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 1241 5015.

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 13

/202/

PEDREIRAS/MA

Proc. 0305003

FLS.

Perio	do Movimento: 01	/01/2020 a 31/12/2020	LIVRO : 0	005		FOLHA: 1
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	1.757.315,98	Créditos :	1.757.315,9
01/06	93.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADO 229 - Venda de Mercadorias confor				8.956,24
					otal Débitos	8.956,2
L-Discover	Daran Sannara		Sec. 271	1	otal Créditos	8.956,2
02/06	96.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	S PRESTADOS			12.739.2
					otal Débitos	12.739,2
	Transport to	5 10 20 21 21 21		1	otal Créditos	12.739,2
04/06	97.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	S PRESTADOS VERSAS		,	1.815,00
					otal Débitos	1.815,00
				31	otal Créditos	1.815,00
05/06	101,0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 018 - Pagamento de Salários ref. o r	ТО			1.933,25
		o to - r agamento de odianos rei, o r	1165. 00/2020			
05/06	102,0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 058 - Pro-labore pago ao Socio; 05/2	ТО			3.000,00
05/06	103,0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 070 - Pagamento do FGTS ref. o mê	то			167,20
				т	otal Débitos	5.100,45
				1	otal Créditos	5.100,45
08/06	94.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADOI 229 - Venda de Mercadorias confor	RIAS			21.561,20
08/06	104,0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAD 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Pra	ORIAS			20.045,00
			23 30 2.1 2.10/10	Ť	otal Débitos	41.606,20
				Т	otal Créditos	41,606,20
12/06	98.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO: 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	SPRESTADOS		-	10,642,20
				<u> </u>	otal Débitos	10.642,20
	77 255727 24427			Т	otal Créditos	10.642,20
15/06	105,0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBU 1.1.1.01 - CAIXA	ISTIVEIS			882,63
		213 - DESPESAS COM COMBUSTI	VEL DIVERSAS	_		
					otal Débitos otal Créditos	882,63 882,63
17/06	106.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERG 1.1.1.01 - CAIXA	IA ELETRICA			275,34
		231 - PGTO CONTA DE ENERGIA F	REF. AO MÊS: 06/202	0		
		A Transporter	Déhitos	1 020 222 20	On Ealth	4 000 000 00
		A Transportar ====>	Débitos :	1.839.333,29	Créditos :	1.839.333,29

# LIVRO DIÁRIO

#### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Periodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 Inscrição Estadual: 124115012

Rub.

FLS.

PEDREIRAS/M0809

Proc. 0303 003 /202 2

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268 LIVRO : 0005 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		*	Valor
		De Transporte ====> Débitos :	1.839.333,29	Créditos :	1,839,333,29
17/06	107.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS			12.508,60
			Ĭ	Total Débitos	12.783,94
- 1			Ť	Total Créditos	12.783,94
18/06	99,0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS			8.014,00
		productive in the control of the con		Total Débitos	8.014,00
				Total Créditos	8.014,00
22/06	108,0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 05/2020			1.477,48
22/06	109.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2020			386,75
				Total Débitos	1.864,23
			7	Total Créditos	1.864,23
25/06	110.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 0:	5/2020		55,40
25/06	111.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA			189,90
		235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 0		Tatal Dábitas	245 24
				Total Débitos Total Créditos	245,30 245,30
26/06	95.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS			12.162,56
		229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS			
				Total Débitos	12.162,56
			Į.	Total Créditos	12,162,56
29/06	100.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS			8.819,35
		*		Total Débitos	8,819,35
				Total Créditos	8,819,35
30/06	112.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS (	DIVERSOS		18,352,40
30/06	113,0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS			14.626,37
			7	Total Débitos	32.978,77
				Total Créditos	32.978,77
	Total d	o Mês ====> Débitos :	1.903.417,50	Créditos :	1.903.417,50

A Transportar ====>	Débitos :	1.903.417,50	Créditos :	1.903.417,50

0809

### LIVRO DIÁRIO

#### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

PEDREIRAS/MA

280

Proc. 0303003 1202 1

FLS.

Periodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 FOLHA: 15 Conta Débito Valor Data Lancamento Conta Crédito Histórico / Complemento 1.903.417,50 Créditos : De Transporte ====> Débitos 1.903.417,50 3.910,25 02/07 114.0000 1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS Total Débitos 3.910,25 Total Créditos 3.910,25 8,406,80 03/07 116.0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS 121,0000 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.933,25 03/07 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2020 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 3,000,00 03/07 122 0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 06/2020 Total Débitos 13,340,05 Total Créditos 13.340,05 07/07 123.0000 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 167.20 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2020 28.638,55 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 07/07 124,0000 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS Total Débitos 28 805 75 Total Creditos 28.805.75 1.1.1.01 - CAIXA 1.584,20 08/07 117,0000 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS Total Débitos 1,584,20 Total Créditos 1,584,20 330 00 09/07 125,0000 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1,1.1,01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS 330.00 Total Débitos Total Créditos 330,00 7.352,44 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 13/07 118,0000 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS 5.140,50 13/07 257.0000 1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS 5.000.00 13/07 258,0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS 17,492,94 Total Débitos Total Créditos 17,492,94 115,0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 8.234.25 17/07 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS 1.977.114,94 Créditos 1.977.114,94 A Transportar ====> Débitos :

Página 16 de 40

0809

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /202]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
			bitos : 1.977.114,94	Créditos :	1.977.114,9
17/07	127.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA EL 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF.			328,56
17/07	128.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES D			25.635,40
			,	otal Débitos	34.198,2
			7	otal Créditos	34.198,2
18/07	126,0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIV 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL I			301,35
			9	otal Débitos	301,3
			1	otal Créditos	301,35
20/07	119.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRI 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERS			8.191,70
20/07	129.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao	mås: 18/2020		5,813,83
20/07	130.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. més 06/202			386,75
				otal Débitos otal Créditos	14.392,28 14.392,28
				old, Greating	14.002,20
24/07	131.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA			189,90
24/07	132.0000	235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERE 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOT 1.1.1.01 - CAIXA			55,40
		235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERE		otal Débitos	245,30
				otal Créditos	245,30
28/07	120.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRE 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERS			9.539,86
		The Median of State 1900 bivene		otal Débitos	9.539,86
			Т	otal Créditos	9.539,86
31/07	133.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE M 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIA 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADOR	S		5.950,81
31/07	134.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. m	TADOS		12,100,88
				otal Débitos	18.051,69
	Translation	) Mês ====> Déb	pitos : 2.045.609,40	otal Créditos Créditos :	18.051,69

	A Transportar ====>	Débitos :	2.045.609,40	Créditos :	2.045.609,40
--	---------------------	-----------	--------------	------------	--------------

### LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012 Rub.

LIVRO : 0005

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

PEDREIRAS/MA

282

Proc. 030303/2021

FLS.

I CITO	do Movimento, o i	/01/2020 a 31/12/2020	LIVRO : 000	J		FOLHA: 17
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	2.045.609,40	Créditos :	2.045.609,40
05/08	141.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 018 - Pagamento de Salários ref. o r	ITO		- "	1.933,25
05/08	142.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 058 - Pro-labore pago ao Socio: 07/2	ABORE ITO			3.000,00
		Ø ⇒≅\		ा	otal Débitos	4.933,25
				া	otal Créditos	4.933,25
06/08	135,0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADO 229 - Venda de Mercadorias confor				4.518,55
06/08	137.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	S PRESTADOS			10.584,45
06/08	143.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 070 - Pagamento do FGTS ref. o mé	то			167,20
					Total Débitos	15.270,20
				1	Total Créditos	15.270,20
11/08	138.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	S PRESTADOS		3 F CTW-10	6.077,00
					Total Débitos  Total Créditos	6.077,00
13/08	144.0000	1,1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAI 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Pra				8.254,30
13/08	145.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBI 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUST	USTIVEIS			520,00
				89	Total Débitos	8.774,30
				57	Total Créditos	8.774,30
14/08	259.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN	ITO			5.000,00
		1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuado	s DIVERSOS			
					Total Débitos	5.000,00
				.19	Total Créditos	5.000,00
17/08	147.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERO 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA				230,37
					Total Débitos	230,3
				. 7	Total Créditos	230,37
19/08	139.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			12.398,20
					Total Débitos	12.398,20
				3	Total Créditos	12.398,20
		A Transportar ====>	Débitos :	2.098.292,72	Créditos :	2.098.292,72

### LIVRO DIÁRIO

#### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL CEP: 65415-000

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

0809 PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /202 FLS. 287 Rub.

FOLHA: 18 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 Conta Débito Valor Data Lançamento Conta Crédito Histórico / Complemento 2.098.292,72 Créditos : 2.098.292,72 De Transporte ====> Débitos: 14,683,99 20/08 148,0000 2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS 149,0000 4,1,3,06 - SIMPLES NACIONAL 3,475,83 20/08 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 07/2020 20/08 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 386,75 150,0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. més 07/2020 Total Débitos 18 546 57 Total Créditos 18,546,57 21/08 136.0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 7.600,45 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS Total Débitos 7,600,45 Total Créditos 7.600,45 146,0000 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 514,34 24/08 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS Total Débitos 514,34 Total Créditos 514,34 151.0000 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 55.40 25/08 1,1,1,01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2020 189,90 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 25/08 152.0000 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2020 Total Débitos 245,30 Total Créditos 245,30 28/08 140,0000 1,1,1,02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 15.911,75 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS Total Débitos 15.911.75 Total Créditos 15.911,75 5.695,93 153.0000 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 31/08 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS 154.0000 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 31/08 16.909,25 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS 22,605,18 Total Débitos Total Créditos 22.605,18 Total do Mês ====> Débitos 2.149.032,32 Créditos : 2.149,032,32

A Transportar ====>	Débitos :	2.149.032,32	Créditos :	2.149.032,32

Página 19 de 40

0809

### LIVRO DIÁRIO

#### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Rub. Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

PEDREIRAS/MA Proc. (303m3 /202 2

Period	Periodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020		LIVRO :	0005		FOLHA: 19
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			N N	/alor
		De Transporte ====>	Débitos :	2.149.032,32 Cré	ditos: 2	.149.032,32
04/09	155,0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADO 229 - Venda de Mercadorias confo				5.481,15
04/09	157.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			12,937,60
04/09	161,0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALAF 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI	OTV			1,933,25
04/09	162.0000	018 - Pagamento de Salários ref. o 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-L 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 058 - Pro-labore pago ao Socio: 08	ABORE NTO			3.000,00
		The second of th		Total De	bitos	23.352,00
				Total Cr	éditos	23,352,00
07/09	163.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 070 - Pagamento do FGTS ref. o m				167,20
				Total De	4.0.0kg (2.4.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	167,20
10/09	260.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 1.1.1.01 - CAIXA		Total Cr	editos	167,20 5.000,00
		189 - Depositos bancarios efetuado	s DIVERSOS	Total De	Shitos	5.000,00
				Total Cr	5-10-6-5	5,000,00
11/09	164.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCA 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Pr		6		11.967,52
				Total De		11.967,52 11.967,52
14/09	158.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			13.042,30
		i pri eta in la estigne cue del le criterationale inc. (BUT) €. Il estimat		Total De	bitos	13.042,30
and the state of				Total Cr	éditos	13.042,30
15/09	165.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMB 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUST	(F.S./////#1455)			658,64
				Total De Total Cr	VIII ( 12-9 ( 1.7 )	658,64 658,64
17/09	166.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENER( 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA		2000	CONCOS	310,37
		231 - PGTO CONTA DE ENERGIA	REF. AO MES. 09/20	Total De	bitos	310,37
				Total Cr		310,37
18/09	167,0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 234 - PAGAMENTO FORNECEDO				12.857,20
		A Transportar ====>	Débitos :	2.216.387,55 Cré	ditos: 2	.216.387,55
		V Hallsholtal	Depitos ,	2.2.10.001,00	41.00	

Página 20 de 40

0809

### LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. 0303005 /202 1

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	2.216,387,55	Créditos :	2.216.387,55
18/09	261.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMER 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuado				5.000,00
					Total Débitos Total Créditos	17.857,20 17.857,20
19/09	156,0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADO 229 - Venda de Mercadorias confor	RIAS			15.891,75
					Total Débitos Total Créditos	15.891,75 15.891,75
21/09	168.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 228 - Pagamento Simples Nacional		1		4.277,41
21/09	169.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 055 - Pagamento de INSS ref. mês	NTO	,	-	386,75
		2550			Total Débitos Total Créditos	4.664,16 4.664,16
22/09	159,0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			9,593,28
		1	are <del>and res</del> aute (		Total Débitos Total Créditos	9.593,28 9.593,28
25/09	170.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/E 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA RI		S- 08/2020		55,40
25/09	171.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEF 1.1.1.101 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA RI	ONE		1	189,90
					Total Débitos Total Créditos	245,30 245,30
29/09	160,0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			13.785,42
		•			Total Débitos Total Créditos	13.785,42 13.785,42
30/09	172.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCA 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERC	DORIAS			10.900,18
30/09	173.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 165 - Custos S/ Serviços prestador	PRESTADOS NTO			17.818,45
		and the state of t			Total Débitos	28.718,63
			Débitos :	2.289.286,09	Total Créditos :	28.718,63

A Transportar ====>	Débitos :	2.289.286,09	Créditos :	2.289.286,09
2 2 3 3 1 1 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1				

Página 21 de 40

0809

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. 10303003 /202 2

LIVRO : 0005

Perío	ríodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005					FOLHA: 2	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte ====>	Débitos :	2.289.286,09	Créditos :	2.289.286,0	
02/10	174,0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADO 229 - Venda de Mercadorias confor				5.094,65	
02/10	176.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	ITO S PRESTADOS			5,622,80	
					Total Débitos Total Créditos	10.717,4 10.717,4	
05/10	180,0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 018 - Pagamento de Salários ref. o	то			1,933,25	
05/10	181,0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LI 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 058 - Pro-labore pago ao Socio: 09/	ABORE ITO			3,000,00	
- 1		Total and page as seed, est			Total Débitos	4.933,25	
				1	Total Créditos	4.933,25	
06/10	262.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.01 - CAIXA 156 - Compra equipamentos inform	atica conf. DIVERSOS			10.800,00	
					Total Débitos	10.800,00	
				į.	Total Créditos	10.800,00	
07/10	182.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 070 - Pagamento do FGTS ref. o mo				167,20	
					Total Débitos	167,20	
					Total Créditos	167,20	
09/10	177.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			4.124,30	
					Total Débitos	4.124,3	
					Total Créditos	4.124,3	
12/10	183.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAI 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Pra	231WW1			8.005,60	
					Total Débitos	8.005,6	
14/10	175.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADO	PH		Total Créditos	8.005,6 14.116,35	
		229 - Venda de Mercadorias confor	me NF: DIVERSAS		Total Débitos	14.116,3	
					Total Créditos	14.116,3	
16/10	184.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMB 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUST				658,64	
16/10	185,0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA.1.1.1.01 - CAIXA. 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA				385,24	
						70-2-70-	
		A Transportar ====>	Débitos :	2.343.194,12	Créditos :	2.343,194,12	

Página 22 de 40

0809

# LIVRO DIÁRIO

#### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL Periodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /202 9

LIVRO : 0005

Perio	do Movimento: 01	/01/2020 a 31/12/2020	LIVRO	: 0005		FOLHA: 22
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	2.343.194,12	Créditos :	2.343.194,12
16/10	263.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuado				5.000,00
					otal Débitos otal Créditos	6.043,88 6.043,88
19/10	178.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	S PRESTADOS			6.337,50
19/10	186.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 234 - PAGAMENTO FORNECEDO	NTO			17.652,50
					Total Débitos	23.990,00
				1	Total Créditos	23,990,00
20/10	187.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 228 - Pagamento Simples Nacional		120		5.266,07
20/10	188,0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 055 - Pagamento de INSS ref. mês	NTO	25		386,75
		(A)		ā	otal Débitos	5.652,82
				1	otal Créditos	5.652,82
26/10	189.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/E 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA RI		IES: 09/2020	П	55,40
26/10	190.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEF 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA RE	ONE			189,90
					Total Débitos	245,30
				in the second	Total Créditos	245,30
29/10	179.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS D	OS PRESTADOS			5.870,20
				į.	Total Débitos	5.870,20
				Ti di	Fotal Créditos	5.870,20
30/10	264.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuado			7.7	5.000,00
		- Depositos bartoarios eretadas	3 517 11.000	71	Total Débitos	5.000,00
				1	Total Créditos	5.000,00
31/10	191.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCA 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERC	DORIAS			8.837,06
31/10	192,0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEI 165 - Custos S/ Serviços prestado:	PRESTADOS NTO			8.101,32
		N-0 N-0 - W-76-1-			Total Débitos	16,938,38
					Total Créditos	16.938,38
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	2.400.890,82	Créditos :	2,400,890,82

A Transportar ====>	Débitos :	2.400.890,82	Créditos :	2.400.890,82

Página 23 de 40

0809

### LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA

288

Proc. 0303003 /2027

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ====> Débitos :	2.400.890,82 Créditos :	2.400.890,82
03/11	193,0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		1.799,00
			Total Débitos Total Gréditos	1.799,00 1.799,00
05/11	194.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		28.540,60
05/11	199,0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		440,00
05/11	204.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês; 10/2020		1.933,25
05/11	205,0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 10/2020		3.000,00
			Total Débitos Total Créditos	33.913,85 33.913,85
06/11	206,0000	4.1,2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1,1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref, o més 10/2020		167,20
			Total Débitos Total Créditos	167,20 167,20
11/11	195,0000	1,1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		12.457,30
11/11	200.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		580,00
11/11	207.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10/2020		5.021,40
			Total Débitos Total Créditos	18.058,70 18.058,70
13/11	253,0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 241 - BENFEITORIAS E REFORMAS		21.500.00
13/11	265.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS		5.000,00
			Total Débitos Total Créditos	26.500,00 26.500,00
17/11	208.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 11/2020	-	481,52
		A Transportar ====> Débitos :	2.481.811,09 Créditos :	2.481.811,09

Página 24 dc 40

0809

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /202 2

289

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ====> Débitos : 2.481.81	1,09 Créditos :	2.481.811,09
17/11	209.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		2.510,00
			Total Débitos Total Créditos	2.991,52 2.991,52
18/11	196.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		21.053,45
18/11	201.0000	208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		350,00
			Total Débitos Total Créditos	21.403,45 21.403,45
20/11	210.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref so més: 10/2020		3.071,66
20/11	211.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2020		386,75
			Total Débitos Total Créditos	3.458,41 3.458,41
23/11	197.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		18.920,05
23/11	202,0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		250,00
23/11	254,0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		2.840,00
			Total Débitos Total Créditos	22.010,05 22.010,05
25/11	212.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 10/2020		55,40
25/11	213.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 10/2020		189,90
			Total Débitos Total Créditos	245,30 245,30
27/11	198.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		42.785,60
27/11	203.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		978,90
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	Total Débitos Total Créditos	43.764,50 43.764,50

0809

# LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. (30100 3 /202 7

290

Period	do Movimento: 01	/01/2020 a 31/12/2020	LIVRO :	0005		FOLHA: 25
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	2.572.692,80	Créditos :	2.572.692,80
30/11	214.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VEND 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCA 225 - CUSTOS C/ A VENDA MER	DORIAS			719,60
30/11	215.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIME 165 - Custos S/ Serviços prestado	NTO	AS .		42.795,17
					Total Débitos	43,514,77
					Total Créditos	43.514,77
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	2.615.487,97	Créditos :	2.615.487,97

A Transportar ====>	Débitos :	2.615.487,97	Cráditos :	2.615.487,97
A transportar	Debitos .	2.015.401,91	Creditos .	2.013.407,97

Página 26 de 40

0809

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

FLS.\_

Rub.

PEDREIRAS/MA

Proc. 0303003 /2027

Perio	do Movimento: 01	/01/2020 a 31/12/2020	LIVRO : 00	05		FOLHA: 2
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	-	**		Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	2.615.487,97	Créditos :	2.615.487,97
03/12	216.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADO 229 - Venda de Mercadorias confor			و وعادت	4,580,90
03/12	218.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	TO S PRESTADOS			2.814,00
					otal Débitos otal Créditos	7.394,90 7.394,90
04/12	222,0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 018 - Pagamento de Salários ref. o r	ТО			1.933,25
04/12	223.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 058 - Pro-labore pago ao Socio: 11/2	ABORE TO			3.000,00
				1.5	otal Débitos	4.933,25
07/12	224.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 070 - Pagamento do FGTS ref, o mê		-	otal Créditos	4.933,25 167,20
			3 1112020	т	otal Débitos	167,20
				1	otal Créditos	167,20
10/12	225.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCAD 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Pra				1.052,50
10/12	255.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 241 - BENFEITORIAS E REFORMA	то			55.800,00
					otal Débitos	56.852,50
11/12	219.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇO 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DI	SPRESTADOS	31	otal Créditos	56.852,50 3.500,50
		Backware 1 - Charles and All Consultation in which include the 19 Performance of the 19		ī	otal Débitos	3,500,50
				ı	otal Créditos	3.500,50
14/12	226.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBU 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTI				335,27
- 1					otal Débitos otal Créditos	335,27 335,27
15/12	217.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMEN 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADOR 229 - Venda de Mercadorias confor	RIAS		Jisi Greditos	9.524,10
		and the management of the state	awader was 4130530		otal Débitos otal Créditos	9.524,10 9.524,10
17/12	227.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERG 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA F	and the state of t			418,35
		A Transportar ====>	Débitos :	2.698.614,04	Créditos :	2.698.614,04

0809

### LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 124115012 Rub.

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

292

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /2027

FLS.

FOLHA: 27 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0005 Conta Débito Valor Lançamento Conta Crédito Data Histórico / Complemento 2.698.614.04 Créditos: 2.698.614.04 De Transporte ====> Débitos : 2.054,10 17/12 228,0000 2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES 12/2020 Total Débitos 2,472,45 Total Créditos 2.472,45 18/12 220.0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.055.80 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 8,500,00 18/12 266 0000 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS Total Débitos 10,555,80 Total Créditos 10,555,80 9.889,50 21/12 229.0000 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 11/2020 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 21/12 386,75 230,0000 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. més 11/2020 10,276,25 Total Débitos Total Créditos 10.276,25 256.0000 2,2,1,02 - FINANCIAMENTOS 5.110.00 23/12 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS Total Débitos 5.110.00 Total Créditos 5.110,00 231,0000 4,1,2,09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 55,40 25/12 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 11/2020 189.90 25/12 232.0000 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 11/2020 245,30 Total Débitos 245,30 Total Créditos 2.805,30 28/12 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 221.0000 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS Total Débitos 2.805,30 Total Créditos 2.805,30 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.000,00 29/12 267.0000 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS Total Débitos 3.000.00 Total Créditos 3.000,00 233.0000 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 6,770,40 30/12 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÉS DIVERSOS 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 30/12 234.0000 3.643,25 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVÍMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS 2.741.020,34 Créditos 2.741.020.34 A Transportar ====> Débitos :

0809

# LIVRO DIÁRIO

### ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

CEP: 65415-000

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Rub.

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /2021

		/01/2020 a 31/12/2020	LIVRO :	•	y it do regiono	FOLHA: 28
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte ====>	Débitos :	2.741.020,34	Créditos :	2.741.020,34
		·	1	9	Total Débitos Total Créditos	10.413,65 10.413,65
31/12	243,0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES I 222 - PROVISAO SIMPLES NAC			7	1.951,49
31/12	244,0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados confe				334,40
31/12	245.0000	4.1.3.05 - ENCARGOS SOCIAIS 2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS 240 - PROVISÕES 12/2020				612,55
31/12	268,0000	4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPI 1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES A 181 - Depreciações anuais				18.542,50
					Total Débitos	21.440,94
					Total Créditos	21.440,94
	Total d	o Mês ====>	Débitos :	2.762.461,28	Créditos :	2.762.461,28

BALANÇO PAT	RIMONIAL
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000	Proc. 0303003 /2022 0809 FLS. 29 4
	Rub
****	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	920.189,00 D
CAIXA CAIXA	728.685,02 D 7.522,67 D
BANCO CTAS MOVIMENTO APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASI APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESC	
CONTAS A RECEBER CLIENTES	23.336,06 D 23.336,06 D
ESTOQUES  ESTOQUES DE MERCADORIAS  MATERIAL DE EXPEDIENTE	168.167,92 D 157.327,42 D 10.840,50 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	376.153,58 D
IMOBILIZADO EDIFICIOS MAQUINAS E FERRAMENTAS VEICULOS MOVEIS E UTENSILIOS (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	376.153,58 D 166.134,90 D 56.491,46 D 90.000,00 D 83.290,17 D 19.762,95 C
тс	DTAL DO ATIVO ====> 1.296.342,58 D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	48.684,06 C
FORNECEDORES FORNECEDOR	32.084,12 C 32.084,12 C

BA	LANÇO PATRIMONIAL	
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EF	PP .	PEDREIRAS/MA 080
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO COROATA / MA	O - CEP : 65415-000	Proc. 0303003 /2022 FLS 295
CNPJ: 07.136.536/0001-88	Inscrição Estadual : 124115012	Rub.
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL	Data de Registro : 15/05/2013	Número de Registro: 2120082426
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZE	MBRO/2020	Folha: 3
OBRIGAÇÕES TRABALHIS	TAS E SOCIAIS	1.944,95 C
SALARIOS A PAGAR		998,00 C
FGTS A RECOLHER		334,40 C
ENCARGOS SOCIAIS		612,55 C
PROVISOES		14.654,99 C
PROVISÃO SIMPLES NA	ACIONAL	14.654,99 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		90,320,71 C
FINANCIAMENTOS		90.320,71 C
FINANCIAMENTOS		90,320,71 C
PATRIMONIO LIQUIDO		1.157.337,81 C
CAPITAL SOCIAL		30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO		30.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS AC	( TO ) - PUT ( TO ) TO ( TO ) TO ( TO )	719.650,22 C
LUCROS ACUMULADOS	5	719.650,22 C
LUCROS / PREJUIZOS DO		407.687,59 C
LUCROS DO EXERCICIO	0	407.687,59 C
	TOTAL DO PASSIVO =====	> 1.296.342,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de ;

R\$ 1.296.342,58 ( Um Milhão e Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reals e Cinquenta e Oito Centavos )

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020 C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.985.563-00 R.G. :235020120029

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 PEDREIRAS/MA 0809 ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP Proc. 0303003 /202 1 296 FLS. PRACA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP: 65415-000 COROATA / MA Rub. CNPJ / CEI: 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268 FOLHA: 31 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Receita Bruta de vendas e/ou servicos RECEITAS DE VENDAS 148 856 62 VENDAS DE MERCADORIAS RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 600.031.52 451.174.90 (=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços 600.031,52 (-) Custos de bens e/ou servicos vendidos CUSTOS CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 162.626,32 CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 71.161.05 233.787,37 (=) Lucro Bruto 366.244,15 (-) Despesas Operacionais **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** DESPESAS COM SALARIOS 23.102,07 DESPESAS COM FGTS 2.492,96 DESPESAS COM INSS 4.613,93 DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 10.485,35 DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 4.135,50 DESPESAS COM TELEFONE 2,278,80 DESPESA COM AGUA/ESGOTO 664,80 DESPESAS COM PRO-LABORE 36.000.00 DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES 18.542,50 102.315.91 DESPESAS TRIBUTÁRIAS **ENCARGOS SOCIAIS** 612,55 SIMPLES NACIONAL 33.745,79 34.358,34

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2020

229.569,90

229.569,90

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F.:020.275.613-07 RG:210354520020

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :018.985.563-00 R.G. :235020120029

### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 32 de 40

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303.003 /202 /2
FLS. \_\_\_\_\_\_ 79 7
Rub. \_\_\_\_\_\_ &\_\_\_\_\_

Nº do Registro: 21200824268

FOLHA: 0032

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ							
NDICE	DEL	LÍQUIDEZ GERAL					
		Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	- ILG		920.189,00		
ILG	= -	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	- ILG	-	139.004,77	ILG:	6,61984
NDICE	DEL	LÍQUIDEZ CORRENTE					
	220	Ativo Circulante	" 6	1201	920.189,00		
ILC	= =	Passivo Circulante	- ILC	=	48.684,06	ILC:	18,90124
NDICE	DE I	LÍQUIDEZ SECA					
11.6	217	Ativo Circulante - Estoque		564	752.021,08		
ILS	Passivo Circulante	- ILS	·=	48.684,06	ILS:	15,44697	
NDICE	DEL	LÍQUIDEZ IMEDIATA					
ILI		Disponível	a a a	-	728.685,02		
	_	Passivo Circulante	- ILI		48.684,06	ILI:	14,96763

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Página 33 de 40 PEDREIRASIMA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP Proc. 0303003 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000 FLS. \_ COROATA / MA Rub. I.E.: 124115012 CNPJ: 07.136.536/0001-88 Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL FOLHA: 0033 Periodo Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL 728.685,02 Disponivel IPD 920.189,00 0,79189 Ativo Circulante IPD: ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES 168.167,92 Estoque Ativo Circulante 920.189,00 IPE: 0,00000 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE Ativo Circulante 920.189,00 IPAC = -- IPAC = -Ativo 1.296.342,58 IPAC: 0,70983 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES Fornecedores 32.084,12 IPC Ativo Circulante 920.189,00 IPC: 0.03487

#### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Página 34 de 40 FEDREIRONSHIDA Proc. 0303003 /202 1 ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000 FLS. \_\_\_\_ COROATA / MA Rub. \_\_ CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012 Nº do Registro: 21200824268 Data do Registro: 15/05/2013 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL FOLHA: 0034 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

	ÍNDICE DE E	STRUTL	JRA DO PASSIVO		
ÍNDICE DE VAI	RIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS				
WDD.	Patrimônio Líquido	— IVRP	927.767,91		
IVRP =	Patrimônio Liquido Anterior	— IVKP	0,00	IVRP:	0,00000
ÍNDICE DE PA	RTICIPAÇÃO DO E.L.P.				
inei n	Patrimônio Liquido	IDEL D	927.767,91		
IPELP =	Passivo não Circulante	— IPELP	90.320,71	IPELP:	10,27193
ÍNDICE DE PAR	RTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL				
IDET	Patrimônio Líquido	IDET	927.767,91		
IPET = -	Passivo Circulante	— IPET	48.684,06	IPET:	19,05691
ÍNDICE DE PA	RTICIPAÇÃO DO PASSIVO				
IDD -	Patrimonio Liquido	— IPP	927.767,91		
IPP =	Passivo	— IPP	1.066.772,68	IPP:	0,8697

ANÁLISE DE DEMONST	RAÇÕES CONTÁBEIS	Página 35 de 40
TONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP	Proc. 0303003 /2021	

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Periodo Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FLS. Rub.

Nº do Registro: 21200824263

FOLHA: 0035

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO							
CAPITALIZAÇĂ	0						
	Patrimônio Liquido * 100			92.776.791,00			
C =	Ativo	· C		1.296.342,58	C:	71,56811	
MOBILIZAÇÃO	DO CAPITAL PRÓPRIO						
IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC		37.615.358,00			
(C =	Patrimônio Liquido	ic	=8	927.767,91	IC:	40,54393	
ÍQUIDEZ DOS	RECURSOS PRÓPRIOS						
IIDD #	Capital de Giro	LRP	=1	920.189,00			
LRP =	Patrimônio Liquido	LKP		927.767,91	LRP:	0,99183	

ANÁLISE DE DEM	ONSTRAC	ÕES CONTÁBEIS	EDREIRAS/MA	Página 36 d
TONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP  AÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 654  ROATA / MA  PJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012	15-000	Proc. (FLS. Rub.	301	21
	Registro: 15	5/05/2013	N° do Regis	tro: 2120082426 FOLHA: 003
ÍNDICE D	E ENDIVID	AMENTO		
DICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL				
IEG = Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG = -	139.004,77		
Ativo	mm:	1.296.342,58	IEG :	0,10723
DICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE				
IEC = Passivo Circulante	IEC = -	48.684,06		
Ativo		1.296.342,58	IEC:	0,03755
DICE DE CAPITAL DE TERCEIROS				
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IOT	139.004,77		
ICT = ———————————————————————————————————	ICT = -	927.767,91	ICT:	0,14983

ANÁLISE	DE DEMONSTRAÇÕES CONTA	ÁBEIS Página 37 d
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO COROATA / MA CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 12411501 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO	- CEP : 65415-000 2 Data do Registro: 15/05/2013	PEUREIRAS/MA Proc. 0503003 /2020 FLS. 302 Rub. N° do Registro; 21200824268 FOLHA: 0037
	ÍNDICE DE RENTABILIDADE	
ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO	ÍNDICE DE RENTABILIDADE	

	ÍNDICE	DEREN	ITABILIDADI			
ÍNDICE DE GIF	RO DO ATIVO					
104	Receitas	— IGA	_	600.031,52		
IGA = —	Ativo	— IGA		1.296.342,58	IGA:	0,46286
MARGEM OPE	RACIONAL					
	Lucro/Prejuizo Operacional	— мо		490.080,32		
MO =	Receitas	- MO	-	600.031,52	MO:	0,81676
RENTABILIDA	DE DO ATIVO					
	Lucro/Prejuizo do Exercício			407.687,59		
RA =	Ativo	— RA	.=	1.296,342,58	RA:	0,31449
RENTABILIDA	DE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DDI.	Lucro/Prejuizo do Exercício * 100	DDI		40.768.759,00		
RPL = -	Patrimônio Líquido	— RPL		927.767,91	RPL;	43,94284
ÍNDICE RECEI	TAS SOBRE DESPESAS			77-7		
IDD -	Receitas	— IRD	****	600.031,52		
IRD = -	Despesas	IKD	=	370.461,62	IRD:	1,61969

### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Página 38 de 40 PEDREIRAS/MA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP Proc. 0303003 /2020 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP: 65415-000 FLS. \_\_\_\_ 303 COROATA / MA Rub. I.E.: 124115012 CNPJ: 07.136.536/0001-88 Nº do Registro: 21200824268 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 15/05/2013 FOLHA: 0038 Periodo Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA Patrimônio Líquido 927.767,91 1.296.342,58 IIF: 0,71568 Ativo ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 1.296.342,58 ISG = ISG 139.004,77 Passivo Circulante + Passivo não Circulante ISG: 9,32589 ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO Ativo Imobilizado 376,153,58 Patrimônio Liquido 927.767,91 IGI: 0,40544

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F.:020.275.613-07 RG:210354520020

C.R.C.:010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO SÓCIO ADMINISTRADOR C.P.F.:018.985.563-00

R.G.:235020120029

PEC	REIRAS/MA
Proc. 04	300 /2021
FLS	304
Rub.	1

# TERMO DE ENCERRAMENTO

# LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e serviu de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Endereço

: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02

Bairro C.E.P. : CENTRO : 65415-000

Cidade

: COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012 C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

Contador

C.P.F.: 020.275.613-07 R.G.: 210354520020 C.R.C.: MA-010838/O ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR C.P.F.: 018.985.563-00

R.G.: 235020120029

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDRE	IRAS/MA
Proc. 0303	003 1202 2
FLS.	305
Rub.	

Página 40 de 40

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 12:42:47 SOB Nº 20210265841. PROTOCOLO: 210265841 DE 19/02/2021. NIRE: 21200824268. ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA** 

ISABELA PALUSKI RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 22/02/2021



### Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

	C C ST ST SEEL LEVEL
	REIRAS/MA
Proc. 05	03003 1202 2
FLS	306
Rub	

HICEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12101173707 em 22/02/2021, protocolo 210265841. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<a href="http://www.empresafacil.ma.gov.br">http://www.empresafacil.ma.gov.br</a>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa		
Nome Empresarial:	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP	
Número de Registro:	21200824268	
CNPJ:	07136536000188	
Munícipio:	Coroatá	

Identificação de Livro Digital		
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	5	
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA	MA010838

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 12:42:53 SOB N° 20210265841.
PROTOCOLO: 210265841 DE 19/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101173707. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EFP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 22/02/2021



PEDR	EIRAS/MA
Proc. 030	3003/2022
FLS.	30 t
Rub	

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

REGISTRO......: MA-010838/O-6 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 020.275.613-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/10/2021 as 08:10:08.

Válido até: 03/01/2022.

Código de Controle: 5473.2963.6867.7517.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PE	DREIRAS/MA
	303003 /202 2
FLS	308
Rub	<u> </u>



# POUSADA FRANCO CNPJ: 17.340.284/0001-68 INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5 AV.CENTRAL N°183 TRESIDELA-COROATA/MA EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366 WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LILIANE F DA S FRANCO, com sede em AV. CENTRAL N°183
TRESIDELA-COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob n°17.340.284/0001-68, e no Cadastro
Estadual sob o n° 12.398.853-5, neste ato representada pelo seu Gerente/Administrativo,
IZIDORIO AUGUSTO LAGO FILHO, brasileiro, casado, carteira de identidade n°
24872022003-7, CPF n° 031487043-12, residente e domiciliado na AV. Magalhaes de
Almeida °3254 Bairro: Macaranduba Coroata-ma.

CONTRATADO: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, com sede na PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOXO2, CENTRO COROATA-MA, inscrita no CNPJ sob n° 07.136.536/0001-88, e no Cadastro Estadual sob o n° 12.411.501-2, neste ato representada pelos seus sócios/proprietários Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n°023502012002-9 e CPF n° 018.985.563-00, residente e domiciliado na AV. Magalhaes de Almeida N°946ª-centro coroata-ma, e Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 042372602011-2 e do CPF n°226.065.303-06, residente e domiciliado na AV. Magalhaes de Almeida n°946ª-centro coroata-ma.

A parte acima identificada tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços para ar condicionados Split/ janela, ventiladores de parede de teto e coluna em geral, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

### OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente do Contrato tem como objeto á Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração tais como: ar condicionado Split/janela, geladeira, freezer, ventiladores de parede de teto e coluna em geral, incluindo mão de obra, peças e materiais de limpeza e tudo que fizer necessário a execução dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO: o valor total a contratação e de R\$ 20.185,00(vinte mil cento e oitenta e cinco reais)

CLAUSULA QUARTA- O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelas partes.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2021
FLS. 309
Rub. \_\_\_\_\_\_\_



POUSADA FRANCO

CNPJ: 17.340.284/0001-68

INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5

AV.CENTRAL N°183 TRESIDELA-COROATA/MA

EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366

WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

### DO FORO

CLAUSULA QUINTA: para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO as partes elegem o foro da comarca de coroata-ma.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Coroata-ma, 03 de maio de 2018.

TESTEMUNHAS:

ept: 059-189, 203-08

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/2022
FLS. 3 10
Rub. \_\_\_\_\_\_



POUSADA FRANCO
CNPJ: 17.340.284/0001-68
INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5
AV.CENTRAL N°183 TRESIDELA-COROATA/MA
EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366
WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 07.136.536/0001-88 com sede na PC DO MERCADO CENTRAL. BOX-CENTRO COROATA-MA, bairro: CENTRO, CEP: 65415-000 cidade: COROATA-MA, executa os serviços de instalação manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para ar condicionados Split/janela, ventiladores de parede, teto e coluna em geral, conforme solicitado pela empresa mencionada a cima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção ate a presente data.

COROATA-MA, 03 DE ABRIL DE 2018

ASSINATURA DO RESPONSAVEL
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE

Seconhego (damp by quientica ( Verdadeira in Coppe) a firma de Cra de Coppe in Coppe

	REIRAS/MA
Proc. 03	2 202/200 5
FLS	311
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 0503001-01/2018 Processo Administrativo nº 0201001/2017 Pregão Presencial nº 007/2017 Ata de Registro de Preços nº 20173009/2017

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVICOS MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE **PEÇAS** EM AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670, Aeroporto, CEP 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Francisco Rodrígues Moraes Filho, portador do CPF sob nº 787.574.793-72 e RG nº 048071732013-0 Órgão Emissor SSP/MA e a empresa ANTONIO M.L. DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º07.136.536/0001-88, com sede na Av. Magalhães de Almeida, nº 946, Centro — Coroatá doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal. Antonio Mariano Lima da Silva Filho, RG nº 235020120029, CPF nº 018.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 0503001-01/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2017 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0201001/2017, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013 e Decreto Municipal nº 006/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em ar condicionados para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração de Trizidela do Vale-MA, conforme Pregão Presencial nº 007/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 33.743,10 (Trinta e três mil. setecentos e quarenta e três e dez centavos) conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ORGÃO, 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaris de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 177 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3,3,90,39,00 Outros Services de Terceira Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 9	6	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 894,00

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
Página I de 11





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2021
FLS. 312
Rub.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ, 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 — AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

2	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 1 2.000 BTUS	6	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 894,00
3	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 1 8.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 159,50	R\$ 478,50
4	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 2 4.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 198,50	R\$ 595.50
5	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 3 0.000 BTÚS	2	SERVIÇO	R\$ 249,00	R\$ 498,00
6	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 9.000 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 58,50	R\$ 526.50
7	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 12.000 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 58,50	R\$ 526,50
8	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 18 000 BTUS	9	SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 531,00
9	RECARGA DE GÂS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 24.000 BTUS	6	SERVIÇO	R\$ 77.50	R\$ 465,00
10	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 30.000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 99,00	R\$ 297,00
11	TROCA DE CAPACITOR DE 45 AMPERES	9	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 535,50
12	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 9.0 00 BTÚS	9	SERVIÇO	R\$ 89,50	R\$ 805,50
13	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 12.	9	SERVIÇO	R\$ 99,50	R\$ 895,50
14	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 18.	9	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 1.161,00
15	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 24.	3	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 447,00
16	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 30.	3	SERVIÇO	R\$ 169,00	R\$ 507,00
17	TROCA TUBO ESPONJOSO SE 9,000 BTUs	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
18	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 12,000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
19	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 18.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
20	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 24.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00
21	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 58,50
22	TROCA DE CABO DE FORÇA ELETRICO PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
23	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/4 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	RS 39,50	R\$ 118,50
24	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 3/8 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
25	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/2 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
26	TROCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 5/8 PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
27	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 300 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 99,00	R\$ 297,00
28	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 400 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 129,50	R\$ 388,50
29	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 500 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 159,60	R\$ 478,80
30	CARGA DE GAS R-134A EM BEBEDOUROS DE 200 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 148,40	R\$ 445,20
31	CARGA DE GAS R-134A EM BEBEDOUROS DE 300 LITROS	3	SERVIÇO	R\$ 159,00	R\$ 477,00
32	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 9,000 BTUS	3	SERVIÇO	R\$ 79,70	R\$ 239,10
33	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 89,60	R\$ 268,80

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 Página 2 de 11







PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0303.003</u> /202<u>1</u>
FLS. <u>31</u> 3

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-85,727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

	DE 12.000 BTU				
34	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18,000 BTU	3	SERVIÇO	RS 99,40	RS 298,20
35	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24,000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 119,00	R\$ 357,00
36	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 139,00	R\$ 417,00
37	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 310 LT	3	SERVIÇO	R\$ 69.80	RS 209,40
38	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 410 LT	3	SERVIÇO	R\$ 79,40	R\$ 238,20
39	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 550 LT	3	SERVIÇO	R\$ 99,60	R\$ 298,80
40	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 2000 LT	3	SERVIÇO	R\$ 79,50	R\$ 238,50
41	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 300 LT	3	SERVIÇO	R\$ 89,00	R\$ 267,00
42	TROCA SE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT 9.000 BTUS.	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
43	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	RS 88,80
44	TROCA DE VENTILADOR DA EVAPO. EM SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	RS 88,80
45	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12,000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
46	TROCA DE VENTILADOR DA EVAP, DE SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
47	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	RS 118,50
48	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,50	R\$ 88,50
49	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
50	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18 000 BTU	3	SERVIÇO	RS 44.30	R\$ 132,90
51	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 24 000 BTU	3	SERVIÇO	RS 49,50	R\$ 148,50
52	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
53	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
54	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 12.000 BTU	3	SERVIÇO	RS 29,00	R\$ 87,00
55	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39.20	R\$ 117.60
56	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49.00	R\$ 147.00
57	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 177,00
58	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 29,50	R\$ 88.50
59	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,40	R\$ 118,20
60	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49.00	R\$ 147,00
61	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 24 000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
62	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PAR SPLIT 30.000 BTU	3	SERVIÇO	RS 54,50	R\$ 163,50
63	TROCA DE KIT RELE PARA FREEZE.	3	SERVIÇO	R\$ 19,50	RS 58,50

£

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65,727-000 Página 3 de 11



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /202 2
113. 3/4

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

	REFRIGERADOR, E BEBED.				
64	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
65	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
66	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
67	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
68	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30,000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 79,50	R\$ 238,50
69	SOLDAGEM DE CUBA PARA TIRAR VAZ. EM BEBEDOURO GELAG.	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
70	TROCA DE CUBA EM BEBEDOURODE GARRAFÃO	3	SERVIÇO	R\$ 39.50	R\$ 118,50
71	TROCA BASE DE APOIO DE CANTONEIRAS PARA BEBEDOURO	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
72	TROCA DE VENTILADRO PARA FREEZER OU BEBEDOURO	3	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
					R\$ 20.057,40

ORGÃO 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

73	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 9.000 BTUS	2	UNID.	R\$ 349,00	RS 698,00
74	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTU	- 1	UNID.	R\$ 399,00	RS 399.00
75	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18,000 BTU	4	UNID.	R\$ 549,00	R\$ 549.00
76	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000 BTU	1	UNID.	R\$ 549,00	RS 549.00
77	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30.000 BTU	. 1	UNID.	R\$ 799,00	R\$ 799,00
78	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 310 LT	. 1	UNID.	RS 349,00	R\$ 349,00
79	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 410 LT	1 -	UNID	R\$ 349,00	R\$ 349,00
80	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 550 LT	1	UNID.	R\$ 439,00	R\$ 439,00
31	MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 2000 LT	1	UNID.	R\$ 359.00	R\$ 359,00
32	MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 300 LT	. 1	UNID.	R\$ 369,00	R\$ 369.00
33	VENTILADOR DA EVAP DE SPLIT 9.000 BTUS	2	UNID.	R\$ 159,00	R\$ 318,00
34	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 9.000 BTU	2	UNID.	RS 169,00	R\$ 338,00
35	VENTILADOR DA EVAPO. EM SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 193,00	R\$ 386.00
86	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 189,00	R\$ 378,00
37	VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	RS 199,00	R\$ 398,00
88	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
39	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	2	UNID.	R\$ 169,00	R\$ 338,00
10	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	2	UNID,	R\$ 179.00	R\$ 358,00
1	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18.000 BTU	2	UNID	R\$ 229.00	R\$ 458,00

END. AV DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 Página 4 de 11







PEDRE	IRAS/MA
Proc. 030300	03 /202 %
FLS.	315
Rub.	

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

92	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 24.000 BTU	2	UNID.	R\$ 269,00	R\$ 538,00
93	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 30.000 BTU	2	UNID.	R\$ 299,00	R\$ 598.00
94			UNID.	R\$ 79.00	R\$ 158,00
95	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 89,00	R\$ 178,00
96	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	RS 89,00	R\$ 178,00
97	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 24.000 BTU	2	UNID	R\$ 99,00	R\$ 198,00
98	CALHA DE DRENAGEM PIRI SPLIT 9.000 BTU	3	UNID	R\$ 61,50	R\$ 184,50
99	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 12.000 BTU	3	UNID.	RS 69,70	R\$ 209,10
100	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 18.000 BTU	3	UNID.	R\$ 89,50	R\$ 268,50
101	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 24.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
102	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 30.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
103	KIT RELÉ PARA FREEZE, REFRIGERADOR, E BEBED.	3	UNID.	R\$ 69,80	R\$ 209,40
104	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	3	UNID.	R\$ 79,80	R\$ 239,40
105	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	3	UNID.	R\$ 79,80	R\$ 239,40
106	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	3	UNID.	R\$ 89,80	R\$ 269,40
107	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 24.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
108	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30.000 BTU	3	UNID.	R\$ 129,00	R\$ 387,00
109	POLCA DE PRESSÃO DE 1/4 PARA SPLIT	3	UNID:	R\$ 5,90	R\$ 17,70
110	POLCA DE PRESSÃO DE 3/8 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 8.90	R\$ 26,70
111	POLCA DE PRESSÃO DE 1/2 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 13,90	R\$ 41,70
112	POLCA DE PRESSÃO DE 5/8 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 15,90	R\$ 47,70
113	POLCA DE PRESSÃO DE 3/4 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
114	CUBA EM BEBEDOURODE GARRAFÃO	3	UNID	R\$ 49,80	RS 149,40
115	APOIO DE CANTONEIRAS PARA BEBEDOURO	3	UNID.	R\$ 49,50	R\$ 148,50
116	VENTILADRO PARA FREEZER OU BEBEDOURO	3	UNID.	R\$ 39.80	R\$ 119,40
					R\$ 13.685,70
					R\$33.743,10

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3 90.30.00 Material de Consumo

ORGÃO, 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.

di-



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2027
FLS. 3/6
Rub.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2018, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos/serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Administração;
- b) Lts: informar a quantidade dos produtos/serviço,
- c) RS: informar o valor referente aos produtos/serviços;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos produtos/serviços;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos/serviços ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento/Serviço

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento/execução dos produtos/serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA. inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto/serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos/serviços

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
Página 6 de 11





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303/07 /2027
FLS. 317
Rub. \_\_\_\_\_\_

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65,727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = 1 x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de días entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

1 = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARAGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 33585-1, Agência nº 2004-4.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os produtos/serviços de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade têcnica, prazos e custos previstos;
- b) garantir a qualidade dos produtos/serviços comercializados, na forma da legislação específica.
- prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o produto/serviço comercializado;
- d) manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos de sua propriedade;
- zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela secretaria de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) manter quadro de funcionários treinados quanto a correta execução dos serviços;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes

L

	PEUKEIKASIWA
Proc.	0305003 /202



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000. TRIZIDELA DO VALE-MA

 responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### A CONTRATANTE se obriga a:

a) emitir as Ordem de Fornecimento/Serviço:

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;

 atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado a entrega dos produtos/serviços;

 d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

 e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/serviços;

 f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

 g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitara a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto/serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juizo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertencia;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

 c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

 d) Declaração de inidencidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas allneas "a": "c"e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alinea "b".

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
Página 8 de 11





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-85.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

1	PEI	DREIRAS/MA
	Proc. 03	03003 /2022
	FLS.	319
	Rub.	ا

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Paragrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais

PARÁGRAFO SEXTO - Cabera ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE,

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de clausulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no inicio do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade
- n) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejulzo das sanções penais cabiveis;

Página 9 de 11

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 -- AEROPORTO-65.727-000



REIRASIMA
3003 /2022
320

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10 520/2002:

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva

da execução do Contrato:

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei,

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) días, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja

normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alineas "a" a "o" desta cláusula;

 b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da lícitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

d) Judiciaimente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula. sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das clausulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuizos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Página 10 de 11

END. AV DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000





PED	REIRAS/MA
Proc. OV	13003 1202 1
FLS	321
Rub.	ا

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualsquer dúvidas oriundas do presente instrumento

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), 05 de Março de 2018.

Secretaria Municipal de Administração Francisco Rodrigues Moraes Filho CPF sob n° 787.574.793-72 CONTRATANTE

1

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.136.536/0001-88 Antonio Mariano Lima da Silva Filho CPF: nº 018.985.563-00 CONTRATADA

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000

Pagina 11 de 11



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000

TRIZIDELA DO VALE-MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 07.136.536/0001-88 com sede na PC DO MERCADO CENTRAL, BOX-CENTRO COROATA-MA, bairro: CENTRO, CEP: 65415-000 cidade: COROATA-MA, executa os serviços de instalação manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para ar condicionados, freezer e bebedouros, conforme solicitado pela empresa mencionada a cima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri

com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção ate a presente data.

TRIZIDELA DO VALE-MA, 04 DE MAIO DE 2018

OFÍCIO ÚNICO

Francisco Rodriques Mar is Pillo Secretário Municipal de Administração Portaria Nº 18/2017

Secretário Municipal de Administração Francisco Rodrigues Morais Filho

CARTÓRIO DE DFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA OA FREDERICO FARIA REGORHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:(2)FRANCISCO RODRIGUES MORAIS FILHO Trizidela do, Vaje-MA, 07 de maio de 2018.

TAMIRES ARALIO SANTANA SILVA - ENTREVENTE Autorizada Emolumentos: R\$ 4.20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,10.





Esta ART è isenta de taxa

### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO Nº MA20210397122

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20210394751 PEDREIRAS/MA 1. Responsável Técnico Proc. ()303003 /202 FRANK ANDERSON VARÃO NUNES FLS. Titulo profissional: ENGENHEIRO MECANICO RNP: 1118002903 Rub. Registro: 1118002903M 2. Contratante Contratante: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 07.136,536/0001-88 PRAÇA do Mercado Central Nº: 2 Complemento: Box Bairro: Centro Cidade: COROATÁ UF: MA CEP: 65415000 País: Brasil Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado Ação Institucional: Outros 3. Vinculo Contratual Unidade administrativa: Endereços diversos PRAÇA do Mercado Central Nº: 2 Complemento: Box Bairro: Centro Cidade: COROATÁ CEP: 65415000 UF: MA Data de Início: 02/02/2021 Previsão de término: 02/02/2023 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS Identificação do cargo/função: Preposto técnico 4. Atividade Técnica 1000 - OUTRA Quantidade Unidade 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO 10.00 h/sem DA EMPRESA) A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART 5. Observações ART para atuação como responsável técnico na empresa AF Refrigeração. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 7. Entidade de Classe SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE D1E897E562774EB 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 07.136.536/0001-88 9. Informações \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

> A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w70bB Impresso em: 12/02/2021 às 10:37:44 por; movel, ip: 179.51.176.3

> > www.creama.org.br Tel: (98) 2106-8300

Registrada em: 12/02/2021

faleconosco@creama.org.br Fax: (98) 2106-8300







### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-MA

### CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 812411/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluida

Cidade: SÃO LUIS	Registrada em:	06/11/2018	Baixada em: 14/03/2019
Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Complemento: Angelim de baixo Cidade: SÃO LUÍS			Daixada uni. 14/00/2019
	Bairro: CALHAU UF: MA	CPF/CNPJ: 1 Nº: 3719 CEP: 650742	18.519.709/0001-63 220
Contrato: Celebrado em:  Valor do contrato: R\$ 1.052.400,00 Tipo de contratante: PESSOA JUR  Ação institucional: Outros	IDICA DE DIREITO	PRIVADO	
Complemento.	Bairro: CENTRO UF: MA	Nº: S/N CEP: 654150	000
Data de início: 10/10/2018 Conclusão efetiva: 10/10/2019 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares		CPF/CNPJ: 1	18.519.709/0001-63
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T> #C1299 - SERVICOS AFINS unidade;	E CORRELATOS	EM MECANICA	A 53 - EXECUCAO 11.00
Observações			

\_ Informações Complementares \_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Têcnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido

Hemonucieo e UPA de Codó, Hemonucieo de Pedreiras e Hemonucieo de Bacabal, todos no estado do Maranhão.

pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 812411/2019 23/04/2019, 11:55 wYBA9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento á Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: wYBA9



Certidão nº 812411/2019

### PEDREIRAS/MA Proc. (05/2003/2027 FLS. Rub.

### LAUDO TÉCNICO

### IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTAVELECIMENTO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

CNPJ: 18.519.709/0001-63

SEDE: Avenida Borborema, Quadra 22, nº 2A CEP: 65.071-360 - São Luís - Maranhão/MA

LOCAL DA OBRA: Hospital regional de Morros, Hospital Adélia Matos Fonseca em Itapecuru Mirim, Hospital macrorregional e UPA de Coroatá, Hospital geral de Peritoró, Hospital de Alto Alegre do Maranhão, Hospital de Matões do Norte, Hemonúcleo e UPA de Codó, Hemonúcleo de Pedreiras e Hemonúcleo de Bacabal, todos no estado do Maranhão.

### 2. SERVICO

Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1.

#### DADOS DO CONTRATO

CONTRATADA: N. B. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 21.131.246/0001-72

ENDEREÇO: Rua do Sol, 483 A, Centro, 65415-000

MUNICÍPIO: COROATÁ - MA

### 4. JUSTIFICATIVA

Pelo presente laudo, DANILO LUIS GODINHO FERREIRA, portador do CPF sob número 034.016.323-29, R.G. n.º 15933032000-0 SSP/MA, Engenheiro Mecânico registro do CREA/MA sob nº: 1112766120, atesta para os fins a que se destina, que a empresa: N. B. DA SILVA EIRELI CNPJ nº 21.131.246/0001-72, inscrita no CREA -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, representado pelo responsável técnico FRANK ANDERSON VARÃO NUNES, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1, conforme ART MA20180215485.

> Danilo Ferreira Eng. Mecánico CRFA: 1/12766120

Coroatá, 09 de Abril de 2019

DANILO LUIS GODINHO FERREIRA

. Engenheiro Mecânico

CREA/MA 1112766120





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

ESTABELECIMENTO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares- EMSERH.

CNPJ: 18.519.709/0001-63

SEDE: Avenida Borborema Quadra 22, № 2A. CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA

LOCAL DA OBRA: Hospital Regional de Morros, Hospital Adélia Matos Fonseca em Itapecuru Mirim, Hospital Macrorregional e UPA de Coroatá, Hospital Geral de Peritoró, Hospital Regional de Alto Alegre do Maranhão, Hospital Geral de Matões do Norte, Hemonúcleo e UPA de Codó, Hemonúcleo de Pedreiras e Hemonúcleo de Bacabal, todos no estado do Maranhão.

#### 2. SERVICO

Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1.

#### 3. DADOS DO CONTRATO

CONTRATADA: N. B. DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 21.131.246/0001-72

ENDERECO: Rua do Sol, 483; Letra A, Centro, CEP 65.415-000

MUNICÍPIO: COROATÁ - MA.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Pelo presente, EMPRESA EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63, atesta para os fins a que se destina, que a empresa N. B. DA SILVA EIRELI CNPJ nº 21.131.246/0001-72, inscrita no CREA — Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, representado pelo responsável técnico FRANK ANDERSON VARÃO NUNES, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado para as unidades de saúde administradas pela EMSERH listadas no item 1, conforme ART Nº MA20180215485.

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente para os termos contratuais, não tendo nada que desabone a qualidade de seus procedimentos técnicos e sua conduta diante dos trabalhos, que foram conduzidos pelo seu responsável técnico e sua equipe.

O período de execução da obra é de 10/10/2018 á 12/03/2019.

Em Manhess de San Resplans ENESS:

Inaclel da Cunha Sousa
Engenheiro Mecánigo

LO Compania e Manustencão — EMSERI-

Depto. De Engenharia e Manutenção – EMSERH São Luís, 29 de Março de 2019

EMSERH- Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A CEP: 65.071-360 - São Luís - Maranhão/MA Tel + S5 98 3235 7333 / (98) 98142-3779 Visite nosso site: www.emserh.ma.cov.br Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 812411/2019, emitida



23/04/2019, 12:30

Chave de Impressão: wYBA9
O documento neste ato regis, "Ju to emitido em 23/04/2019 e contém 1 folhas

Certidão nº 812411/2019

CREA-MA

Ø127ER	PEOF	REIRAS	/MA	100
Proc	00	13003	1202	7
FLS.		32	?7	
Rub.			-le	

### CONTRATO PARTICULAR DE SERVICOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado o CONTRATANTE: ANTONIO M.L. DA SILVA & CIA LTDA, firma estabelecida na PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02, CENTRO em Coroata-MA, inscrita no CNPJ sub o ne 07.136.536.0001-88. Representada nesta ocasião por seus administradores titulares ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, empresario, portador da cédula de Identidade nº 042372602011-2 SESP-MA, CPF nº 226.055.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, nº 946-A, Centro, Coroatá, Maranhão, E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresario, portador da cédula de Identidade nº 23502012002-9 GEJSPC-MA, CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, nº 946-A, Centro, Coroatá, Maranhão, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. FRANK ANDERSON VARÃO NUNES, brasileiro, R.G. n.º 021967692002-5 SSP/MA, C.P.E. n.º 048456773-00, com titulo profissional Engenteira Mecânico o CREA nº 111800290-3, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1º - Caberá an Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia mecânica, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2º - A vigência do presente contrato será por tempo determinado, 02/02/2021 a 02/02/2023,

Cláusula 3\* - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4' - O Confratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5º - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6° - Durante a vigencia deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1°.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luis / MA. Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Coronta / Ma, 02 de Fevereiro de 2021.

Contratanie ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

Autoriomorios hundro les

Contratante ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

Autour resurve Oren la Sten All

Contratado: FRANK ANDERSON VARÃO NUNES

Frank Anderson Varão Nuny

TO SECURITY OF THE SECURITY OF

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303 003 12027
FLS. 328
Rub.

Pode Judiciario TJMA Seio ne CFIROMY 457H 1226GTC0T544, 10/02/2021 09 40 41 Ato 1317 2 Partets) Reconheco a gasingatura de ANTONIO MAPIANO LIMA DA SILVA HEC Firma. Semelhanca Total RS 512 Emol RS 463 FERC RS 0 13 FADEP RS 0 18 FEM RS 0 18 Consulte em https://seio.tyna.jus.br

Antonia Moto Marvira Silletti Escrevente Serventia 3º Officio Coronto MA

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIROXI/1921/NXXXOWRGMCK11, 10/02/2021 09 40 13 Ato 1317 2 Parte(s) Reconhece a assinguia de ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, Rec Firma Semelhanca Total AS 5.12 Emol RS 4.63 FERC RS 0.13 FADEP AS 0.18 FEMP RS 0.18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



luorena





#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### CREA-MA

Nº 842642/2021 Emissão: 17/03/2021 Validade: 13/09/2021 Chave: 9973Y

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) têcnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.136.536/0001-88 Registro: 0005368782 Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30,000,00 Data do Capital: 15/05/2013

Faixa: 1

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02, LOJA, CENTRO, COROATÁ, MA, 65415000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/02/2017 Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536999DDMA

Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	
Informações / Notas	
<ul> <li>A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos equadro técnico.</li> </ul>	scervos técnicos dos profissionais constantes de seu
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos eleme	entos cadastrais nela contidos
Última Anuidade Paga	
Ano: 2021 (1/1)	
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsávels Técnicos	

Profissional: FRANK ANDERSON VARÃO NUNES

Registro: 1118002903 CPF: 048.456.773-00 Data Inicio: 22/02/2021 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/02/2023

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART, 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Registro: 1118746740 CPF: 043.695,083-98 Data Inicio: 17/12/2020 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/12/2025

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA





### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### CREA-MA

Nº 842642/2021 Emissão: 17/03/2021 Validade: 13/09/2021 Chave: 9973Y

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	PEDREIRAS/MA Proc.0303(03 /202 ) FLS: 330
SóciosSóciosSócio: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	Rub.
CPF: 018.985.563-00	<del></del>
Função: SOCIO ADMINISTRADOR	
Sócio: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	
CPF: 226.065.303-06	
Função: SOCIO ADMINISTRADOR	

PEDREIRAS/MA
Proc. 003(03 /2027
FLS. 331
Rub. 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01,558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 07.136.536/0001-88 com sede na PC DO MERCADO CENTRAL, BOX-CENTRO COROATA-MA, bairro: CENTRO, CEP: 65415-000 cidade: COROATA-MA, executa os serviços de instalação manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para ar condicionados, freezer e bebedouros, conforme solicitado pela empresa mencionada a cima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri

com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção ate a presente data.

TRIZIDELA DO VALE-MA, 04 DE MAIO DE 2018

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

Francisco Rodrigues Morris Fillio Secretário Municipal de Administração Portente Nº 16/2017

Secretário Municipal de Administração Francisco Rodrigues Morais Filho

CARTORIO DE GRICIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE
MA
DR. FREDERICO FARI
RECOMHECIMENTO
RECOMHECIMENTO
RECOMHECIMENTO
RECOMHECIMENTO
Trizidela do Vale-MA, 07 de maio de 2018.

TAMIRES ARAUJO SANTANA SILVA - Extrevente Autoritada
Emplumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,10.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22.
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

# PEDREIRAS/MA Proc. 0203003 1202 7 FLS. 332 Rub: 4

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 0503001-01/2018 Processo Administrativo nº 0201001/2017 Pregão Presencial nº 007/2017 Ata de Registro de Preços nº 20173009/2017

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA ANTONIO M.L DA SILVA & CIA ME, PARA PRESTAÇÃO DE LTDA DE MANUTENÇÃO SERVIÇOS EM AR REPOSIÇÃO DE **PEÇAS** AS CONDICIONADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Francisco Rodrigues Moraes Filho, portador do CPF sob nº 787.574.793-72 e RG nº 048071732013-0 Órgão Emissor SSP/MA e a empresa ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º07.136.536/0001-88, com sede na Av. Magalhães de Almeida, nº 946, Centro – Coroatá doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Antonio Mariano Lima da Silva Filho, RG nº 235020120029, CPF nº 018.985.563-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 0503001-01/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2017 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0201001/2017, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 024/2013 e Decreto Municipal nº 006/2014, e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em ar condicionados para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração de Trizidela do Vale-M4, conforme Pregão Presencial nº 007/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 33.743,10 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e três e dez centavos) conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04 132 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
Ť	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 9	6	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 894,00

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
Página I de II





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003/2027
FLS. 333
Rub. \_\_\_\_\_

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

2		INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 2.000 BTÚS	1	6 SERVI	ÇO R\$ 149,00	R\$ 894,00	
	3	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 8,000 BTÚS	1	SERVI	CO R\$ 159,50	R\$ 478,50	
	4	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE	2	SERVI	O R\$ 198,50	R\$ 595,50	
	5	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE :	3 2	SERVIC	O R\$ 249,00	R\$ 498,00	
	6	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A R R22 9,000 BTUS	4 9	SERVIÇ	O R\$ 58,50	R\$ 526,50	
İ	7	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A	9	SERVIÇ	O R\$ 58,50	R\$ 526,50	
t	8	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A	9	SERVIÇ	O R\$ 59,00	R\$ 531,00	
t	9	RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A	6	SERVIÇ	O R\$ 77,50	R\$ 465,00	
-	10	R R22 24.000 BTUS RECARGA DE GÁS PARA CONDICIONADOR DE A		SERVIÇ		R\$ 297,00	
-	11	R R22 30,000 BTUS TROCA DE CAPACITOR DE 45 AMPERES	9	SERVIÇ		R\$ 535,50	
·	12	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 9.0 00 BTÚS	-	SERVICE		R\$ 805,50	
		LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 12. 000 BTÚ		SERVIÇO	-	R\$ 895,50	
-	14	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 18. 000 BTÚ	9	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 1.161,00	
	15	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 24.	3	SERVIÇO	R\$ 149,00	R\$ 447,00	
	16	IMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 30.	3	SERVIÇO	R\$ 169,00	R\$ 507,00	
	-	ROCA TUBO ESPONJOSO SE 9,000 BTUs	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00	
1		ROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 12.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00	
1		ROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 18.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00	
20	0 TI	ROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 24.000 BTU	6	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 117,00	
2	1 TE	ROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 58,50	
22		ROCA DE CABO DE FORÇA ELETRICO PARA	-3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00	
23	TR	OCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/4 PARA	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50	
24	TD	OCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 3/8 PARA	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50	
25		OCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 1/2 PARA	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50	
26		DCA DE VALVOLA DE PRESSÃO 5/8 PARA	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50	
27	CAF	RGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 300	3	SERVIÇO	R\$ 99,00	R\$ 297,00	
28	CAR	CARGA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 400		SERVICO	R\$ 129,50	R\$ 388,50	
29	CAR	GA DE GAS R-134A EM FREEZER DE 500	3		R\$ 159,60	R\$ 478,80	
30		GA DE GAS R-134A EM BEBEDOUROS DE					
		ITROS SA DE GAS R-134A EM BEBEDOUROS DE	3		R\$ 148,40	RS 445,20	
31	300 L	ITROS CA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT	3			R\$ 477,00	
32		BTUS	3	SERVIÇO		R\$-239,10	
33	TROC	A DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 89,60	R\$ 268,80	

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 Página 2 de 11







# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558,070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0303003</u> /202
FLS. <u>334</u>
Rub.

	DE 12.000 BTU				
3	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18,000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 99,40	R\$ 298,20
3	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24 000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 119,00	R\$ 357,00
3	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 139,00	R\$ 417,00
37	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA	3	SERVIÇO	R\$ 69.80	R\$ 209,40
38	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA	3	SERVIÇO	R\$ 79,40	R\$ 238,20
39	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA	3	SERVIÇO	R\$ 99,60	R\$ 298,80
40	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA	3	SERVIÇO	R\$ 79,50	R\$ 238,50
41	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA	3	SERVIÇO	R\$ 89,00	R\$ 267,00
42	TROCA SE VENTILADOR DA EVAR DE SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88.80
43	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
44	TROCA DE VENTILADOR DA EVAPO, EM SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
45	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 29,60	R\$ 88,80
46	TROCA DE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT DE 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
47	TROCA DE VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18,000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
48	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 29,50	RS 88,50
49	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
50	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 44,30	R\$ 132,90
51	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
52	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
53	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE	3	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
54	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE	3	SERVIÇO	R\$ 29,00	R\$ 87,00
55	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE	3	SERVIÇO	R\$ 39,20	R\$ 117,60
56	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE	3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
57	TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE	3	SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 177,00
8	30.000 BTU TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 29,50	The state of the s
9	9.000 BTU TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT				R\$ 88,50
	12.000 BTU TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 39,40	R\$ 118,20
	18.000 BTU TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT	3	SERVIÇO	R\$ 49,00	R\$ 147,00
1	24.000 BTU TROCA DE CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT		SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
-	30.000 BTU		2.77.4.20.00	R\$ 54,50	R\$ 163,50
1	TROCA DE KIT RELÉ PARA FREEZE,	3	SERVIÇO	R\$ 19,50	R\$ 58,50

0

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65,727-000 Página 3 de 11 B



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558,070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 030/03 /202 7
FLS. 32.5
Rub.

	REFRIGERADOR, E BEBED.		1		
64	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
65	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
66	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 148,50
67	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 24.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 59,50	R\$ 178,50
68	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30.000 BTU	3	SERVIÇO	R\$ 79,50	R\$ 238,50
69	SOLDAGEM DE CUBA PARA TIRAR VAZ. EM BEBEDOURO GELAG.	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	RS 118,50
70	TROCA DE CUBA EM BEBEDOURODE GARRAFÃO	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
71	TROCA BASE DE APOIO DE CANTONEIRAS PARA BEBEDOURO	3	SERVIÇO	R\$ 39,50	R\$ 118,50
72	TROCA DE VENTILADRO PARA FREEZER OU BEBEDOURO	3	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 57,00
	1 41			, ic	R\$ 20.057,4

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

73	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 9,000 BTUS	2	UNID.	R\$ 349,00	R\$ 698,00
74	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTU	1	UNID.	R\$ 399,00	R\$ 399,00
75	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTU	- M	UNID.	R\$ 549,00	R\$ 549,00
76	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24,000 BTU	- 1	UNID.	R\$ 549.00	R\$ 549,00
77	MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30.000 BTU	1	UNID.	R\$ 799.00	R\$ 799,00
78	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 310 LT	1	UNID.	R\$ 349,00	R\$ 349,00
79	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 410 LT	1	UNID.	RS 349,00	R\$ 349,00
80	MOTOR COMPRESSOR PARA FREEZER 550 LT	1	UNID.	R\$ 439,00	R\$ 439,00
81	MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 2000 LT	1	UNID.	R\$ 359,00	R\$ 359,00
82	MOTOR COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 300 LT	1	UNID.	R\$ 369,00	R\$ 369,00
83	VENTILADOR DA EVAP, DE SPLIT 9.000 BTUS.	_ 2	UNID.	R\$ 159,00	R\$ 318,00
84	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 9,000 BTU	2	UNID.	R\$ 169,00	R\$ 338,00
85	VENTILADOR DA EVAPO. EM SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 193,00	R\$ 386,00
86	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 189,00	R\$ 378,00
87	VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	RS 199,00	R\$ 398,00
88	VENTILADOR DA COND. DE SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
39	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 9.000 BTU	2	UNID.	R\$ 169,00	R\$ 338,00
90	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	2	UNID.	RS 179,00	R\$ 358,00
91	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 229,00	R\$ 458,00

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000
Página 4 de 11

X

f.



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558,070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. ()3/03/03/2027
FLS. 33.6
Rub. \_\_\_\_\_

	الأثارات والماطأة والمراجع والمارين المراجع والمارين	1	in:		
92	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 24.000 BTU	2	UNID.	R\$ 269,00	R\$ 538,00
93	PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 30.000 BTU	2	UNID.	R\$ 299,00	R\$ 598,00
94	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 9,000 BTU	2	UNID.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
95	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 12.000 BTU	2	UNID.	R\$ 89,00	R\$ 178,00
96	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 18.000 BTU	2	UNID.	R\$ 89,00	R\$ 178,00
97	SENSOR DE DEGELO PARA SPLIT DE 24.000 BTU	2	UNID.	R\$ 99,00	R\$ 198,00
98	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 9.000 BTU	3	UNID.	R\$ 61,50	R\$ 184,50
99	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 12.000 BTU	3	UNID.	R\$ 69,70	R\$ 209,10
100	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 18.000 BTU	3	UNID.	R\$ 89,50	R\$ 268,50
101	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 24.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	R\$ 299,40
102	CALHA DE DRENAGEM P\R\ SPLIT 30.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99.80	R\$ 299,40
103	KIT RELÉ PARA FREEZE, REFRIGERADOR, E BEBED.	3	UNID.	R\$ 69,80	R\$ 209,40
104	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 9.000 BTU	3	UNID.	R\$ 79,80	R\$ 239,40
105	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 12.000 BTU	3	UNID.	R\$ 79,80	R\$ 239,40
106	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 18.000 BTU	3	UNID.	R\$ 89,80	R\$ 269,40
107	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 24.000 BTU	3	UNID.	R\$ 99,80	RS 299,40
108	TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30.000 BTU	3	UNID.	R\$ 129,00	R\$ 387,00
109	POLCA DE PRESSÃO DE 1/4 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 5,90	R\$ 17,70
110	POLCA DE PRESSÃO DE 3/8 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 8,90	R\$ 26,70
111	POLCA DE PRESSÃO DE 1/2 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 13.90	R\$ 41,70
12	POLCA DE PRESSÃO DE 5/8 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 15,90	R\$ 47,70
13	POLCA DE PRESSÃO DE 3/4 PARA SPLIT	3	UNID.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
14	CUBA EM BEBEDOURODE GARRAFÃO	3	UNID.	R\$ 49,80	R\$ 149,40
15	APOIO DE CANTONEIRAS PARA BEBEDOURO	3	UNID.	R\$ 49,50	R\$ 148,50
16	VENTILADRO PARA FREEZER OU BEBEDOURO	3	UNID.	R\$ 39,80	RS 119,40
	100	7		710	R\$ 13.685,70
	3 7 5 1 1 4 3		4.		R\$33.743,10

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração,
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 02 18 Secretaria de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2006 Manutenção da Secretaria de Administração.

> END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 Página 5 de 11

K

di



	PEDREIRAS/MA
Proc.	D503003 1202 7
FLS.	227
Rub.	9

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2018, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos/serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Administração;
- b) Lts: informar a quantidade dos produtos/serviço;
- c) RS: informar o valor referente aos produtos/serviços;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos produtos/serviços;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos/serviços ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento/Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento/execução dos produtos/serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto/serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993,

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 Página 6 de 11

×



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303co3 /2022
FLS. 33 8
Rub. \_\_\_\_\_

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARAGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 33585-1, Agência nº 2004-4.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os produtos/serviços de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) garantir a qualidade dos produtos/serviços comercializados, na forma da legislação específica;
- c) prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o produto/serviço comercializado;
- manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos de sua propriedade;
- zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela secretaria de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;

f) manter quadro de funcionários treinados quanto a correta execução dos serviços;

- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 Página 7 de 11 L



PEDR	EIRAS/MA
Proc. (30	1003/2021
FLS	334
Rub.	e e

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

 responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### A CONTRATANTE se obriga a:

a) emitir as Ordem de Fornecimento/Serviço;

acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;

 atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado a entrega dos produtos/serviços;

 d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

 e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/servicos;

 f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

 g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10,520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8,666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora;

 a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;

 Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

 Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto/serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

0

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

 c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

 d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alineas "a", "c"e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alinea "b".

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 Página 8 de 11





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóleses legais, quando:

a) Fornecer os produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil:
- A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 Página 9 de 11 8





PEDREIRAS/MA
Proc. (3000) 1202.9
FLS. 341
Rub. \_\_\_\_\_

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva

da execução do Contrato:

 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja

normalizada a situação;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

 a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta clausula;

 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejulzos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuizos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65.727-000 Página 10 de 11







PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /202 FLS. Rub.

### ESTADO DO MARANHÃO . PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - № 1670 - AEROPORTO-65.727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), 05 de Março de 2018.

Secretaria Municipal de Administração Francisco Rodrigues Moraes Filho CPF sob n° 787.574.793-72 CONTRATANTE

ONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 07.136.536/0001-88 Antonio Mariano Lima da Silva Filho CPF: nº 018.985,563-00

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE COROATÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NUMERO DE NOTA DATA ERONA DE EMISSÃO 14/05/2018 10:33:57 CÓDIGO VERIFICADOR 2018K2HZP4H80514

_	_	_	_	_	_	_	_	_		_	_	_	•	-	-	-	_	-
P	R	E	5	Т	A	D	0	R	D	E	5	E	R	۷	10	C	0	

TOMADOR DE SERVICO

NOME / RAZÃO SOCIAL ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CPF / CNPI

07.136.536/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 210360407136536000188

ENDEREÇO

PC DO MERCADO CENTRAL - CENTRO Nº 02

MUNICÍPIO E-MAIL

COROATA UF MA CEP 65415-000

FILH0946@HOTMAIL.COM

FLS. Rub.

PEDRE RAS/MA

Proc. (03/13/205/202

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPF / CNPJ / PASSAPORTE 01.558.070/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ENDEREÇO MUNICÍPIO BR 119 - AEROPORTO Nº 1670

TRIZIDELA DO VALE UF MA CEP 65727-000

E-MAIL

VANESSABELFORT@HOTMAIL.COM

TRIB.	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO	TOTAL
sim	RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE AR RZZ 9.000 BTU	7,00	R\$ 58.50	R\$ 409,50
sim	RECARGA DE GAS PARA CONDICIONADOR DE 24,000 BTUS	3,00	R\$ 77,50	R\$ 232,50
sim	TROCA DE CAPACITOR DE 45 AMPERES	7,00	R\$ 59,50	R\$ 416,50
sim	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTU	4,00	R\$ 129,00	R\$ 516,00
sim	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 12.000 BTU	4,00	R\$ 19,50	R\$ 78.00
sim	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 18.000 BTU	4,00	R\$ 19,50	R\$ 78,00
sim	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 24.000 BTU	4,00	R\$ 19.50	R\$ 78,00
slm	TROCA DE TUBO ESPONJOSO DE 30.000 BTU	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39.00
sim	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT 12.000 BTU	2,00	R\$ 89,60	R\$ 179,20
sim	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR PARA SPLIT DE 30,000 BTU	2,00	R\$ 139,00	R\$ 278,00
sim	TROCA DE VENTILADOR DA EVAP. DE SPLIT 9.000 BTU	2,00	R\$ 29,60	R\$ 59,20
sim	TROCA DE PLACA ELETRONICA PARA SPLIT 12.000 BTU	2,00	R\$ 39,50	R\$ 79,00
sim	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PARA SPLIT 12.000 BTU	2.00	R\$ 39,40	R\$ 78,80
sim	TROCA DE CALHA DE DRENAGEM PARA SPLIT 24.000 BTU	2,00	R\$ 59,50	R\$ 119.0
sim	TROCA DE DRENAGEM PARA SPLIT 30.000 BTU	2,00	R\$ 54,50	R\$ 109,0
im	TROCA DE KIT RELE PARA FREEZER REFRIGERANTE E BEBED.	2,00	R\$ 19.50	R\$ 39.00
sim	TROCA DE TURBULAÇÃO DE COBRE PARA SPLIT 30.000 BTU	2,00	R\$ 79,50	R\$ 159,0
				€
5 (0,009	(4) COFINS (0,00%) INSS (0,00%) IR\$ 0,00 R\$ 0,00	(0,00%)	CSLL (0,0	0%) R\$ 0,0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.947,70 VALOR DAS DEDUÇÕES BASE DE CALCULO ALIQUOTA DO ISS VALOR DO ISS R\$ 0.00 R\$ 2.947,70 2.00% R\$ 58,95

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

COMPETENCIA: 05/2018

LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: COROATA TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICIPIO

RECOLHIMENTO: A RECOLHER

CNAE: 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇO: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMFEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADA

OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosmunicipaisma.com.br. selecione o municipio, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta



الم الم		7.	1 2	YOLOOS	12027						**************	0101111		I II II II	111
E			FLS.	29	DA	NFE									
		LHO	Rub		MOTA RISCA	EJETRON	CA		Ш					HILL	
		Smila ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (	ěi.	1 .	0- Entrad 1- Saida	3	1 6	HAVE DE	ACESSO						
	NTONIO MI	DA SILVA &am	22	DAFDD	Nº:000.	000 00		2118	0507 1	365 360	0 0188 5500	10000	000 9510	0005	7250
	PRACA DO	O MERCADO CENTRAL,	02 CENTRO	ALL!	SÉRI	E 001		www	Consult	ta de aute enda,gov.	nticidade no p br/portal ou n	ortal nac o site da	ional da N Sefaz Auti	F-e orizado	ra
ATUREZA DA	OPERAÇÃO	Tel.: 993641049	1		Pěgir	0.1/1		Tenano	CID DE	AUZDITZAC.	Lo pt uso	7.7	SINI	77.74	W.
5102-Ver	nda de merca TATUAL DO EHITEN	12		INSCRIÇÃO ESTA	DUAL DO SUBST	. TAIGUTÁ	RIO	CHPJ	4211		33295 - 14	Law V.	36600	26:50	
		115012				_		Ц.		0	7.136.536/	0001-0	47		7
OME / RAZÃO S	RIO/REMETENTE SOCIAL				19,			CN91	C# / 10 E	strangere				TALEEN	
		AL DE TRISIDE	LA DO VA	LE					0	1.558.0	70/0001-2	2		1/05/2 N SAIOA	
NEESTED	0.4670				1.5	ATEROPIS					CE 7	27-000	DAIAL		ENLAG
BR MA 11	9,1670			U	PONE/FAX	EROP	DRIO	185	CAUCADE	STADUAL .	1 02.7	27-000	HORA	DA SAÍDA	ENTRAC
The Print of the	A DO VALE	S be if		MA			1	1 /5	1132			017			
ALCULO DO	1MPOSTO					1.0	ŦŸ	0537				7 A			-
ASE DE CALCUL		VALOR DO S		(3): I I I I	BASE DE CALCULO		UBSTITUE	¢10	VALDA DO	ICHS SUBST		VALOR	OTAL DOS P		, 778,6
Oxorecte	0,00	ALCR DO SEGURO	0,00		- HARRING N	0,00	recharge.			VALOR DO		VALOR	TOTAL DA N		, , 0,0
76	.00	0,00	t,	DESCONTO 0,00		SPESAS AC	0,0			VALUE DO	0,00	TALUA	120 0000		78,6
		TRANSPORTADOS		0,00		-	0,0	//			Vivo				
uzio socia				7		1		CONTA DE	00000	DANTT	PLACA DO VEÍCIA	O UF	OWNCH		
NOCRECO			)(	1	HUNIC	ero	0-Em	itente		11 8 0		10	INSCRIÇÃO	ESTACO	AL
1.491690					HUNGO	ENC.							(1)	Vi Trans	11.5
CLUMES	ESPECIE		MU	KA.	1000	MUHERAC	70	Peor I	S.	PESO	DAUTO	ĮΝ	PESO LÍQUI	bo	н
	PRODUTOS / SER		1.2.6			0. [	L.	8-51	1	5 X-1 ]	Y (All )		+11	19.100	CI K N
79	MOTOR COMP	RESSOR PARA SPLT			8415902	1		QUINT.	UNID.	VR. UNIT.	549,00	BASE ICHS	VR. 1045	74.00	16 10
121		DA COND. DE SPLIT			8415101		-		1 UN	189,00	-	100			
91	VENTILADOR D	DA EVAP SPLIT 18.0	000 BTU		8415101	1 0400	5102	THE	I UN	199,00		-19	27		1
90		A COND. SPLIT 18.0			8415101		-	+ F (C)	I UN	250,00					2.63
93	The second secon	INICA PARA SPLIT S INICA PARA SPLIT I			8415902	and the same of the same of			I UN	169,00			E AL	100	
95		NICA PARA SPLIT			8415902	_	-		1 UN	229,00	-	A Little	V""##C		146
96		NICA PARA SPLIT			8415902	No. in Concession of the Concession in	-		UN	269,00		100			
97		INICA PARA SPLIT : LO PARA SPLIT 12.0			8415902		5102	_	UN	299,00	-				1
A 01		GELO PARA SPLIT			8415909				UN	99,00		122			-
(U)4		NAGEM PARA SPLIT			3917409			T to	UN S	89,50	179,00	(mise-			100
120	VERTILADOR P	ARA FREEZER OU E	BEBEDOURO		8414902	0 0400	5102	1	UN	39,80	79,60	3/32	100		1
			100		Parent in			63			N P	1412	000		
			. 9						1						
										Sov					
				2				7.7		- 1	5 30		. 1	1	Y X
					1		33	4,5			lg i	1363		1.	18
						1					Rich He		- 1	v ii ii	-
						1 1			i li			- 2			- A
					941-2						1 * 1	- 1	- 1	- 5	
													. 1		
ADOS ADICION									_		-			- 5	1
irdionações e	COMPLEMENTARES								RESE	RVADO AO F	isco				
														- 1	
															B
							- 2								
					17417										
FDND							_		L						
	E AUTOMODIU OL	China Carrie Par Land	ALDO OF PAGE	STEPP FOR STATE	ton and		355-1				( A. a.) ( A. a. a.	DIS	IANK DA SI	NA NA	HALA
riosizote val Ata de Pech	COR TOTAL RS 277	SILVA BAMO; CIA LTO 8,600ESTINATARIO: P TIDENTIFICACA	KEPETIDIKA ME	XITOS EJOU SERVI INICIPAL DE TRISII RA DO RECEBEDOR	DELA DO VALE .	BIZ MA 1	TA FISC 19, 1570	AL INDICA ALROPOR	TO-TRE	ADO, EMIS	VALE	Nº (	NF-e	.095	
				CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	(0)								SÉRIE DO		

PED	REIRAS/MA
Proc.040	12021
FLS.	295_
Rub.	2

FÁCIL MARAHHAD

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

### CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP Protocolo: MAC2101491180 Portadora do CNPJ 07.136.536/0001-88 É registrada nesta Junta Comercial, como segue: NIRE (Sede) CNPJ Data de Arquivamento do Ato Constitutivo Início de Atividade 21200824268 07.136.536/0001-88 15/05/2013 03/12/2004 Endereco Completo PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, Nº02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP65415000 Situação ATIVA Status SEM STATUS Arquivamentos Posteriores Ato Número Descrição Data 223 20210265736 19/02/2021 BALANCO 223 20200110209 11/03/2020 BALANCO 223 20190092882 25/02/2019 BALANCO 002 20180745670 06/11/2018 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 20180020110 223 05/02/2018 BALANCO 307 20170094553 10/03/2017 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE 002 20170094545 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 10/03/2017 EMPRESARIAL) 02/01/2017 223 20170207471 BALANCO 223 20160556040 08/07/2016 BALANCO 223 20150436688 11/06/2015 BALANCO 002 20150419490 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 03/06/2015 EMPRESARIAL) 002 20140781803 10/03/2015 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 315 20130244848 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 15/05/2013 090 21200824268 15/05/2013 TRANSFORMACAO 002 20130244813 15/05/2013 TRANSFORMAÇÃO 302 20040409341 03/12/2004 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

> Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2021, às 08:06:33 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código N3RWWFIP.

INSCRIÇÃO

03/12/2004



21101392076

080

Lillan Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral

PEDREIMAJIMA
Proc. 0303005 1202 2
FLS. 396
Rub.

FACIL MARANHAO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentos na data da sua expedição.

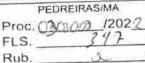
Nome Empresarial: ANTONIO M. L. Natureza Jurídica: Sociedade Empre		P			Protocolo: MAC2101481118
NIRE (Sede) 21200824268	CNPJ 07.136.536/0	0001-88	Data de At 15/05/2013	o Constitutivo	Início de Atividade 03/12/2004
Endereço Completo PraÇa DO MERCADO CENT	RAL, Nº 02, CENTRO	- Coroatá/MA - CEP 65415-0	000		
aparelhos eletroeletrônicos p de ventilação e refrigeração l Construção de edifícios Serv varejista especializado de eq em vias públicas, portos e ae de automóveis sem condutor	ara uso doméstico, exi Instalação e manutenç- iços de pintura de edifi ulpamentos e suprime roportos Comércio var Aluguel de máquinas omóveis com motorista	cos e equipamentos de áudio ceto informática e comunicação elétrica Instalação, manutericios em geral Reparação e motos de informática Montagen rejista de carnes - açougues de equipamentos para construção de Perfuração e construção de	ão Instalação e manute enção e reparação de el nanutenção de computa n e instalação de sistem Oriação de frangos para ção sem operador, exce	nção de sistemas o levadores, escadas dores e de equipam nas e equipamentos corte Criação de p eto andaimes Serviç	entrais de ar condicionado, e esteiras rolantes nentos periféricos Comércio de iluminação e sinalização eixes em água doce Locação co de transporte de
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reals Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reals	2	31	EPP (Emp	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	CPF/CNPJ 018.985.563-00 CPF/CNPJ 226.065.303-06	Participação no capital R\$ 15.000,00 Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador S	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONIO MARIANO LIMA I Nome ANTONIO MARIANO LIMA I		CPF 018.985.563-00 CPF 226.065.303-06	Término do indetermina Término do indetermina	do mandato	
Último Arquivamento Data 19/02/2021	Número 20210265736	Ato/eve 223 / 22	entos 3 - BALANCO	8	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2021, às 08:06:25 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código O9E9RAGN.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário Geral







PAF nº 000088/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

210360407136536000188

07.136.536/0001-88

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

NOME DE FANTASIA

ANTONIO FILHO REFRIGERAÇÕES

**REGISTRO NA JUCEMA:** 

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

DATA DE INÍCIO

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

03/12/2004

LOCALIZAÇÃO

PC DO MERCADO CENTRAL 02, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

COROATÁ - MA, 13 de Yaheiro de 2022

TÁRIH MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Tiple Afres Urhano Filie Mun de 🕩 -mento, Gestão e Finanças de Carocia-MA

Nato Magalhães Silva Superintendente de arrecadeção Tribulána Portana: 21/2021 Nomeação

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

NOTA: ÉSTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DY3BA5220113



PEDREIRAS/MA
Proc. ()303005 /2027
FLS. 3 48
Rub. \_\_\_\_\_

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

### JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, epr 01 de abril de 2022.

Denilson Sousa Medeiros Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. (305003 /202 2
FLS. 3 9 9
Rub. \_\_\_\_\_\_

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº 0303003/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-SRP Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

### PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 07.136.536/0001-88



Philco	brodienty.
BACTERO HERO	Aliden
GREE	ELGIN

PEDREIRAS/MA Proc. <u>0303/03/202</u>1

250

FLS.

Rub.

(99) 98238-2060 CD

[] (99) 99141-1381 vivo ★

Praça do Mercado Central Box 02, Centro - Corostá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL COROATA-MA

### CARTA PROPOSTA ADEQUADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. PROPONENTE

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ:07136536/0001-88

Endereço: PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO, COROATÁ-MA

Fone/Fax: 99 82382080

Valor Total da Proposta: R\$ 387.305,00 (Trezentos e oitenta e sete mil.

trezentos e cinco reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	40	60,00	2.400,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade		140	70,00	9.800,00



PE	DREIRAS/MA
Proc. 05	03003/2021
FLS.	351
Rub.	_ و

@ (99) 98238-2080 **©** 

GREE

[] (99) 99141-1381 vivo 美

Philco

Alden

Praga do Mercado Central Box 02, Centro - Coroatá-MA

	9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)				
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	340	70,00	23.800,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	310	70,00	21.700,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	35	70,00	2.450,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo	UND	42	80,00	3.360,00



War at Fucin	O I GEOLETICE
Philco	and the same
STATISTICS.	Midea
GREC	ELGIN

(99) 98238-2080 CD

[] (99) 99141-1381 vivo ★

Praga do Mercado Central Box 02, Centro - Corostá-MA PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /202 7
FLS. 352
Rub. 9

	consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)				
7	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	170	100,00	17.000,00
8	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	130,00	48.100,00
9	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	300	160,00	48.000,00
10	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	37	160,00	5.920,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /202 g
FLS. 353
Rub.





- (99) 98238-2080 **(13**)
- [] (99) 99141-1381 Vivo 🕏
- Praga do Mercado Central Box 02. Centro - Coroatá-MA

7.2						
	11	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	160	220,00	35.200,00
	12	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	360	230,00	82.800,00
	13	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	310	240,00	74.400,00
	14	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERV.	45	275,00	12.375,00



ASSISTENCIA	-VIIVATINE
Philco	HEHMAN
CONTRACT OF	Alicen
GREE	ELGIN

FLS.

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 /2021

(99) 98238-2080 CD

- [] (99) 99141-1381 vivo 🕏
- Praga do Mercado Central Box 02, Centro - Coroatá-MA

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2022.
- Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- 7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE: 33.585-1, AGÊNCIA N°. 2004-4, BANCO DO BRASIL, em nome de ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA.
- 8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Antônio Mariano da Silva Filho, Portador do RG, sob o nº. 235020120029, e CPF nº 018.985.653-00, com residência na v. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá MA



ASSISTENCIA	MINISTERNA
Philco	HOUSE
THE RESERVE	Michiga
GREE	ELGIN

@ (99) 98238-2080 **@** 

[] (99) 99141-1381 Vivo 🛧

Praça do Mercado Central Box 02, Centro - Corostá-MA

PEDREIRAS/MA Proc. 0303003 1202 2 FLS.\_ Rub.

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88 PRAÇA DO MERCADO CENTRAL COROATA-MA

COROATÁ - MA, 01 DE ABRIL DE 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA FILHO:01898556300

MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Dados: 2022.04.01 13:24:05 -03'00'

SOCIO/ADMINISTRADOR; ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO CPF: 01898556300

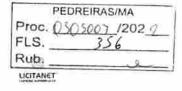


### MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO 0303003/2022



As 09:00:02 horas do dia 01 de Abril de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA..

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	Microempresa
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	Microempresa
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	Microempresa
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	Microempresa

#### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
537	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 135,00	Classificada	**
58724	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	Classificada	ŧ
31284	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	Classificada	•
8333	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Classificada	-

### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 150,00	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 140,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 135,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado

PEDF	REIRAS/MA
Proc. 030	3003 1202 7
FLS	357
Rub.	

### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 120,00	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 100,00	01/04/2022 09:22:19	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109,950/0001- 17	R\$ 99,00	01/04/2022 09:26:22	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 90,00	01/04/2022 09:27:00	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO É MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 89,00	01/04/2022 09:27:59	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 80,00	01/04/2022 09:28:12	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 79,00	01/04/2022 09:29:06	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 70,00	01/04/2022 09;29:11	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109,950/0001- 17	R\$ 69,00	01/04/2022 09:29:19	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 60,00	01/04/2022 09:29:38	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	<del>07:136:536/0001-</del> 88	R\$-0,90	01/04/2022 00:26:34	<del>Lance</del> <del>Excluido</del>

Mensagens	do	Item	1
-----------	----	------	---

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 1 foi ordenado e classificado, Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 09:26:49	O 8333 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 0,90. Pelo motivo abaixo: erro.
Sistema	01/04/2022 09:26:54	Fornecedor: 8333, seu lance no valor de R\$ 0,90, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	01/04/2022 09:32:06	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 10 minutos.
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$60,00.
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

PEC	REIRAS/MA
Proc. 03	03003 1202 1
FLS.	358
Rub.	

### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo

### Classificação Final do Item 1

15:02:16

Sistema 01/04/2022 A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 60,00
2°	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 69,00
3°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 120,00
40	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 135,00

### Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 2

					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
34160	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	Classificada	<del>5</del> 6
					139,00		

# PEDREIRAS/MA Proc. 033003 /2021 FLS. 339 Rub.

### Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91623	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 124,00	Classificada	×.
8693	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 155,00	Classificada	<del>=</del> 1
89616	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	Classificada	-

### Lances do Item 2

		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 155,00	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 150,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 139,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 124,00	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 110,00	01/04/2022 09:22:26	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 109,00	01/04/2022 09:26:23	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 100,00	01/04/2022 09:27:07	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 99,00	01/04/2022 09:28:00	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 90,00	01/04/2022 09:28:16	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 89,00	01/04/2022 09:29:06	Manual
ANTONIO M.L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 80,00	01/04/2022 09:29:15	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 79,00	01/04/2022 09:29:22	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 70,00	01/04/2022 09:29:42	Manual

### Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamentel
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 09:32:07	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.

117. 34	PEDREIF	RAS/MA	
Proc	03030	1 mm etc. 12	_
FLS.		360	_
: Jub.			=

### Mensagens do Item 2

		7/11/2
Usuário	Data/Hora	Mensagem (Rub.
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$70,00.
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo
Sistema	01/04/2022 15:02:16	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

### Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 70,00
2°	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 79,00
3°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 124,00
40	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 139,00

### Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido

# PEDREIRAS/MA Proc. 0305003 /202 7 FLS. 361 Rub. \_\_\_\_\_

#### Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a lícitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49884	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 156,66	Classificada	-
75236	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 156,00	Classificada	==
2926	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	Glassificada	
1838	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 125,33	Classificada	••

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 156,66	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 156,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 140,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 125,33	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 110,00	01/04/2022 09:22:34	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 109,00	01/04/2022 09:26:24	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 100,00	01/04/2022 09:27:14	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 99,00	01/04/2022 09:28:04	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 90,00	01/04/2022 09:28:21	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 89,00	01/04/2022 09:29:07	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 80.00	01/04/2022 09:29:19	Manual

## PEDREIRAS/MA LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletró Proc. 0303003 /2021 FLS. 362 Rub.

#### Lances do Item 3

		New York Street			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 79,00	01/04/2022 09:29:25	Manual	
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 70,00	01/04/2022 09:29:45	Manual	

#### Mensagens do Item 3

Mensage	ens do Item 3	3
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamentel
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	01/04/2022 09:32:07	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 10 minutos.
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$70,00.
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo
Sistema	01/04/2022	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

#### Classificação Final do Item 3

15:02:16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 70,00
2°	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 79,00
3°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 125,33

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0303003/202\_1</u>
FLS. <u>763</u>

#### Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
40	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 140,00

#### Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 4

	Financial	CNPJ	Manag	Modelo	Proposta	Cituania	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	MOTIVO
14929	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	Classificada	: <del></del> :
40975	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	Classificada	•
24853	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	Classificada	-
57934	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 136,00	Classificada	

		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24,109.950/0001- 17	R\$ 170,00	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 165,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 150,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 136,00	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 120,00	01/04/2022 09:22:40	Manual

Lances do Item 4

P	EDREIRAS/MA	
Proc. C	305003 /202 7	_
FLS.	364	_
Rub.		

	CNPJ	Valor Lance	R	ub
Fornecedor		R\$	Data/Hora	a Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 119,00	01/04/202 09:26:25	2 Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 110,00	01/04/202 09:27:19	2 Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 109,00	01/04/202 09:28:01	2 Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 100,00	01/04/202 09:28:27	2 Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 99,00	01/04/202 09:29:07	2 Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 90,00	01/04/202 09:29:23	2 Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 89,00	01/04/202 09:29:27	2 Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 70,00	01/04/202 09:29:48	2 Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envío de lances do ITEM 4 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 09:32:07	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$70,00.
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada
Sistema	01/04/2022	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A

empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada..

12:01:39

#### 01/04/2022 18:06

## Mensagens do Item 4

PEDRE	RAS/MA
Proc. 03030	03 /202 9
FLS.	165
Rub.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.
Sistema	01/04/2022	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Classificação Final do Item 4

15:02:16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 70,00
2°	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 89,00
3°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13,397.228/0001-09	R\$ 136,00
4°	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 150,00

#### Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 5

D	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18906	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	Classificada	E
67571	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	Classificada	-
95908	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	Classificada	-
26416	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 144,00	Classificada	÷

Valor Lance

Lances do Item 5

PEDREIRAS/MA
Proc. (2000) /202 1
FLS. 366
Rub.

Lances do Nem 5		Valor Lance	i cour	
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 180,00	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 175,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 160,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 144,00	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 120,00	01/04/2022 09:22:46	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 119,00	01/04/2022 09:26:25	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 110,00	01/04/2022 09:27:25	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 109,00	01/04/2022 09:28:02	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 100,00	01/04/2022 09:28:32	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 99,00	01/04/2022 09:29:08	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 90,00	01/04/2022 09:29:27	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 89,00	01/04/2022 09:29:30	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 70,00	01/04/2022 09:29:51	Manual

Mer	1000	one	do	Itam	. 5
141621	เรสน	CHS	uo	11511	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novo lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	01/04/2022 09:32:07	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada,
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$70,00.
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

#### 01/04/2022 18:06

#### LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PEDREIRAS/MA Proc. (503003\_/202) FLS. \_ Rub.

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo
Sistema	01/04/2022	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

#### Classificação Final do Item 5

15:02:16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 70,00
2º	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 89,00
3°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 144,00
49	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 160,00

#### Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 6

					Proposta	
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$ Situação	Motivo

## Propostas Inicias do Item 6

PEDR	EIRAS/MA
Proc. 0305	003 12027
FLS.	368
Rub.	

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56093	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 152,00	Classificada	-
50048	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	Classificada	
49695	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	Classificada	-
87198	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 185,00	Classificada	=

#### Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 190,00	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 185,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401,351/0001- 68	R\$ 170,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 152,00	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 130,00	01/04/2022 09:22:52	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 129,00	01/04/2022 09:26:26	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 115,00	01/04/2022 09:27:31	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 114,00	01/04/2022 09:28:02	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 100,00	01/04/2022 09:28:37	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 99,00	01/04/2022 09:29:08	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 90,00	01/04/2022 09:29:31	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 89,00	01/04/2022 09:29:36	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 80,00	01/04/2022 09:30:14	Manual

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel

PE	DREIRAS/MA
Proc. 0	303000 /202 2
FLS.	369
Pub	. 0

#### Mensagens do Item 6

			Rub.			
Usuário	Data/Hora	Mensagem				
Sistema	01/04/2022 09:32:18	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.				
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.				
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.				
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$80	,00.			
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABII ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu exigidos no instrumento convocatório.				
Sistema	01/04/2022 11:25:58	er(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer sse o momento para se manifestar.				
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.				
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI ma recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresento pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFIC prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	u documentos vencidos A (EMISSÃO 28/09/2021), a (Validade 03/01/2022),			
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi receb empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesm				
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTE não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.				
Sistema	01/04/2022 15:02:16	A disputa do ITEM 6 está encerrada.				

#### Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
19	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 80,00
2°	CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 89,00
3°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 152,00
4º	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 170,00

#### Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido

#### 01/04/2022 18:06

## Recursos do Item 6

PED	REIRAS/MA
Proc. 030	3003 /2021
FLS.	330
Rub	

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 7

					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
71051	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 195,00	Classificada	( <del>+4</del> ))
65514	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	Classificada	-
10880	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,40	Classificada	·
26905	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	i <del>ll</del> o

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 200,00	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 195,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 180,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 160,40	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 140,00	01/04/2022 09:22:57	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 139,00	01/04/2022 09:26:26	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 120,00	01/04/2022 09:27:36	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 119,00	01/04/2022 09:28:03	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 105,00	01/04/2022 09:28:44	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 104,00	01/04/2022 09:29:09	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 100,00	01/04/2022 09:30:11	Manual

01/04/2022 18:06

PEDREIRAS/MA
Proc. 03/03/03 /202 7
FLS. 3 }-1

#### Mensagens do Item 7

monade	into do itomi		Rub.		
Usuário	Data/Hora	Mensagem	*		
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!			
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Forneced lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automa	4) (4)		
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois)	minutos. Boa sortel		
Sistema	01/04/2022 09:32:13	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.			
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.			
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.			
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$10	00,00.		
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.			
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houvesse o momento para se manifestar.	ver interesse em recorrer		
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguir PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILIFICUSTO.			
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI ma recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresento pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFIC prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	u documentos vencidos CA (EMISSÃO 28/09/2021), a (Validade 03/01/2022),		
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebempresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesm			
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTE não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto inviável inabilitar uma empresa por esse motivo			
Sistema	01/04/2022	A disputa do ITEM 7 está encerrada.			

#### Classificação Final do Item 7

15:02:16

Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 100,00
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 104,00
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 160,40
W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 180,00
	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA  CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI  COMERCIAL CARVALHO LTDA	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA 07.136.536/0001-88  CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI 24.109.950/0001-17  COMERCIAL CARVALHO LTDA 13.397.228/0001-09

## Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora Declaração	Decisão	Tipo

## Proc. 0303003 /202 2 FLS. 372 Rub.

#### Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 8

					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
88965	ANTONIO M L'DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 226,00	Classificada	ļæ.
7419	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	( <del>***</del> ):
37436	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 181,33	Classificada	-
10543	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 226,66	Classificada	2 <del>4</del> 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 226,66	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 226,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 200,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 181,33	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07,136.536/0001- 88	R\$ 165,00	01/04/2022 09:23:02	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 164,00	01/04/2022 09:26:27	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 145,00	01/04/2022 09:27:42	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109,950/0001- 17	R\$ 144,00	01/04/2022 09:28:03	Manual

01/04/2022 18:06

Lances do Item 8

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305003 /2021
FLS. 373

Fornece	dor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo		
ANTONIO	O M L DA SIL	VA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 140,00	01/04/2022 09:28:50	Manual		
CONCRE EIRELI	ETIZAR REFI	RIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA	24.109.950/0001- 17	R\$ 139,00	01/04/2022 09:29:09	Manual		
ANTONIO	O M L DA SIL	VA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 130,00	01/04/2022 09:30:02	Manual		
Mensage	ens do Item I	3						
Usuário	Data/Hora	Mensagem						
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa so	orte!					
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua displances nos últimos 02 (dois) minutos da fas						
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi pro	rrogada automáticam	ente e será de 0	2 (dois) minutos.	Boa sorte!		
Sistema	01/04/2022 09:32:07	A prorregação automática do ITEM 8 está encerrada.						
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto	o para lances pelo per	íodo de 10 minu	utos.			
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.						
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CI.	A LTDA venceu o ITE	M - 8 pelo valor	de R\$130,00.			
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documento ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.1 exigidos no instrumento convocatório.						
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de esse o momento para se manifestar.	30 minutos para inter	nção de recurso,	se houver interess	e em recorrer		
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTE PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO I CUSTO.						
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERAC recurso pelo seguinte motivo: A empresa AN pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFI- prazo de mais de 6 meses após emissão e C tendo em vista que ambas comprovam outras solicitamos posicionamento do pregoeiro sob	TONIO M L DA SILVA CADA DA JUNTA CO RP do contador assin s documentações (Co	& CIA LTDA, aj MERCIAL E ES ante do Balanço mprovação de M	presentou documer PECIFICA (EMISS) pvencida (Validade	ntos vencidos ÃO 28/09/2021) 03/01/2022),		
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de C empresa vencedora vai ter que cumprir com						
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de C não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos inviável inabilitar uma empresa por esse moti	s documentos mencio					
Sistema	01/04/2022 15:02:16	A disputa do ITEM 8 está encerrada.						

Classificação	Final c	lo Item 8
---------------	---------	-----------

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 130,00

01/04/2022 18:06

## C. \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_

## Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante		CNPJ	Melhor Oferta R\$
2°	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E	MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 139,00
3°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	PEDREIRAS/MA	13.397.228/0001-09	R\$ 181,33
4°	W R C BEZERRA	Proc. 0303003 /202 1 FLS. 376	10.401.351/0001-68	R\$ 200,00
	da Itam 0	Rub.		

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora val ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos perfinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93191	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	Classificada	-
47734	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	-
31347	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	Classificada	
94948	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 225,00	Classificada	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 250,00	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 245,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 225,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 200,00	01/04/2022 06:08:26	Classificado

PEC	REIRAS/MA
Proc. 030	3003 /2021
FLS	375
Rub.	, Q

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 190,00	01/04/2022 09:23:11	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 189,00	01/04/2022 09:26:28	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136,536/0001- 88	R\$ 175,00	01/04/2022 09:27:50	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 174,00	01/04/2022 09:28:05	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136,536/0001- 88	R\$ 170,00	01/04/2022 09:28:54	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 169,00	01/04/2022 09:29:11	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 160,00	01/04/2022 09:29:54	Manual

EIRELI	HZAR REF	RIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA	24.109.950/0001- 17	K\$ 109,00	01/04/2022	Manual	
ANTONIO	O M L DA SIL	VA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 160,00	01/04/2022 09:29:54	Manual	
Mensage	ens do Item S	3					
Usuário	Data/Hora	Mensagem					
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa so	orte!				
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua dis lances nos últimos 02 (dois) minutos da fas					
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi pro	orrogada automáticam	ente e será de	02 (dois) minutos.	Boa sortel	
Sistema	01/04/2022 09:32:08	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.					
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.					
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.	O tempo de negociação está encerrado.				
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CI	A LTDA venceu o ITE	M - 9 pelo valo	r de R\$160,00.		
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documento ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.1 exigidos no instrumento convocatório.					
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de esse o momento para se manifestar.	30 minutos para inte	nção de recurso	o, se houver interes	se em recorrer	
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTI PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO CUSTO.					
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencio pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/20) tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonia solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada					
Sistema	01/04/2022 12:01:39	manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motiv impresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada					

PEDR	EIRAS/MA
Proc. 030	3003 /202 7
FLS.	376
Rub.	_ ا

#### Mensagens do Item 9

Usuário Data/Hora Mensagem

12:06:15

Sistema 01/04/2022 A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo..

Sistema 01/04/2022 A disputa do ITEM 9 está encerrada. 15:02:16

#### Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 160,00
2°	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 169,00
3°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 200,00
4°	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 225,00

#### Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

#### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80173	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 255,00	Classificada	-
16393	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 226,66	Classificada	
8267	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 283,33	Classificada	
77560	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	Classificada	**

CNPJ

Valor Lance

R\$

Fornecedor

Lances do Item 10

PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /202 7
FLS. 377
Rub.
Data/Hora Tipo

		1.0%	27.202.77.22	
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 283,33	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 280,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 255,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 226,66	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 200,00	01/04/2022 09:23:19	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 199,00	01/04/2022 09:26:29	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 185,00	01/04/2022 09:27:58	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 184,00	01/04/2022 09:28:08	Manual
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 180,00	01/04/2022 09:29:00	Manual
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 179,00	01/04/2022 09:29:12	Manual
ANTONIO M L'DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 160,00	01/04/2022 09:29:58	Manual

Mensagens do	Item 10
--------------	---------

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 09:20:02	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/04/2022 09:20:03	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamentel
Sistema	01/04/2022 09:30:06	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	01/04/2022 09:32:08	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$160,00.
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07,136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.

PEDR	EIRAS/MA
Proc. 030	1003 1202 2
FLS.	378
Rub.	

## Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo
Sistema	01/04/2022 15:02:16	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

## Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07,136.536/0001-88	R\$ 160,00
2°	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 179,00
3°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 226,66
4°	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 255,00

#### Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora val ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada,	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77908	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 305,00	Classificada	-
45449	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 244,00	Classificada	=

#### Propostas Inicias do Item 11

ID		CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Rub.	
	Fornecedor					Situação	Motivo
93408	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	=
74199	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	Classificada	=

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 305,00	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 300,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 270,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 244,00	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 220,00	01/04/2022 09:40:55	Manual

Licuário	Data/Hora	Mensagem
Usuario	Datamora	Mensagem
Sistema	01/04/2022	O ITEM 11 foi ordenado e classificado, Boa sortel
	09:40:02	
Sistema	01/04/2022	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo
	09:40:02	novos lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/04/2022	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a
	09:50:07	prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	09:51:58	e de la companya del companya de la companya del companya de la co
Sistema	01/04/2022	O tempo de negociação está encerrado.
	10:01:59	AND
Sistema	01/04/2022	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$220,00.
	10:12:46	
Sistema	01/04/2022	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor
	11:08:13	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios
		exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer
	11:25:58	esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS
	11:33:41	PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE
		CUSTO.
Sistema	01/04/2022	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de
	11:34:32	recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos
		pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021)
		prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022),
		tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial),
		solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada

PEDR	REIRAS/MA
Proc. 0303	003 /202 7
FLS.	380
Rub.	N. 9

#### Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem Rub.
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa vencedora val ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo
Sistema	01/04/2022 15:02:16	A disputa do ITEM 11 está encerrada.

## Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 220,00
20	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 244,00
3°	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 270,00
4°	CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 305,00

#### Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76085	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,00	Classificada	*
50333	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 256,00	Classificada	<del>H#</del> E
55589	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 288,00	Classificada	<u>us</u> :
2845	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 310,00	Classificada	

Lances do Item 12

PEDREIRAS/MA
Proc. (13(13(00)) /202 7
FLS. 38 /

Fornece	dor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRE	TIZAR REFF	RIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	24.109.950/0001- 17	R\$ 320,00	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIC	OMLDASIL	VA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 310,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
WRCB	EZERRA		10.401.351/0001- 68	R\$ 288,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERC	CIAL CARVAL	.HO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 256,00	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIC	OMLDASIL	VA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 230,00	01/04/2022 09:41:01	Manual
Mensage	ens do Item 1	2				
Usuário	Data/Hora	Mensagem				
Sistema	01/04/2022 09:40:02	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa s	sortel			
Sistema	01/04/2022 09:40:02	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua di novos lances nos últimos 02 (dois) minutos	71			
Sistema	01/04/2022 09:50:07	Como não houve lances nos últimos 02 (doi prorrogação automática.	s) minutos da fase co	ompetitiva o ITEI	M 12 foi encerrado	SEM a
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 12 está em negoclação e ficará aber	rto para lances pelo pe	eríodo de 10 mir	nutos.	
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.				
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CI	A LTDA venceu o ITE	EM - 12 pelo valo	or de R\$230,00.	
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documento ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.1 exigidos no instrumento convocatório.				
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de esse o momento para se manifestar.	30 minutos para inte	nção de recurso	, se houver interes	se em recorrer
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTO PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO CUSTO.				
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERAL recurso pelo seguinte motivo: A empresa AN pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFI, prazo de mais de 6 meses após emissão e O tendo em vista que ambas comprovam outra solicitamos posicionamento do pregoeiro sol	ITONIO M L DA SILVA ICADA DA JUNTA CO CRP do contador assir Is documentações (Co	A & CIA LTDA, a DMERCIAL E ES nante do Balanço omprovação de N	presentou docume PECIFICA (EMISS o vencīda (Validade	ntos vencidos ÃO 28/09/2021), 03/01/2022),
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de 6 empresa vencedora vai ter que cumprir com				
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de o não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambo inviável inabilitar uma empresa por esse motivada en compresa por esse en compresa en compresa por esse en compresa en compresa en compresa en c	s documentos mencio			

FLL	rich in the second
Proc. 03	03003 1202 1
FLS	382
Rub.	_ ف

Phasifica	rserial do Item 12	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 230,00
2°	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 256,00
3°	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 288,00
40	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 320,00

#### Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70257	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	Classificada	×
60125	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 326,00	Classificada	••
28686	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 326,66	Classificada	*
44350	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 261,33	Classificada	

Fornecedor	СИРЈ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 326,66	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 326,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401,351/0001- 68	R\$ 290,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado

#### 01/04/2022 18:06

#### Lances do Item 13

Proc. 0303003 /2021 FLS. 383 Rub.

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 261,33	01/04/2022 06:08:26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 240,00	01/04/2022 09:41:07	Manual
Mensagens do Item 13				

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 09:40:02	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	01/04/2022 09:40:02	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamentel
Sistema	01/04/2022 09:50:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/04/2022 09:51:58	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	01/04/2022 10:01:59	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/04/2022 10:12:46	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$240,00.
Sistema	01/04/2022 11:08:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/04/2022 11:25:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/04/2022 11:33:41	O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.
Sistema	01/04/2022 11:34:32	O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo; A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada
Sistema	01/04/2022 12:01:39	A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada
Sistema	01/04/2022 12:06:15	A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIREL não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo
Sistema	01/04/2022	A disputa do ITEM 13 está encerrada.

## Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 240,00
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 261,33
3°	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 290,00
40	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 326,66

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

	HAMOHAM
Proc. 030301	73 /202 7
FLS.	284
Rub.	10

#### Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 14

					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
6877	W R C BEZERRA	10401351000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 335,00	Classificada	<u>184</u> 7
30903	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07136536000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	Classificada	##2
95111	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24109950000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 373,33	Classificada	BAY
67782	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 298,66	Classificada	ļ <del>m</del>

#### Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001- 17	R\$ 373,33	31/03/2022 18:01:01	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 370,00	31/03/2022 17:36:40	Classificado
W R C BEZERRA	10.401.351/0001- 68	R\$ 335,00	30/03/2022 19:19:03	Classificado
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001- 09	R\$ 298,66	01/04/2022 06:08;26	Classificado
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001- 88	R\$ 275,00	01/04/2022 09:41:15	Manual

## Mensagens do Item 14

Usuario Data/Hora Mensagem	Usuario	Data/Hora	Mensagem	
----------------------------	---------	-----------	----------	--

Sistema 01/04/2022 O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sortel 09:40:02

PEDREIRAS/MA

Proc. 03/03/003 /202

Mensage	ens do Item 1	14.	FLS. 385
Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rub.
Sistema	01/04/2022 09:40:02	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minut novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM	

Sistema 01/04/2022 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a 09:50:07 prorrogação automática.

Sistema 01/04/2022 O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos. 09:51:58

Sistema 01/04/2022 O tempo de negociação está encerrado. 10:01:59

Sistema 01/04/2022 O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$275,00. 10:12:46

Sistema 01/04/2022 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor 11:08:13 ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA -07.136.536/0001-88, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 01/04/2022 Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. 11:25:58

Sistema 01/04/2022 O fornecedor COMERCIAL CARVALHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE 11:33:41 CUSTO

Sistema 01/04/2022 O fornecedor CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos 11:34:32 pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimoníal), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada

Sistema 01/04/2022 A manifestação de Intenção de Recurso de COMERCIAL CARVALHO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A 12:01:39 empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada..

Sistema 01/04/2022 A manifestação de Intenção de Recurso de CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI 12:06:15 não foi recebida pelo seguinte motivo: Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo..

Sistema 01/04/2022 A disputa do ITEM 14 está encerrada. 15:02:16

#### Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88	R\$ 275,00
2º	COMERCIAL CARVALHO LTDA	13.397.228/0001-09	R\$ 298,66
3°	W R C BEZERRA	10.401.351/0001-68	R\$ 335,00
40	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	24.109.950/0001-17	R\$ 373,33

#### Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
COMERCIAL CARVALHO LTDA	13397228000109	01/04/2022 11:33:41	TODOS OS PREÇOS ESTÃO INEXEQUIVEIS, ABAIXO DO MERCADO, FAVOR SOLICITAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.	A empresa vencedora vai ter que cumprir com seus preços ofertados, caso contrário a mesma será penalizada.	Não Recebido

# PEDREIRAS/MA Proc. 0303005 /202 7 FLS. 386 Delsão Tipo

#### Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	DBeisão	Tipo
CONCRETIZAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	24109950000117	01/04/2022 11:34:32	A empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, apresentou documentos vencidos pertinentes a licitação: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E ESPECIFICA (EMISSÃO 28/09/2021), prazo de mais de 6 meses após emissão e CRP do contador assinante do Balanço vencida (Validade 03/01/2022), tendo em vista que ambas comprovam outras documentações (Comprovação de ME/EPP e Balanço patrimonial), solicitamos posicionamento do pregoeiro sobre a documentação supracitada	Ambos documentos mencionados não estão previsto no edital, ou seja, fica inviável inabilitar uma empresa por esse motivo.	Não Recebido

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2022 09:00:02	Aviso de îminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguardel
Pregoeiro	01/04/2022 09:19:01	Bom dia prezados licitantes, vamos dar inicio ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022.
Pregoeiro	01/04/2022 12:07:05	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/04/2022 12:10:00hs até o dia 01/04/2022 14:10:00hs para o(s) fornecedor(es):  ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA.
Sistema	01/04/2022 13:36:45	O fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA acabou de ENVIAR carta_proposta_adequada_1648831005.pdf no proposta final.
Sistema	01/04/2022 14:10:02	O prazo para o fornecedor ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	01/04/2022 15:01:29	Após análise da proposta inicial, documentos de habilitação e proposta final, declaramos a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, vencedora deste processo.
Pregoeiro	01/04/2022 15:01:58	E nada mais havendo, a sessão está encerrada.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:02:16 horas do dia 01 de Abril de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

DENILSON-SOUSA MEDEIROS Pregoeiro(a) Oficial

> FELIPE DE SOUSA Equipe de Apoio

Avancisca Jandeanny Espirosa Oliveira
FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Autenticação: AC4AB15FF32A4AEDA5A6C68CC0DFE8C7



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0303003/2022

Vencedor(es) do(s) Item(s)

						Valor	Total	Valor	Total	Econ.	Economia
tem	Quant.	Un	Descrição  Manuterição Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com	Marca	Modelo	Lance	Lance	Orçado	Orçado	%	R
á	40,00	UND	energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	60,00 %	R\$ 90,
2	140,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora, (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 70,00	R\$ 9.800,00	R\$ 155,00	R\$ 21.700,00	54,83 %	R\$ 85
3	340,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, icilo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 23.800,00	R\$ 156,66	R\$ 53.264,40	55,31 %	R\$ 86,
4	310,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, cido frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora, (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 21.700,00	R\$ 170,00	R\$ 52,700,00	58,82 %	R\$ 100
5	35,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00	61,11 %	R\$ 110
6	42,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00	R\$ 190,00	R\$ 7.980,00	57,89 %	R\$ 110
7	170,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 17.000,00	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00	50,00 %	R\$ 100
8	370,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, cido frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 48.100,00	R\$ 226,66	R\$ 83.864,20	42,64 %	R\$ 96
9	300,00	UND	energética "A (baixo consumo de energía), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00	36,00 %	R\$ 90
10	37,00	UND	evaporadora, (Item Exclusivo)  Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 5.920,00	R\$ 283,33	R\$ 10.483,21	43,52 %	R\$ 123

PEDREIRAS/MA sem fio, time e classificação Proc. 0303003 /2021 energética "A (balxo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e FLS. Rub. evaporadora. (Item Exclusivo) Serviço de instalação: Aparelho de Ar candicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto 160,00 SERV. sem flo, time e classificação energética "A (balxo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, 11 SERVIÇO SERVIÇO R\$ 220,00 R\$ 35.200,00 R\$ 305,00 R\$ 48.800,00 27,86 % R\$ 85,00 Incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo) Serviço de Instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto 12 360,00 SERV. sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de SERVIÇO SERVIÇO R\$ 230,00 R\$ 82.800,00 R\$ 320,00 R\$ 115.200,00 28,12 % RS 90,00 energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. Serviço de Instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto 310,00 SERV. sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de SERVICO SERVICO R\$ 86,66 13 R\$ 240.00 R\$ 74,400.00 R\$ 326.66 R\$ 101.264.60 26.52 % energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto 45,00 SERV. sem fio, time e classificação SERVIÇO SERVIÇO R\$ 275,00 R\$ 12,375,00 R\$ 373,33 R\$ 16.799,85 26,33 % R\$ 98,33 energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo) Total Orçado R\$ 38,85% R\$ 633.356,26 246.051,26 Total R\$ 387.305,00 Fornecedor(es) participante(s) Total Geral Total Orçado Econ. % Economia R\$ Fornecedor CNP1 Item(s) Vencido(s) 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-R\$ 38,85% R\$ 633.356,26 246.051,26 ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA 07.136.536/0001-88 R\$387.305,00 12 - 13 - 14

**Total Geral** 

R\$ 387.305,00 R\$ 38,85% R\$ 246.051,26



#### MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0303003/2022

LICITA	NET"
PEDREIR	AS/MA
roc. 0303002	5 /202 9
LS.	389
i,b	1

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 referente à Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instaleção para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orcado	Total Orçado	Econ.	Econ. RS
1	40,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Blus, ciclo trio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60.00	R\$ 2,400,00	R\$ 150,00	RS 6.000,00	60,00%	R\$ 90,00
2	140.00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Blus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem flo, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora, (flem Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 9.600,00	R\$ 165,00	R\$ 21,700,00	54,84%	R\$ 85,00
3	340,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Blus, ciclo trio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora (item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 23.800,00	R\$ 156,66	R\$ 53.264,40	55,32%	R\$ 86,66
4	310,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18,000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energía), tensão 220v e selo Procel A, incluíndo condensadora e evaporadora, (item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	RS 21,700,00	R\$ 170,00	R\$ 52.700,00	58,82%	R\$ 100,00
-5	35,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás-ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e seio Procel A, incluindo condensadora e evaporadora, (flem Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 2,450,00	R\$ 160,00	R\$ 6.300,00	61,11%	R\$ 110,00
6	42,00	UND	Manutenção Corretiva: Apareiho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7,000 Blus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00	R\$ 190,00	R\$ 7 980,00	57,89%	R\$ 110,00
7	170.00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Spilt com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energêtica "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A incluindo condensadora e evaporadora, (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 17,000,00	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00	50,00%	R\$ 100,00
В	370,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (batxo consumo de energia), tensão 220v e selo Procei A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 48,100,00	R\$ 226,66	R\$ 83 864,20	42,65%	R\$ 95,66

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. RS
9	300,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18,000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem flo, time e classificação energética 'A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procet A, Incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 48,000,00		RS 76.000.00. PEDRE Proc. ()503/ ELS Rub	1848/A 103_/ 3.9	1A RS \$3,80 2021
10	37,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 titus, cicio frio, gas ecológico R410a; com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora ((tem Exclusivo))	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 5.920,00	R\$ 283,33	R\$ 10.483,21	43,53%	R\$ 123,33
11	160,00	SERV	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Blus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fo, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora (item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 35,200,00	R\$ 305,00	R\$ 48.800,00	27,87%	R\$ 85,00
12	360,00	SERV	Serviço de instalação: Apareiho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Bius, ciclo frio, gás ecológico RA10a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (batko consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00	R\$ 320.00	R\$ 115.200,00	28,13%	R\$ 90,00
13	310,00	SERV.	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 74,400,00	R\$ 326,66	R\$ 101.264,60	26,53%	R\$ L1,66
14	45,00	SERV	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24,000 Brus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (balxo consumo de energia), tensão 220v e salo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 275,00	R\$ 12.375,00	R\$ 373.33	R\$ 16.799,85	26,34%	RS 98,33
						Sub	total	Sul	ototal 38,8	5%	R\$
						Adjudic	ado:	Org	ado:		46.051,26
						7:	R\$		R\$		
						387.30	15,00	633.3	56,26		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 387.305,00	R\$ 633 356,26	38,85%	246.051,26

Pedreiras - Macanhão, 04 de Abril de 2022

DENILSON SOUSA MEDEIROS PREGOEIRO



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc. 03(	13003 /2027
FLS	391
Rub.	0

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de nº 003/2022 e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecia na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 387.305,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinco reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 04 de abril de 2022.

Denilson Sousa Medeiros Pregoeiro Municipal Port. Nº 003/2022



PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 12021
FLS. 392
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecia na Praça do Mercado Central, N° 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 — Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 387.305,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinco reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 04 de abril de 2022.

Denilson Sousa Medeiros Pregoeiro Municipal Port. Nº 003/2022 Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 05/04/2022 16:32:23 - IP com nº: 192.168.0.107



## DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc. \$3,03003/202	7
FLS. 393 Rub.	
	L

## **TERCEIROS**

Ano 10 - Edição Nº 557 de 5 de Abril de 2022

## - PORTARIAS - CONCEDER: 090-A/2022

PORTARIA R. H. nº. 090 - A/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). JOSÉ ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem gozados de 02/05/2022 à 31/05/2022, Agente de Combate às Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 01 de Abril de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### - PORTARIAS - CONCEDER: 093/2022

PORTARIA R.H. nº. 093/2022

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao (a) ARHYETA THAYS ARAUJO POLARY CASTRO, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo, a serem gozados de 29/03/2022 a 28/05/2022, como Professor(a), junto à Secretaria Municipal de Educação – Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras - MA, em 04 de abril de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

## LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 008/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001 -88, estabelecia na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de RS 387.305,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinco reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 04 de abril de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 009/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecia na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de RS 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 04 de abril de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 05/04/2022 16:32:23 - IP com n°: 192.168.0.107 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=1284





PEDREIRAS/MA
Proc. 050300 /202\_1
FLS. 394
Rub. \_\_\_\_\_\_

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

À Procuradoria Geral do Municipio de Pedreiras/MA Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0303003/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 05 de abril de 2022.

Denilson/Sousa Medeiros Pregoeiro Municipal Port. Nº 003/2022

RECEBIDO EM: 05 1 04 1 302

Fabricio Costa Sampaio

Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA
Droc	0303003 1202 7
FIS	395
Rub	- 4
11200	

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

<u>AO</u> <u>Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS</u> <u>PREGOEIRO MUNICIPAL</u>

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2022

PROCESSO nº 0303003/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação -

Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 008/2022 — objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

## I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecia na Praça do Mercado Central, N° 02, Centro, CEP N° 65.415-000 – Coroatá/MA, no valor total de R\$ 387.305,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinco reais),





RAS/MA
3 /202 7
796
֡

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 04 de abril de 2022.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

#### III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.





PEDREIRAS/MA
Proc. 0303003 /2022
FLS. 397
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 008/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022.

Fabricio Costa Sampaio Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305005 /202 2
FLS. 398

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

## DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Ao Senhor Damião Felipe Barbosa Secretário Municipal de Administração

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2022, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Total Adjudicado	Unitário Adjudicado	Descrição	Un	Quant.	Item
RS 2.400,00	R\$ 60,00	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	40,00	1
R\$ 9.800,00	R\$ 70,00	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	140,00	2
RS 23.800,00	R\$ 70,00	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	340,00	3
R\$ 21.700,00	R\$ 70,00	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	UND	310,00	4
RS 2.450,00	R\$ 70,00	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado	UND	35,00	5



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS/MA
Proc. 0303	007 1202 1
FLS.	399
Rub.	

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
			do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)		
6	42,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
7	170,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	RS 100,00	RS 17.000,00
8	370,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	R\$ 130,00	RS 48.100,00
9	300,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	R\$ 160,00	RS 48.000,00
10	37,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	RS 160,00	RS 5.920,00
11	160,00	SERV.	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	R\$ 220,00	RS 35.200,00
12	360,00	SERV.	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio,	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
			time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
13	310,00	SERV.	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	R\$ 240,00	RS 74.400,00
14	45,00	SERV.	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	R\$ 275,00	RS 12.375,00

Adjudicado para: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecia na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 — Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 387.305,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinco reais).

Pedreiras/MA, em 08 de abril de 2022.

Denilson Sousa Medeiros Pregoeiro Municipal Port. nº 003/2022







## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0303003/2022

PE	DREIRAS/MA
	303003/2021
FLS.	401
Rub.	. 0

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços, para futura, eventual e percelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

em	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética *A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 2,400,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	60,00	R\$ 90,00
	140,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Itam Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 9,800,00	R\$ 155,00	R\$ 21,700,00	54,84	R\$ 85,00
3	340,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora, (item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 23.800,00	R\$ 156,66	R\$ 53,264,40	55,32	R\$ 86,66
4	310,00	DND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (balxo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, Incluindo condensadora e evaporadora, (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 21.700,00	R\$ 170,00	R\$ 52,700,00	58,82	R\$ 100,00
5	35,00	UND	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, cíclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem flo, time e classificação energética "A (balxo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00	61,11	R\$ 110,00
6	42,00	UND	Manutanção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Itam Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00	R\$ 190,00	R\$ 7.980,00	57,89	R\$ 110,00
7	170,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Blus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora, (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 17.000,00	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00	50,00	R\$ 100,00
8	370,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar- condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, cíclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 48.100,00	R\$ 226,66	R\$ 83.864,20	42,65	R\$ 96,66

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	lotal Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	300,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética *A (balxo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora, (ttam Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00	R\$ 250,00	Proc. 030 FLS Rub	73003 40	MA R\$ 90,00 1202_7
.10	37,00	UND	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24,000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remote sem fio, time e classificação energética *A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora, (ttem Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 5.920,00	R\$ 283,33	R\$ 10.483,21	43,53	R\$ 123,33
11	160,00	SERV.	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energática "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 35.200,00	R\$ 305,00	R\$ 48.800,00	27,87	R\$ 85,00
12	360,00	SERV.	Serviço de Instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 82,800,00	R\$ 320,00	R\$ 115.200,00	28,13	R\$ 90,00
13	310,00	SERV.	Serviço de instalação: Apareiho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A (baixo consumo de energia), tansão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 74.400,00	R\$ 328,68	R\$ 101.264,60	26,53	R\$ 86,66
14	45,00	SERV.	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24,000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controla remoto sem fio, time e classificação energática "A (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 275,00	R\$ 12.375,00	R\$ 373,33	R\$ 16,799,85	26,34	R\$ 98,33
					Sub	total Adjudicado	R\$ 387.305,00	Subto	tal Orçado: R\$ 633.356,26	38,85%	R\$ 246.051,26

TOTAL GERAL	DO PROCESSO			
	Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
	R\$ 387.305,00	R\$ 633,356,26	38,85%	246.051,26

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legale efeitos.

Pedreiras-MA 08 de Abril de 2022

DAMIÃO FEMPE BARBOSA SECRETÁRIO(A)



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEL	DREIRAS/MA
Proc. D3	03003 /202 7
FLS.	903
Rub.	. 0

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 008/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecia na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 — Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 387.305,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinco reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Pedreiras - MA, 08 de abril de 2022.

DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração Autoridade Competente Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*,389,343-\*\* em 11/04/2022 17:33:38 - IP com nº: 192.168.0.107



## DIÁRIO OFICIAL

#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



#### **TERCEIROS**

Ano 10 - Edição Nº 560 de 11 de Abril de 2022

cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 29 de abril de 2022, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro - Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Munícipio de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela portaria 019/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e -mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 008/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 008/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001 -88, estabelecia na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de RS 387.305,00 (Trezentos e oltenta e sete mil e trezentos e cinco reals), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalação para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Pedreiras - MA, 08 de abril de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de

Administração - Autoridade Competente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 009/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 009/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07136536/0001-88, estabelecia na Praça do Mercado Central, Nº 02, Centro, CEP Nº 65.415-000 - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Pedreiras - MA, 08 de abril de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração - Autoridade Competente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 010/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 -SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001 -02, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173, CEP: 65.727-000, Centro -Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de RS 1.308.270,00 (Um milhão, trezentos e oito mil e duzentos e setenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 08 de abril de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 11/04/2022 17:33:38 - IP com n\*: 192.168.0.107 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=1291

